



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.350 Campo Grande, terça-feira, 15 de dezembro de 2020. 189 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	57
ATOS DE LICITAÇÃO	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	112
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	168
MUNICIPALIDADES	181
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	188

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios e prioridades para a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º São categorias da Bolsa-Atleta:

I - Bolsa-Atleta Estudantil: destinada aos atletas que tenham participado, prioritariamente, de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal e, subsidiariamente, de eventos estaduais estudantis reconhecidos pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e no regulamento;

II - Bolsa-Atleta Universitário: destinada aos atletas que tenham participado de competições esportivas universitárias nacionais, devidamente reconhecidas pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal, por Entidade Regional do Desporto Universitário, reconhecidas pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

III - Bolsa-Atleta Nacional: destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

IV - Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: destinada aos atletas paralímpicos que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

V - Bolsa-Atleta Máster: destinada aos atletas com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e que tenham participado de competições esportivas na categoria máster reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

VI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas olímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

VII - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas paralímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

VIII - Bolsa-Atleta Internacional: destinada aos atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e/ou Sul-Americanos;

IX - Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico: destinada aos atletas que tenham participado dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno.

§ 2º São categorias da Bolsa-Técnico:

I - Bolsa-Técnico I: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

II - Bolsa-Técnico II: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar,

Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta-Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico.

Art. 2º Para efeito desta Lei, consideram-se os seguintes termos:

I - Bolsa-Atleta: benefício destinado prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas, sem prejuízo de análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 2º, § 2º, desta Lei;

II - Bolsa-Técnico: benefício destinado a técnico de atleta de rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas habilitado a pleitear Bolsa-Atleta, conforme o disposto nesta norma, sem prejuízo de análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 2º, § 2º, desta Lei;

III - Comitê Olímpico do Brasil (COB): entidade não governamental que atua na organização e na realização dos Jogos Olímpicos;

IV - Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto escolar;

V - Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto universitário;

VI - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB): entidade não governamental que atua na organização e na realização dos Jogos Paralímpicos;

VII - Modalidade Olímpica: aquela praticada nos Jogos Olímpicos;

VIII - Modalidade Não Olímpica: aquela não praticada nos Jogos Olímpicos;

IX - Modalidade Paralímpica: aquela praticada nos Jogos Paralímpicos;

X - Modalidade Não Paralímpicas: aquela não praticada nos Jogos Paralímpicos;

XI - Histórico de Rendimento: documento com o qual o requerente comprova a sua classificação em competições do esporte de rendimento;

XII - Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB): organização governamental instituída pela Fundesporte, para analisar, julgar e deliberar sobre a concessão, suspensão e cancelamento dos benefícios, além de outros temas relacionados aos benefícios objeto desta Lei;

XIII - Competição Nível Estadual: aquela realizada pela Entidade Estadual de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Estadual de Administração do Desporto Escolar, Entidade Estadual de Administração do Desporto Universitário, Fundesporte ou Entidade Máxima do Paradesporto Estadual;

XIV - Competição Nível Regional e Nacional: aquela realizada pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Nacional de Administração do Desporto Escolar, Entidade Nacional de Administração do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro, órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal ou Ministério da Educação;

XV - Competição Nível Internacional: aquela realizada ou homologada pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da Modalidade, Federação Internacional da Modalidade, órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Escolar, Confederação Brasileira de Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional ou Comitê Paralímpico Internacional;

XVI - Competição Nível Sul-Americano: aquela realizada pela Federação Sul-Americana da Modalidade ou órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal, Comitê Olímpico do País ou Entidade Máxima do Paradesporto Sul-Americano;

XVII - Competição Nível Pan-Americano: aquela realizada pela Organização Desportiva da Modalidade ou pelo Comitê Paralímpico das Américas;

XVIII - Competição Nível Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos: Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA) ou pelo Comitê Paralímpico das Américas;

XIX - Competição Nível Mundial: aquela realizada pela Federação Internacional da Modalidade ou Comitê Paralímpico Internacional;

XX - Competição Nível Jogos Olímpicos e Paralímpicos: aquela realizada pelo Comitê Olímpico Internacional ou Comitê Paralímpico Internacional.

§ 1º A Bolsa-Atleta será concedida, prioritariamente, a atleta praticante do esporte de rendimento nas modalidades Olímpicas e Paralímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e, subsidiariamente, a atletas das modalidades Não Olímpicas e Não Paralímpicas.

§ 2º Às modalidades Não Olímpicas e Não Paralímpicas poderá ser destinado até 20% (vinte por cento) do total dos recursos orçamentários vinculados ao pagamento da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

§ 3º Para as categorias Bolsa-Atleta Estudantil, Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Técnico I e II serão destinados, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de recursos vinculados às bolsas para as modalidades coletivas.

§ 4º Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, preenchidos os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, os atletas medalhistas das modalidades individuais dos Jogos Escolares da Juventude e/ou Jogos Escolares Brasileiros posicionados em 1º, 2º e 3º lugares terão a concessão automática da bolsa.

§ 5º Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, preenchidos os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, os atletas medalhistas das modalidades coletivas da etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude e/ou Jogos Escolares Brasileiros terão a concessão automática da bolsa, observados os seguintes critérios de proporcionalidade, na conformidade com a indicação do técnico:

I - para campeão da etapa nacional 1ª divisão, todos da equipe;

II - para vice-campeão da etapa nacional 1ª divisão, 80% (oitenta por cento) da equipe;

III - para 3º lugar da etapa nacional 1ª divisão, 60% (sessenta por cento) da equipe;

IV - para campeão da etapa nacional 2ª divisão, 50% (cinquenta por cento) da equipe;

V - para vice-campeão da etapa nacional 2ª divisão, 40% (quarenta por cento) da equipe;

VI - para 3º lugar da etapa nacional 2ª divisão, 30% (trinta por cento) da equipe.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Estudantil, o requerente deve preencher os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição e, no máximo, 17 (dezessete) anos durante o prazo de inscrição;

III - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul;

IV - estar matriculado e frequentando instituição oficial de ensino, pública ou privada, em Mato Grosso do Sul;

V - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

VI - ter obtido até a 6ª (sexta) colocação na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e/ou de qualquer evento esportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Universitário, o requerente deve preencher os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 17 (dezesete) anos completos no ano de inscrição e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição;

III - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul;

IV - estar matriculado e frequentando instituição oficial de ensino superior, pública ou privada, em Mato Grosso do Sul;

V - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

VI - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto filiada, vinculada ou reconhecida pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

VII - ter participado de seletiva estadual do desporto universitário;

VIII - ter obtido até a 5ª (quinta) colocação em etapas dos Jogos Universitários Brasileiros representando a instituição de ensino superior ou em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Nacional, o requerente deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

V - ter participado de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela Entidade Regional de Administração do Desporto e obtido até a 5ª (quinta) colocação em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte;

VI - ter obtido até a 5ª (quinta) colocação em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 6º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, o requerente deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Paradesporto, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

V - ter obtido até a 5ª (quinta) colocação em qualquer evento paradesportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Para pleitear a concessão de Bolsa-Atleta Máster, o requerente deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

V - ter obtido até a 5ª (quinta) colocação em qualquer evento esportivo da categoria máster descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 8º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto na modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

V - mediante apresentação de documentos específicos, o recebimento de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;

VI - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 9º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Paradesporto da modalidade em Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Paradesporto na modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

V - mediante apresentação de documentos específicos, o recebimento de Bolsa-Atleta do Governo Federal, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;

VI - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento paradesportivo descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 10. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Internacional, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à Entidade Nacional;

V - mediante apresentação de documentos específicos, a convocação para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e/ou Sul-Americanos;

VI - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XV a XX do art. 2º desta Lei.

Art. 11. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à Entidade Nacional;

V - mediante apresentação de documentos específicos, a participação na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno.

Art. 12. Caso o atleta tenha participado nas competições exigidas nos arts. 3º a 11 deste Decreto como atleta avulso ou independente, os resultados obtidos nestas não serão consideradas para pontuação no processo referente à concessão da Bolsa-Atleta em quaisquer de suas modalidades.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA-TÉCNICO

Art. 13. Para pleitear a concessão da Bolsa-Técnico I, o requerente deve preencher os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - estar em atividade profissional na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;

III - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul;

IV - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF-11/MS);

V - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil.

Art. 14. Para pleitear a concessão da Bolsa-Técnico II, o requerente deve preencher os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - estar em atividade profissional na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;

III - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul;

IV - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF-11/MS);

V - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

VI - ser técnico de atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio

Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico;

VII - ter participado como técnico de competição de nível nacional ou internacional de sua respectiva modalidade.

Parágrafo único. O técnico de atleta que apresentar melhor histórico de rendimento na edição mais recente dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos terá prioridade para o recebimento da Bolsa-Técnico II.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15. Além dos requisitos dispostos nos arts. 3º a 11 do Capítulo II desta norma, a concessão da Bolsa-Atleta fica adstrita às seguintes exigências, relativas ao evento em que o atleta disputou:

I - em caso de Competição Nível Estadual, terem participado, no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos em suas modalidades individuais e coletivas e 2 (dois) concorrentes diretos para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto;

II - em caso de Competição Nível Regional, terem participado, no mínimo, 3 (três) Unidades da Federação em suas modalidades individuais e coletivas e 2 (duas) Unidades da Federação para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto;

III - em caso de Competição Nível Nacional, terem participado, no mínimo, 5 (cinco) Unidades da Federação em suas modalidades individuais e coletivas e 2 (duas) Unidades da Federação para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto;

IV - em caso de Competição Internacional, Mundial, Pan-Americano, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e Sul-Americanos, terem participado, no mínimo, 5 (cinco) países em suas modalidades individuais e coletivas e 2 (dois) países para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto.

§ 1º O atleta de modalidades individuais poderá ser pontuado em até 2 (duas) provas por evento esportivo.

§ 2º O atleta paralímpico poderá ser pontuado em apenas 1 (uma) prova por evento esportivo.

§ 3º No caso de haver apenas um atleta paralímpico na competição, será atribuída pontuação caso ele tenha sido convocado pela Entidade Nacional de Administração do Esporte Paralímpico da sua modalidade e/ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou, ainda, tenha ocorrido a quebra de recorde, de acordo com tabela de pontuação fixada em portaria a ser expedida pelo Presidente da Fundesporte.

Art. 16. Cada atleta e técnico poderá pleitear até 2 (duas) Bolsas de categorias diversas.

Parágrafo único. O atleta ou o técnico contemplado com mais de uma Bolsa fará jus a receber a Bolsa de maior valor.

Art. 17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência ao atleta mais novo e ao técnico de maior idade.

Art. 18. A comprovação de irregularidades na documentação entregue pelo atleta ou pelo técnico participante no processo seletivo de concessão de Bolsa Atleta e de Bolsa Técnico, garantido o contraditório e a ampla defesa, acarretará na sua eliminação do certame.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DA BOLSA-ATLETA E DA BOLSA-TÉCNICO

Art. 19. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS), instituído pela Lei Estadual nº 2.281, de 11 de setembro de 2001.

Art. 20. O repasse financeiro referente à Bolsa-Atleta e à Bolsa-Técnico será realizado em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 21. Os valores mensais da Bolsa-Atleta serão fixados em regulamento, para cada categoria,

observada a seguinte ordem crescente para a definição dos valores:

I - Bolsa-Atleta Estudantil;

II - Bolsa Atleta-Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico e Bolsa-Atleta Máster;

III - Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e Bolsa-Atleta Internacional;

IV - Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico.

§ 1º Os valores da Bolsa-Técnico para cada categoria serão fixados em regulamento, sendo o de valor mais elevado o da categoria Bolsa-Técnico II.

§ 2º O montante dos recursos destinados ao pagamento da Bolsa-Técnico não poderá ser superior ao montante destinado a Bolsa-Atleta.

Art. 22. A quantidade de bolsas, por categoria, poderá ser remanejada quando houver uma demanda inferior ao previsto no Edital de Seleção, após deliberação do COGEB.

Art. 23. O servidor público estadual ativo ou inativo poderá receber a Bolsa-Atleta ou a Bolsa-Técnico quando preencher os requisitos legais e for devidamente selecionado, observado que o valor em pecúnia da Bolsa-Atleta terá caráter indenizatório e não integrará o subsídio, a remuneração ou o salário e não será computada para efeito de quaisquer vantagens.

Art. 24. Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta ou da Bolsa-Técnico, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação, pelo COGEB, dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ao final da averiguação de que trata o *caput* deste artigo, a conclusão pela existência de irregularidade ou de violação ensejará o cancelamento da respectiva Bolsa e a adoção das medidas para reembolso dos valores pagos indevidamente.

§ 2º O beneficiado ou o seu representante legal deverá ressarcir à Administração Pública Estadual os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data de notificação.

§ 3º Verificada a inexistência de irregularidade será autorizada a continuidade ao pagamento regular da Bolsa, garantido o recebimento dos valores correspondentes ao período da suspensão de forma acumulada e atualizada.

Seção I

Do Cancelamento da Bolsa-Atleta

Art. 25. O atleta perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Atleta, devendo ressarcir-la, se incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - for constatado que o atleta não se enquadra nos requisitos estabelecidos nesta Lei;

II - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter os benefícios da Bolsa-Atleta, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações cível e penal;

III - estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva da Federação ou da Confederação das modalidades correspondentes e da Fundesporte;

IV - deixar de comprovar frequência escolar ou acadêmica, conforme especificado no regulamento, no caso dos beneficiários da Bolsa-Atleta categoria Estudantil e Bolsa-Atleta Universitário;

V - for condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitado em julgado;

VI - deixar, quando convocado, de participar das competições sem justificativa;

VII - for dispensado de seleções representativas de Mato Grosso do Sul ou Nacionais, por indisciplina;

VIII - participar em qualquer competição como atleta avulso ou independente.

§ 1º Em caso de cancelamento da Bolsa-Atleta vigente em decorrência de quaisquer das infrações enumeradas nos incisos I a VIII do *caput* deste artigo, o COGEB convocará o próximo atleta constante da lista de espera, observada a ordem classificatória, tendo este direito ao recebimento das 12 (doze) parcelas.

§ 2º Os valores já recebidos pelos demais atletas beneficiários serão pagos aos eventuais novos convocados em uma única parcela, de forma a submetê-los ao mesmo cronograma praticado para o pagamento das 12 (doze) parcelas.

Seção II Do Cancelamento da Bolsa-Técnico

Art. 26. O técnico perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Técnico, devendo ressarcir-la, se incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter os benefícios da Bolsa-Técnico, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações cível e penal;

II - treinar atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de *doping*, no período em que for beneficiário da Bolsa-Técnico;

III - ser condenado à pena privativa de liberdade transitado em julgado;

IV - deixar de exercer a função de Técnico Desportivo.

§ 1º Em caso de cancelamento de Bolsa-Técnico vigente em decorrência de quaisquer das infrações enumeradas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, o COGEB convocará o próximo técnico constante da lista de espera, observada a ordem classificatória, tendo este direito ao recebimento das 12 (doze) parcelas.

§ 2º Os valores já recebidos pelos demais técnicos beneficiários serão pagos aos eventuais novos convocados em uma única parcela, de forma a submetê-los ao mesmo cronograma praticado para o pagamento das 12 (doze) parcelas.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE

Art. 27. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, a publicação de todos os editais de divulgação de avisos, resultados e de convocações referentes ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para a correta execução de ações e procedimentos.

Art. 28. Os atletas e técnicos beneficiados deverão dar publicidade ao Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico nos uniformes de competição, salvo quando vedado pelo regulamento do evento, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Quando convocados, os atletas e técnicos beneficiários deverão comparecer a eventos esportivos realizados pela Fundesporte.

Art. 30. Os técnicos beneficiários deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) datas para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 31. As formas, os prazos e os recursos relativos à inscrição, visando à concessão dos benefícios

de que trata esta Lei, serão fixados em regulamento, por ato do titular da Fundesporte.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 33. Os casos omissos nesta Lei e no regulamento serão solucionados pelo COGEB, em deliberação da maioria simples de seus membros.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei Estadual nº 5.008, de 1º de junho de 2017.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega competência ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual, e com amparo no disposto no § 4º do art. 98 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, na redação dada pela Lei nº 5.596, de 18 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem prejuízo da possibilidade de seu exercício pelo Governador do Estado, autoridade originariamente competente, delega-se ao Diretor-Presidente da AGEPEN a competência para a prática dos seguintes atos:

I - o julgamento de processos administrativos disciplinares aos quais respondem servidores submetidos à Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, quando for sugerida pela Comissão Processante a aplicação das penas disciplinares de:

- a) suspensão que excederem a 30 (trinta) dias;
- b) demissão;
- c) cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

II - a efetivação da perda de cargo ou de função pública de servidor da carreira de Segurança Penitenciária, quando decretada por decisão judicial transitada em julgado, conforme art. 92, inciso I, do Código Penal;

III - a reintegração de ex-servidor estável, quando invalidada sua demissão por decisão administrativa ou judicial transitada em julgado;

IV - a exoneração *ex officio* de servidor quando, em decorrência do prazo, for extinta a punibilidade para a demissão por abandono de cargo;

V - a efetivação da demissão de servidor que, conforme apurado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (CRASE/MS), em processo administrativo, esteja acumulando, de má-fé, cargos, empregos e funções, nos termos do art. 226 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação referente à competência de que trata este Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, os processos administrativos disciplinares a que se referem o art. 1º devem ser encaminhados para julgamento pelo Diretor-Presidente da AGEPEN.

Parágrafo único. Os processos administrativos disciplinares que já estejam tramitados para a

Governador serão identificados e encaminhados pelo setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para julgamento do Diretor-Presidente da AGEPEN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 130/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.580, de 15 de outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 130/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS 51905.04.122.2048.4210 Implementação das Ações do FEEP		F				
	2	3	255	500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			255	500.000,00	0,00	
TOTAL			255	500.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XI, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**ALCINOPOLIS**

1 RUBENS SOUZA OLIVEIRA 28.756.481-9

AMAMBAI

2 JOAO DELORENZO FILHO 28.724.092-4

ANTONIO JOAO

3 WILSON BORTOLOSO 28.772.707-6

AQUIDAUANA

4 HERMANN TENUTA 28.696.673-5

CAMPO GRANDE

5 BASSANI MASSAS PLAST MAT SERVICOS LTDA 28.422.718-8

6 BOVLOG LOGISTICA LTDA 28.344.020-1

7 CAMPONAUTICA PROD SERV NAUTICOS LTDA 28.364.452-4

8 CLINICA VETERINARIA AGAPE LTDA 28.380.523-4

9 FUTURA COM IND MANDIOCAS ALIM LTDA 28.432.535-0

10 VILSON MANOEL DA SILVA 28.786.759-5

11 VINICIUS MARTINS DA SILVA HOTEL EIRELI 28.421.493-0

CORUMBA

12 DELCIO MAZALI ALVES 28.722.125-3

13 EDITE MARIA FARIA DELVIZIO 28.773.364-5

14 R B MARTINS 28.352.955-5

COXIM

15 NATHAN DA SILVA CECOSI DE LIMA 28.738.723-2

DOIS IRMAOS DO BURITI

16 COOPERDIB COOP PROD R M DOIS IRMAOS BURITI MS 28.370.546-9

17 WILSON FERNANDES 28.633.233-7

DOURADINA

18	DROGARIA E ACESSORIOS NATI LTDA ME DOURADOS	28.425.893-8
19	JOEL DOS SANTOS	28.769.073-3
20	ROSELI ELEUTERIA DAS VIRGENS GLORIA DE DOURADOS	28.769.645-6
21	RAIMUNDO DOS SANTOS PASQUAL IGUATEMI	28.518.043-6
22	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM JARDIM	28.704.762-8
23	ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA LAGUNA CARAPA	28.783.026-8
24	ROBERTINHO SOBROZA NOVA ALVORADA DO SUL	28.668.906-5
25	MATEUS JUNIOR ANDRADE SANTOS PARAISO DAS AGUAS	28.792.484-0
26	CLAUDIO BENICIO CASTELLO BRANCO PONTA PORÁ	28.808.470-5
27	MARCAL OLIVEIRA FILHO SANTA RITA DO PARDO	28.671.109-5
28	JOEL GUIMARAES AIRES TRES LAGOAS	28.817.360-0
29	PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI	28.417.231-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**BODOQUENA**

1	CEBRAINNE MINERACAO E COMERCIO LTDA	28.329.007-2
---	-------------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102 DE 14 DE DEZEMBRO 2020**ANASTACIO**

1	LUIZ JOSE DE ANDRADE PEDRO JUNIOR 04165867160	28.406.610-9
---	---	--------------

APARECIDA DO TABOADO

2	CINTHIA MARA DE M GABRIELLI DE SOUZA 26501964830-ME	28.430.347-0
---	---	--------------

3	DAIANA ANDRESA DA SILVA 01452650136	28.439.410-6
---	-------------------------------------	--------------

BANDEIRANTES

4	JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	28.387.632-8
---	----------------------------	--------------

BELA VISTA

5	ERMOGENES LOPES 25479768115	28.445.396-0
---	-----------------------------	--------------

6	MARCO AURELIO LEMES	28.386.764-7
CAARAPO		
7	PALOSCHI & PALOSCHI LTDA	28.394.034-4
CAMPO GRANDE		
8	ALESSANDRO R. DE LIMA	28.445.128-2
9	ANA FLAVIA RODRIGUES BIZERRIL 02902665130	28.368.803-3
10	ANA PAULA ALVES DE FARIAS 04935824107	28.421.599-6
11	AYRTON CARRILHO ARANTES 15767019134	28.415.457-1
12	BERAKAH GASTRO BAR, IMPORTACAO E EVENTOS LTDA	28.440.580-9
13	CAFURE & FACUNDES LTDA ME	28.424.386-8
14	DILUZCON COMERCIAL LTDA - ME	28.419.942-7
15	E P LIMA - ME	28.426.629-9
16	EDSON PEREIRA DA SILVA 14824867843	28.431.775-6
17	ELZA DA SILVA 36854603153	28.437.173-4
18	FERNANDO AUGUSTO KATAYAMA 01095899120	28.443.299-7
19	G. A. DE SOUZA MIRANDA & CIA LTDA	28.446.123-7
20	GEIZA GOMID ALVES ME	28.421.452-3
21	HERICK NUNES CHAVES 02254767119	28.450.937-0
22	JANAINA COSTA 03564646108	28.442.913-9
23	JANDERSON DE OLIVEIRA LEITE 03940790192	28.417.610-9
24	JOAO PEDRO CINTRA PADILHA 05246995186	28.451.492-6
25	JOSE PEDRO DE ALMEIDA 56358369768	28.422.867-2
26	JS BONES E VESTUARIO EIRELI	28.438.930-7
27	JULIANA DE SANTANA ALMEIDA	28.407.742-9
28	JULIANA THIEMY FARIAS SAKAI SIQUEIRA	28.423.831-7
29	JULIANO LIMA DA SILVA 02171897171	28.445.732-9
30	LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO 95398830163	28.391.556-0
31	LETICIA THOME TOAZZA DEBONI	28.330.044-2
32	LOPEZ AUTO PECAS EIRELI	28.442.525-7
33	MARCUS VINICIUS BITTAR VAZ EIRELI	28.435.222-5
34	MARIAH COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	28.435.108-3
35	NAYARA PEREIRA MOREL 06103038138	28.449.156-0
36	NEX COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	28.440.009-2
37	NOLVINO VALENTIM HEBERLE 04488741991	28.409.670-9
38	NORMA APARECIDA DIAS M DE OLIVEIRA 96008911849	28.359.736-4
39	ODONTO FAMILIAR LTDA	28.435.490-2
40	PARADA CAFE DOCES E SALGADOS LTDA	28.448.899-2
41	PRISCILA DE BRITO 03794643143	28.434.916-0
42	RAFAEL DE MARCHI 04519410126	28.424.241-1
43	RETIBRA RETIFICA DE MOTORES LTDA	28.265.881-5
44	ROSELY DAHER SABATIN 56144849904	28.412.097-9
45	S. MARTINEZ DA SILVA CASA DE RACOES	28.446.833-9
46	SIDNEI TADEU CUISSI 15882013844	28.397.662-4
47	SUZI PEREIRA CAPRONI DOS REIS 96078901168	28.432.896-0
48	THAUANY DE LIMA SOARES 03700188188	28.448.272-2
49	THIAGO RAMOS VARGAS 01954129580	28.448.249-8
50	TORRE DE PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.429.199-4
51	VALERIA AMORIM DE SOUZA 00106043161	28.361.018-2
CARACOL		
52	VALDIR ROLON BENITES ME	28.406.420-3
CHAPADAO DO SUL		
53	KATLYN EDUARDA GOMES BARBOSA 06481665116	28.449.165-9
CORUMBA		
54	JUAN DOUGLAS AGUIRRE MEDINA 70680061169 - ME	28.426.716-3
55	NANCY DORADO HORNES DE AGUILERA 70052138151 - ME	28.432.785-9
56	PAMELA PAULA MAMANI PALLE 74210726168	28.407.976-6
COSTA RICA		
57	HIDRATEC COMP HIDR E PREST DE SERVICOS LTDA ME	28.405.155-1
DOURADOS		
58	CASA VELHA BAR E ESPETARIA EIRELI ME	28.422.463-4
59	CLAUDIO JOSE BACHEGA	28.251.977-7
60	DIERINGS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.433.922-9

61	MATHEUS MORITA DOMINGOS 01607635178	28.449.597-2
62	RENATO MAGNO COELHO 11557839727	28.408.769-6
FATIMA DO SUL		
63	JUNIOR CEZAR DA SILVA 03319072161	28.451.139-0
IVINHEMA		
64	EDER ORTIZ 90160061172	28.429.724-0
JARDIM		
65	ADELINO GUILHERME DE SOUZA 13905929104	28.266.465-3
MIRANDA		
66	IRISVALDA NUNES SANTOS	28.313.164-0
MUNDO NOVO		
67	AB DA COSTA	28.435.155-5
68	ALICE DIAS TADIOTO 52869474172	28.407.316-4
69	WILLIAN VARGAS 06515430965	28.444.538-0
NAVIRAI		
70	CINTIA FRANCIELI P DOS SANTOS MORAES 04533782183	28.449.757-6
71	JULIAN VICTOR DA SILVA PEGO 11252283938	28.432.493-0
72	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES 06708184109	28.451.123-4
NIOAQUE		
73	MAURO FRANCIS BARBOSA D'AVILA ME 87607409149	28.319.421-9
PARANAIBA		
74	BRUNA CAROLINE BUENO RAMOS 05580414188	28.443.148-6
RIO BRILHANTE		
75	VINICIUS MUNIZ MACARINI 03003898175	28.422.696-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
76	PRISCILA CE ORTEGA 02639083139	28.416.805-0
SIDROLANDIA		
77	FAMILIA ROCHA LTDA	28.381.416-0
78	GISSELE GELLI SARDETI 04192984954	28.439.765-2
79	VERA ALICE RODRIGUES GOUVEA DOMINGUES -	28.348.500-0
TRES LAGOAS		
80	ALEXANDER F DE MEDEIROS JUNIOR 06925832117	28.430.271-6
81	JOSE ROBERTO FERNANDES MARTINS	28.328.427-7
82	LUIZ MOREIRA DE ARAGAO 12644902835	28.448.140-8
83	NATALIA MARINI FREIRE 36262768807	28.372.965-1
84	PRICILA CASTELO BRANCO SOARES QUEIROZ 02856303188	28.451.692-9
85	RESTAURANTE HORIZONTE LTDA	28.451.205-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão e farelo de soja, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se acumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34/ 2020

CEREAIS

ALGODAO EM PLUMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	7,96	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	119,40	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	7,80	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	117,00	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	7,74	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	116,10	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	7,99	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	119,85	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	7.990,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	7,92	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	118,80	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	7.920,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	7,86	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	117,90	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	7,95	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	119,25	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	7.950,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	7,89	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	118,35	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	7.890,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	7,82	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	117,30	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	7.820,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	7,69	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	115,35	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	7.690,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	7,87	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	118,05	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	7.870,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	7,80	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	117,00	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	7.800,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	7,74	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	116,10	A

157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	7.740,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	7,61	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	114,15	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	7.610,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	7,76	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	116,40	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	7.760,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	7,69	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	115,35	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	7.690,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	7,63	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	114,45	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	7.630,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	7,50	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	112,50	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	7.500,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	7,69	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	115,35	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	7.690,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	7,63	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	114,45	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	7,56	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	113,40	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	7,54	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	113,10	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,95	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.950,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,60	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.600,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: gado suíno no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/ 2020

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.740,00	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	5.568,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	160,08	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	336,86	A

SUINO PARA ABATE (OP.INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	------------	-------------	-------

1096	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG	3	7,91	A
1103	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR	3	118,65	A
1115	SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB	3	870,10	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	104,40	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	6,96	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	696,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 150/2020 – PROCESSO n. 11/024730/2017 (ALIM n. 36727-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 247/2018 – RECORRENTE: Cereais Chapadão Imp. Exp. Ltda. – I.E. n. 28.289.515-9 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS 2.756) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CONSTATAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário intempestivo, ainda mais quando não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 247/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2021, do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental e na etapa do Ensino Médio - Trajetórias, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares do ano 2021, do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental e na etapa do Ensino Médio – Trajetórias, de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul está assim organizado:

I - AJA - MS, na etapa Ensino Fundamental: anual, com duração de 2 (dois) anos para os anos finais do Ensino Fundamental;

II - AJA - MS, etapa do Ensino Médio, Trajetória I: anual, com duração de dois 2 (dois) anos;

III – AJA - MS, etapa do Ensino Médio, Trajetória II: semestral, com duração de 4 (quatro) semestres, integrado à qualificação profissional.

Art. 3º O Calendário Escolar das escolas que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, será operacionalizado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O Calendário Escolar das escolas que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio – trajetórias, Trajetória I, será operacionalizado conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 5º O Calendário Escolar das escolas que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino médio – trajetórias, Trajetória II, será operacionalizado conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 6º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica e à Formação Continuada, deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o Calendário Escolar, Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 7º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar os Calendários Escolares, conforme Anexos I, II e III desta Resolução, e encaminhá-los, digitalizados em formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola, de Conselho de Classe e de Festa Julina, a serem realizadas em dias de sábados

letivos;

II - verificar se constam do Calendário Escolar os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;

III - validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS), para conhecimento e arquivo, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 8º Excepcionalmente, para o município de Campo Grande, as escolas da Rede Estadual de Ensino deverão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Resolução, adequar os Calendários Escolares, constantes dos Anexos I, II e III desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola, de Conselho de Classe e de Festa Julina, a serem realizadas em dias de sábados letivos;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;

III - verificar se constam do Calendário Escolar os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico: ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS) para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, que aprova o Calendário Escolar do ano 2021, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.661, de 30 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL E ETAPA ENSINO MÉDIO - TRAJETÓRIA I –2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/ TAL/ IM/ JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						
14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado /4: Início do ano escolar/início do ano letivo /4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 PE	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			
23 dias letivos 1: Início das aulas com estudantes 19: Período de Estudos 27: Família e Escola						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 FC
18	19	20	21 F	22 IDR	23	24
25	26	27	28	29	30 TB CC	
20 dias letivos/2: Paixão de Cristo/ 16? Pré-Conselho de Classe/ 17: Formação Continuada /21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3 PE	4 PE	5 IB	6 TDR	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
20 dias letivos/ 1: Dia Mundial do Trabalho/3 e 4: Período de Estudos/8: Família e Escola						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13 FM	14	15	16	17	18 CC	19 FC
20	21 IDR	22	23	24	25	26
27	28	29	30 CC			
21 dias letivos/ 3: Corpus Christi/18: Conselho de Classe 19: Formação Continuada/ 23: Término de Módulo/ 30: Conselho de Classe						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 TB FJ*	2 TDR	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 PE	20 PE	21 IB	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
9 dias letivos 1:FJ* - Festa Julina (Data Flexível) 2 a 16: Recesso escolar/ 19 e 20: Período de Estudos						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26 FM	27	28 FC
29	30	31				
23 dias letivos 7: Família e Escola/26: Feriado Municipal Campo Grande/28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17 IDR	18
19	20	21	22	23	24 CC TB	25
26	27 PE	28 PE	29 IB	30 TDR		
18 dias letivos 7: Independência do Brasil/24: Conselho de Classe/27 e 28: Período de Estudos						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC
24 31	25	26	27	28	29	30
17 dias letivos/ 11:Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr.ª Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16	17 *AI	18	19	20 CN
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30 IDR				
20 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/16:Avaliação RPP/17:AI: Avaliação Institucional Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família e Escola						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 CC	7	8	9 TB FR TAL	10 PE	11
12	13 CA	14 CA EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25
26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	
7 dias letivos/6: Conselho de Classe/9: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/10: Período de Estudo/13: Consolidação da Aprendizagem/17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal						

LEGENDA:

	Férias/Recesso Escolar		Feriado		Dias Letivos		Exames Finais		Feriado Municipal		Período de Estudos		Consolidação da Aprendizagem
---	------------------------	---	---------	---	--------------	---	---------------	---	-------------------	---	--------------------	---	------------------------------

<p>AII Avaliação Institucional Interna CA Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível DNT Dia não trabalhado EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FE Família e Escola FJ Festa Julina FM Feriado Municipal FR Finalização dos Resultados IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IB Início de Bimestre IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE JP Jornada Pedagógica LEC Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado NL Não Letivo OAP Organização das Atividades Pedagógicas PE Período de Estudos RE Recesso Escolar SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TB Término de Bimestre TDR Término de Digitação dos Resultados – SGDE</p>	<p>Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados a Períodos de Estudos.....8 Total de dias de Consolidação da Aprendizagem....1 Total de dias destinados aos Exames Finais3 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:4/2/2021 Início do Ano Letivo: 4/2/2021 Término do Ano Letivo: 9/12/2021 Término do Ano Escolar: 17/12/2021</p> <p>1º Bimestre: 4/2/2021 a 30/4/2021 - 57 dias 2º Bimestre: 5/5/2021 a 1º/7/2021 - 42 dias 3º Bimestre: 21/7/2021 a 24/9/2021 - 47 dias 4º Bimestre: 29/9/2021 a 9/12/2021 - 46 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>17/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>3ª feira</td> </tr> <tr> <td>8/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>19/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>4ª feira</td> </tr> <tr> <td>7/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>28/8</td> <td>Formação Continuada</td> <td>5ª feira</td> </tr> <tr> <td>23/10</td> <td>Formação Continuada</td> <td>6ª feira</td> </tr> <tr> <td>27/11</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	27/3	Família e Escola	-	17/4	Formação Continuada	3ª feira	8/5	Família e Escola	-	19/6	Formação Continuada	4ª feira	7/8	Família e Escola	-	28/8	Formação Continuada	5ª feira	23/10	Formação Continuada	6ª feira	27/11	Família e Escola	-
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																										
27/3	Família e Escola	-																										
17/4	Formação Continuada	3ª feira																										
8/5	Família e Escola	-																										
19/6	Formação Continuada	4ª feira																										
7/8	Família e Escola	-																										
28/8	Formação Continuada	5ª feira																										
23/10	Formação Continuada	6ª feira																										
27/11	Família e Escola	-																										

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL E ETAPA ENSINO MÉDIO - TRAJETÓRIA I –2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/ TAL/ IM/ JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						

14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado /4: Início do ano escolar/início do ano letivo /4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 PE	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			

23 dias letivos 1: Início das aulas com estudantes
19: Período de Estudos
27: Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 FC
18	19	20	21 F	22 IDR	23	24
25	26	27	28	29	30 TB CC	

20 dias letivos/2: Paixão de Cristo/ 16? Pré-Conselho de Classe/ 17: Formação Continuada /21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3 PE	4 PE	5 IB	6 TDR	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

20 dias letivos/ 1: Dia Mundial do Trabalho/3 e 4: Período de Estudos/8: Família e Escola

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13 FM	14	15	16	17	18 CC	19 FC
20	21 IDR	22	23	24	25	26
27	28	29	30 CC			

21 dias letivos/ 3: Corpus Christi/18: Conselho de Classe
19: Formação Continuada/ 23: Término de Módulo/ 30: Conselho de Classe

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 TB FJ*	2 TDR	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 PE	20 PE	21 IB	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

9 dias letivos 1:FJ* - Festa Julina (Data Flexível)
2 a 16: Recesso escolar/19 e 20: Período de Estudos

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26 FM	27	28 FC
29	30	31				

23 dias letivos 7: Família e Escola/26: Feriado Municipal Campo Grande/28: Formação Continuada

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17 IDR	18
19	20	21	22	23	24 CC TB	25
26	27 PE	28 PE	29 IB	30 TDR		

18 dias letivos 7: Independência do Brasil //24: Conselho de Classe/27 e 28: Período de Estudos

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC
24 31	25	26	27	28	29	30

17 dias letivos/ 11:Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr.ª Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16	17 *AII	18	19	20 CN
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30 IDR				

20 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/16: Avaliação RPP/17:AII: Avaliação Institucional Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família e Escola

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 CC	7	8	9 TB FR TAL	10 PE	11
12	13 CA	14 CA EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25
26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	

7 dias letivos/6: Conselho de Classe/9: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/10: Períodos de Estudos/13: Consolidação da Aprendizagem/17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal

LEGENDA:



<p>AII Avaliação Institucional Interna CA Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível DNT Dia não trabalhado EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FE Família e Escola FJ Festa Julina FM Feriado Municipal FR Finalização dos Resultados IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IB Início de Bimestre IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE JP Jornada Pedagógica LEC Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado NL Não Letivo OAP Organização das Atividades Pedagógicas PE Período de Estudos RE Recesso Escolar SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TB Término de Bimestre TDR Término de Digitação dos Resultados – SGDE</p>	<p>Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados a Períodos de Estudos.....8 Total de dias de Consolidação da Aprendizagem.....1 Total de dias destinados aos Exames Finais3 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:4/2/2021 Início do Ano Letivo: 4/2/2021 Término do Ano Letivo: 9/12/2021 Término do Ano Escolar: 17/12/2021</p> <p>1º Bimestre: 4/2/2021 a 30/4/2021 - 57 dias 2º Bimestre: 5/5/2021 a 1º/7/2021 - 42 dias 3º Bimestre: 21/7/2021 a 24/9/2021 - 47 dias 4º Bimestre: 29/9/2021 a 9/12/2021 - 46 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>17/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>3ª feira</td> </tr> <tr> <td>8/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>19/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>4ª feira</td> </tr> <tr> <td>7/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>28/8</td> <td>Formação Continuada</td> <td>5ª feira</td> </tr> <tr> <td>23/10</td> <td>Formação Continuada</td> <td>6ª feira</td> </tr> <tr> <td>27/11</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	27/3	Família e Escola	-	17/4	Formação Continuada	3ª feira	8/5	Família e Escola	-	19/6	Formação Continuada	4ª feira	7/8	Família e Escola	-	28/8	Formação Continuada	5ª feira	23/10	Formação Continuada	6ª feira	27/11	Família e Escola	-
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																										
27/3	Família e Escola	-																										
17/4	Formação Continuada	3ª feira																										
8/5	Família e Escola	-																										
19/6	Formação Continuada	4ª feira																										
7/8	Família e Escola	-																										
28/8	Formação Continuada	5ª feira																										
23/10	Formação Continuada	6ª feira																										
27/11	Família e Escola	-																										

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – ETAPA ENSINO MÉDIO – TRAJETÓRIA II-2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/ IAL/ IS/ JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						
14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado/4: Início do ano escolar/início do ano letivo /4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 PE	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			
23 dias letivos 1: Início das aulas com estudantes 19: Período de Estudos 27: Família e Escola						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 FC
18	19	20	21 F	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
20 dias letivos/2: Paixão de Cristo/ 17: Formação Continuada /21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3	4	5	6	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
23 dias letivos/ 1: Dia Mundial do Trabalho/8: Família e Escola/ 29: Sábado Letivo						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IDR	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13 FM	14	15	16	17	18 CC	19 FC
20	21	22	23 TS	24 PE	25 CA EF	26
27	28 EF	29 EF	30 CCF TDR			
16 dias letivos/ 3: Corpus Christi/18: Conselho de Classe 19: Formação Continuada/ 23: Término do Semestre/ 24: Período de Estudos/ 25: Consolidação da Aprendizagem/ 25, 28 e 29: Exame Final/ 30: Conselho de Classe Final						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FJ*	2 TDR	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 PE	20 IM	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
10 dias letivos/ 1:FJ * - Festa Juliana (Data Flexível)/ 2 a 16: Recesso escolar/ 19: Período de Estudos/ 20: Início de Módulo						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26 FM	27	28 FC
29	30	31				
23 dias letivos 7: Família e Escola/26: Feriado Municipal Campo Grande/28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 TDR		
20 dias letivos 7: Independência do Brasil						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC
24 31	25	26	27	28	29	30
17 dias letivos/ 11:Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr.ª Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores/ 23: Formação Continuada						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16	17 *All	18	19	20 CN
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30 IDR				
20 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/16:Avaliação RPP/17:AI: Avaliação Institucional Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família e Escola						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3 CC	4
5	6	7	8 TS TAL	9 PE	10 CA	11
12	13 CA	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE TDR	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25
26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	
6 dias letivos/ 3: Conselho de Classe/ 8: Término do Semestre e Término do ano letivo/ 9: Período de Estudos/ 10 e 13: Consolidação da Aprendizagem/ 14 a 16: Exame Final/ 17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal
 Período de Estudos
 Consolidação da Aprendizagem

<p> AII Avaliação Institucional Interna CA Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível DNT Dia não trabalhado EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FE Família e Escola FJ Festa Julina FM Feriado Municipal FR Finalização dos Resultados IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE IS Início de Semestre JP Jornada Pedagógica LEC Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado NL Não Letivo OAP Organização das Atividades Pedagógicas PE Período de Estudos RE Recesso Escolar SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TDR Término de Digitação dos Resultados – SGDE TS Término de Semestre </p>	<p> Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados a Períodos de Estudos.....4 Total de dias de Consolidação da Aprendizagem....2 Total de dias destinados aos Exames Finais6 Dia destinado ao Conselho de Classe Final2 Total de dias do Ano Escolar 206 Início do Ano Escolar:4/2/2021 Início do Ano Letivo: 4/2/2021 Término do Ano Letivo: 08/12/2021 Término do Ano Escolar: 17/12/2021 </p> <p> 1º Semestre: 4/2/2021 a 30/6/2021 - 96 dias 2º Semestre: 19/7/2021 a 08/12/2021 - 96 dias </p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Data</th> <th style="width: 55%;">Atividade</th> <th style="width: 30%;">Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>17/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>3ª feira</td> </tr> <tr> <td>8/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>29/5</td> <td>Sábado Letivo</td> <td>2ª feira</td> </tr> <tr> <td>19/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>4ª feira</td> </tr> <tr> <td>7/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>28/8</td> <td>Formação Continuada</td> <td>5ª feira</td> </tr> <tr> <td>23/10</td> <td>Formação Continuada</td> <td>6ª feira</td> </tr> <tr> <td>27/11</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	27/3	Família e Escola	-	17/4	Formação Continuada	3ª feira	8/5	Família e Escola	-	29/5	Sábado Letivo	2ª feira	19/6	Formação Continuada	4ª feira	7/8	Família e Escola	-	28/8	Formação Continuada	5ª feira	23/10	Formação Continuada	6ª feira	27/11	Família e Escola	-
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																													
27/3	Família e Escola	-																													
17/4	Formação Continuada	3ª feira																													
8/5	Família e Escola	-																													
29/5	Sábado Letivo	2ª feira																													
19/6	Formação Continuada	4ª feira																													
7/8	Família e Escola	-																													
28/8	Formação Continuada	5ª feira																													
23/10	Formação Continuada	6ª feira																													
27/11	Família e Escola	-																													

RESOLUÇÃO/SED N. 3.803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e a Resolução/SED n. 3.801, de 7 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Resolução SED n. 3.068, de 20 de julho de 2016, Resolução SED n. 3.124, de 16 de novembro de 2016, Resolução SED n. 3.192, de 23 de janeiro de 2017, Resolução SED n. 3.359, de 8 de dezembro de 2017, Resolução SED n. 3.449, de 4 de julho de 2018, Resolução SED n. 3.582, de 5 de fevereiro de 2019, Resolução SED n. 3.602, de 5 de junho de 2019, Resolução SED n. 3.614, de 23 de julho de 2019, e Resolução n. 3.640, de 3 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Município	Escola
Coordenadoria Regional de Aquidauana - CRE 1	Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
	Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade
Coordenadoria Regional Metropolitana - CRE 2	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade
Coordenadoria Regional de Corumbá - CRE 3	Corumbá	Escola Estadual Maria Leite
	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado
Coordenadoria Regional de Coxim - CRE 4	Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes
	Pedro Gomes	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Teodoro
	Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta
Coordenadoria Regional de Dourados - CRE 5	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
	Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio
	Dourados	Escola Estadual Presidente Vargas
	Dourados	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos
	Dourados	Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Muller
	Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
	Maracaju	Escola Estadual Cambarai
Coordenadoria Regional de Jardim - CRE 7	Rio Brilhante	Escola Estadual Fernando Côrrea da Costa
	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino
	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

Coordenadoria Regional de Naviraí - CRE 8	Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
	Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra
	Tacuru	Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa
Coordenadoria Regional de Nova Andradina - CRE 9	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata
	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva
Coordenadoria Regional de Paranaíba - CRE 10	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
	Cassilândia	Escola Estadual São José
	Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado
Coordenadoria Regional de Ponta Porã - CRE 11	Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal
	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha
Coordenadoria Regional de Três Lagoas - CRE 12	Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murinho
	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
	Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
Campo Grande	Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes
		Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone
		Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
		Escola Estadual Padre José Scampini

RESOLUÇÃO/SED N. 3.804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio - Trajetórias, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 3.795, de 2 de dezembro de 2020, e o Processo n. 29/039966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio - Trajetórias, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Resolução/SED n. 3.328, de 10 de novembro de 2017, Resolução SED n. 3.372, de 28 de dezembro de 2017, Resolução SED n. 3.522, de 5 de dezembro de 2018, Resolução SED n. 3.554, de 14 de janeiro de 2019, Resolução SED n. 3.614, de 23 de julho de 2019, Resolução SED n. 3.641, de 3 de dezembro de 2019, e Resolução/SED n. 3.653, de 20 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Município	Escola
Coordenadoria Regional de Aquidauana - CRE-1	Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
	Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade
Coordenadoria Regional Metropolitana - CRE-2	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade
Coordenadoria Regional de Corumbá - CRE-3	Corumbá	Escola Estadual Maria Leite
	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado
Coordenadoria Regional de Coxim - CRE-4	Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes
	Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares
	Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta
Coordenadoria Regional de Dourados - CRE-5	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
	Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio
	Dourados	Escola Estadual Presidente Vargas
	Dourados	EE Vilmar Vieira Matos
	Dourados	Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Muller
	Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
	Maracaju	Escola Estadual Cambarai
Coordenadoria Regional de Jardim - CRE-7	Rio Brillhante	Escola Estadual Fernando Côrrea da Costa
	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino
Coordenadoria Regional de Naviraí - CRE-8	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
	Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
Coordenadoria Regional de Nova Andradina - CRE-9	Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra
	Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa
	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata
Coordenadoria Regional de Paranaíba - CRE-10	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
Coordenadoria Regional de Ponta Porã - CRE-11	Cassilândia	Escola Estadual São José
	Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado
	Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal
	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Coordenadoria Regional de Três Lagoas - CRE-12	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha
	Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho
Coordenadoria Regional de Três Lagoas - CRE-12	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
	Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
	Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes

Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
	Escola Estadual Padre José Scampini

RESOLUÇÃO/SED N. 3.805, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do Ensino Médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Lei de Sistema n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do Ensino Médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais.

Art. 2º O currículo das escolas que ofertam a etapa do Ensino Médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais, conforme disposto nas Matrizes Curriculares, Anexo I e Anexo II desta Resolução, é composto por Formação Geral Básica e Itinerário Formativo.

Art. 3º Por Formação Geral Básica compreende-se o composto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articulado como um todo indissociável a uma parte diversificada, enriquecido pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social, organizado por áreas de conhecimentos.

Art. 4º Os Itinerários Formativos correspondem ao conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos e para o mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

Art. 5º Em relação à Formação Geral Básica, o currículo do Ensino Médio nas escolas que ofertam a etapa do Ensino Médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais, conforme disposto nas Matrizes Curriculares, Anexo I e Anexo II desta Resolução, está assim organizado:

I - Linguagens e suas Tecnologias:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa;

II - Matemática e suas Tecnologias:

- a) Matemática;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

- a) Física;
- b) Química;
- c) Biologia;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- a) Geografia;
- b) História;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

§ 1º Compõem ainda o currículo do Ensino Médio, de que trata o *caput* deste artigo, os Itinerários Formativos Propedêuticos, estabelecidos com foco nas áreas de conhecimento.

§ 2º Os Itinerários Formativos Propedêuticos objetivam expandir as aprendizagens promovidas pela Formação Geral Básica, possibilitando o aprofundamento em uma ou mais áreas do conhecimento, por meio da articulação com temáticas contemporâneas sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes.

§ 3º Os Itinerários Formativos Propedêuticos estão estruturados em Núcleo Integrador e Aprofundamento em Área de Conhecimento, sendo que:

I - o Núcleo Integrador compreende os componentes curriculares Projeto de Vida e Intervenção Comunitária que se articulam de forma integrada, permeando por todas as áreas de conhecimento e possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas, de tal forma que:

- a) o componente curricular Projeto de Vida objetiva, de forma a complementar os demais componentes do currículo, o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões socioemocional, pessoal, cidadã e profissional do estudante;
- b) o componente curricular Intervenção Comunitária objetiva desenvolver projetos que promovam mudanças na comunidade, contribuindo para o bem-estar das pessoas, por meio da resolução de problemas sociais, e articulando competências da BNCC e do Itinerário Formativo;

II - o Aprofundamento em Área de Conhecimento compreende arranjos curriculares que os estudantes escolhem, a partir de seus interesses, para aprofundar e ampliar aprendizagens em Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, por meio dos seguintes componentes curriculares:

- a) Unidade Curricular I;
- b) Unidade Curricular II;
- c) Unidade Curricular III;
- d) Unidade Curricular IV;
- e) Unidade Curricular Eletiva.

Art. 6º As Unidades Curriculares I, II, III e IV desenvolvem competências específicas relacionadas à área de conhecimento do Itinerário Formativo Propedêutico escolhido pelo estudante e serão encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º A Unidade Curricular Eletiva será elaborada pela escola, no âmbito do Itinerário Formativo escolhido pelos estudantes, possibilitando a experimentação de diferentes temas, vivências e aprendizagens.

Art. 8º As unidades curriculares do Aprofundamento em Área de Conhecimento serão desenvolvidas por temáticas com duração semestral, devendo ser registrado, bimestralmente, o aproveitamento do estudante.

§ 1º Cada unidade curricular desenvolverá duas temáticas no ano letivo, devendo ser apresentadas aos estudantes antes da escolha do itinerário formativo.

§ 2º O estudante somente poderá mudar de itinerário formativo quando concluída todas as obrigações curriculares semestrais do itinerário no qual estiver matriculado, à exceção do estudante transferido.

Art. 9º O quantitativo mínimo de estudantes para compor as turmas de Itinerário Formativo deve atender à normativa vigente de organização da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As turmas de Itinerário Formativo Propedêutico serão compostas por estudantes de diferentes anos do Ensino Médio, mediante sua manifestação de interesse e participação do processo de escolha dos itinerários;

§ 2º O quantitativo de salas de itinerários formativos não poderá ser superior ao quantitativo de turmas de Ensino Médio da escola, de tal modo que se mantenha a mesma proporção de salas dos diferentes itinerários;

§ 3º A escola deverá estabelecer critérios para a seleção de estudantes em cada Itinerário Formativo, caso haja maior procura por um em detrimento de outro.

Art. 10. Para o cumprimento do Ensino Médio, o estudante deverá cursar com êxito todas as obrigações curriculares referentes aos itinerários formativos e à formação geral básica.

Parágrafo único. As temáticas, desenvolvidas nos componentes curriculares do itinerário formativo escolhido pelo estudante, assumem caráter obrigatório no seu currículo de formação.

Art. 11. Nos componentes curriculares Projeto de Vida, Intervenção Comunitária, Unidade Curricular I, Unidade Curricular II, Unidade Curricular III, Unidade Curricular IV e Unidade Curricular Eletiva, o rendimento escolar e a frequência/ausência do estudante deverão ser considerados e registrados no Sistema de Gestão de Dados Escolares.

Art. 12. No componente curricular Projeto de Vida, o estudante será avaliado por meio dos critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entregas das atividades propostas.

Art. 13. Ao final do ano letivo, a apuração do rendimento escolar dos estudantes, nos componentes curriculares Unidade Curricular I, Unidade Curricular II, Unidade Curricular III, Unidade Curricular

IV e Unidade Curricular Eletiva, obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, independente do itinerário cursado.

Art. 14. A lotação do professor efetivo ocorrerá, obrigatoriamente, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso e nos demais componentes curriculares dos Itinerários Formativos, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.

Parágrafo único. O professor efetivo, com lotação em mais de uma escola da REE/MS, deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 15. No Anexo III desta Resolução estão identificadas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul autorizadas a operacionalizar a Matriz Curricular constante do Anexo I.

Art. 16. A Matriz Curricular constante do Anexo II desta Resolução será operacionalizada na Escola Estadual 26 de Agosto, no município de Campo Grande/MS, e na Escola Estadual Professor Celso Müller do Amaral, no município de Dourados/MS.

Art. 17. As escolas que ofertam a etapa do Ensino Médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, com vigência a partir de 2021.

Art. 19. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 21. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 3.675, de 6 de janeiro de 2020, e a Resolução/SED n. 3.676, de 6 de janeiro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2021

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Formação Geral Básica	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
	Linguagens e suas Tecnologias	Arte		1	1
Educação Física			1	1	1
Língua Inglesa			1	1	1
Língua Portuguesa			3	3	2
Matemática e suas Tecnologias	Matemática		3	3	2
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	1	2
Física		1	2	2	
Química		2	2	1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia		1	1	1
	Geografia		1	1	2
	História		1	1	2
	Sociologia		1	1	1

Itinerário Formativo Propedêutico	Núcleo Integrador	Intervenção Comunitária	1	1	1
		Projeto de Vida	2	2	2
	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	2	2	2
		Unidade Curricular II	2	2	2
		Unidade Curricular III	2	2	2
		Unidade Curricular IV	2	2	2
		Unidade Curricular Eletiva	1	1	1
Total de carga horária	Semanal em horas/aulas	30	30	30	
	Anual em horas/aulas	1200	1200	1200	
	Anual em Horas	1000	1000	1000	
	Total de horas da Etapa do EM	3000			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2021

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
			AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	-	1	-	1	-
		Educação Física	1	-	1	-	1	-
		Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
		Língua Portuguesa	3	-	3	-	2	-
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	-	3	-	2	-
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	1	-	2	-
		Física	1	-	2	-	2	-
		Química	2	-	2	-	1	-
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
		Geografia	1	-	1	-	2	-
		História	1	-	1	-	2	-
		Sociologia	1	-	1	-	1	-
Itinerário Formativo Propedêutico	Núcleo Integrador	Intervenção Comunitária	1	-	1	-	1	-
		Projeto de Vida	1	1	1	1	1	1
	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular IV	1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular Eletiva	1	-	1	-	1	-
Total de carga horária	Semanal em horas/aulas	30		30		30		
	Anual em horas/aulas	1200		1200		1200		
	Anual em Horas	1000		1000		1000		
	Total de horas da Etapa do EM	3000						

Legenda:

AP = Aula Presencial

ANP = Aula Não Presencial

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE OPERACIONALIZAM A MATRIZ ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
	Escola Estadual Prof. ^a Marly Russo Rodrigues
	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco

Campo Grande	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade
	Escola Estadual João Carlos Flores
	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos
	Escola Estadual Prof. ^a Izaura Higa
Cassilândia	Escola Estadual São José
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto
	Escola Estadual Jorge Amado
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco
	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil
	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
	Escola Estadual Maria Helena Albanese
Dourados	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Jateí	Escola Estadual Prof. ^a Bernadete Santos Leite
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado
Maracaju	Escola Estadual Cambaráí
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
	Escola Estadual Marechal Rondon
Nova Andradina	Escola Estadual Marechal Rondon
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Prof. ^a Geni Marques Magalhães
Rio Brilhante	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins
Selvíria	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
	Escola Estadual Ana Maria de Souza
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa
	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
	Escola Estadual Fernando Corrêa
	Escola Estadual João Dantas Filgueiras
	Escola Estadual José Ferreira
	Escola Estadual Padre João Tomes
	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

RESOLUÇÃO/SED N. 3.806, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, na legislação prevista para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e no Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.794, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções SED n. 3.126, de 16 de novembro de 2016, Resolução/SED n. 3.197, de 31 de janeiro de 2017, Resolução/SED n. 3.360, de 8 de dezembro de 2017, Resolução/SED n. 3.530, de 21 de dezembro de 2018, Resolução/SED n. 3.531, de 21 de dezembro de 2018, Resolução/SED n. 3.613, de 23 de julho de 2019, Resolução/SED n. 3.619, de 12 de agosto de 2019, e Resolução/SED n. 3.643, de 10 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.806, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Município	Escola	Etapa do ensino fundamental	Etapa do ensino médio
CRE-1 Aquidauana	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	-	X
	Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	-	X
	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	-	X
	Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	-	X
CRE-2 Metropolitana	Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	-	X
	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	X	X
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	-	X
	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	X	X
CRE-3 Corumbá	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	-	X
		Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	-	X
	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	-	X
CRE-4 Coxim	Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	-	X
	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	-	X
	Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	X
	Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	-	X
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta	-	X
	Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	-	X
CRE-5 Dourados	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	-	X
	Deodópolis	Escola Estadual 13 de Maio	-	X
	Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	-	X
	Dourados	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	-	X
	Dourados	Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros	-	X
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Muller	X	X
	Glória de Dourados	Escola Estadual Prof. ^a Eufrosina Pinto	X	X
	Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	X	X
	Maracaju	Escola Estadual Cambarai	-	X
	Rio Brillhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	-	X
	Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	-	X
SED	Campo Grande	Escola Estadual Aracy Eudociak	-	X
		Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	-	X
		Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira	-	X
		Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	X	X
		Escola Estadual Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	-	X

CRE-7 Jardim	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	-	X
	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	-	X
	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	X	X
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	-	X
	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	-	X
	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	-	X
CRE-8 Naviraí	Eldorado	Escola Estadual Eldorado	-	X
	Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	-	X
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	-	X
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	-	X
	Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	-	X
	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	-	X
CRE-9 Nova Andradina	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	-	X
	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	X	X
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	-	X
	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	-	X
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	-	X
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	-	X
CRE-10 Paranaíba	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	X	X
	Cassilândia	Escola Estadual São José	X	X
	Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	-	X
	Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	-	X
CRE-11 Ponta Porã	Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	-	X
	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	-	X
	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	-	X
	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	-	X
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	-	X
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	-	X
CRE-12 Três Lagoas	Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	-	X
	Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	X	X

DELIBERAÇÃO CACS FUNDEB MS N. 02/2020.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 3.085 de 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS, para o ano de 2020, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de dezembro de 2020.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES (bimestrais)			
MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	27	QUARTA-FEIRA	8:30
MARÇO	24	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	26	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	28	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	22	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	24	QUARTA-FEIRA	8:30

ZENEIDE CRISTINA DA SILVA COSTA
Presidente do CACS FUNDEB MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 076/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/035461/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Bairro Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.015, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 077/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/000015/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São José, localizada na Rua Sebastião da Silva Lata, n.º 300, Bairro Izanópolis, município de Cassilândia, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.016, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 078/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/045050/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada na Rua Ciro de Araújo França, n.º 412, Vila Margarida, município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola IPED MS – NOVA, localizada no município de Nova Andradina, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 079/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/016885/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola IPED MS – NOVA, localizada na Rodovia MS 134, trecho Nova Andradina/Batayporã, n.º 701, Bairro Mambare, município de Nova Andradina, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.018, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola IPED MS – NOVA, localizada no município de Nova Andradina, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 080/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/016879/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola IPED MS – NOVA, localizada na Rodovia MS 134, trecho Nova Andradina/Batayporã, n.º 701, Bairro Mambare, município de Nova Andradina, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 091/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/033546/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.020, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Mantém o ato de credenciamento da instituição de ensino, concedido ao IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CP/CEE/MS n.º 030/2020, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 03/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/016271/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido, para o IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, localizado na Avenida Júlio de Castilho, n.º 4.960, Bairro Panamá, município de Campo Grande, MS, o ato de credenciamento da instituição de ensino, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.994, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Indefere a solicitação de implantação de polo de apoio presencial, localizado no município de Aquidauana, MS, para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Escola Técnica Residência Saúde, com sede em Maceió, Alagoas, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CP/CEE/MS n.º 031/2020, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 03/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/038057/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de implantação de polo de apoio presencial, localizado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n.º 725, Centro, município de Aquidauana, MS, para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Escola Técnica Residência Saúde, com sede em Maceió, Alagoas, e ainda a que sejam:

I. declarados nulos os estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Polo de Apoio Presencial de Aquidauana, MS;

II. declarados inválidos todos os Diplomas e Certificados emitidos pela Escola Técnica Residência Saúde para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, oferecido no Polo de Apoio Presencial de Aquidauana, MS;

III. determinado, por meio do órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, o encerramento imediato das atividades do polo, relativas à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 081/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/052264/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, localizado na Avenida Júlio de Castilho, n.º 4.960, Bairro Panamá, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/20

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada no município de Costa Rica, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 082/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/041093/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada na Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 1.054, Centro, município de Costa Rica, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 087/2020, aprovado em 01/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/038281/2020

INTERESSADA: Enza Hiraoka Marks

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Enza Hiraoka Marks, no LYCÉE Saint-Benoît (atual Lycée Sainte-Agnès), situado em Angers, na França.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 088/2020, aprovado em 01/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/039342/2020
INTERESSADO: Bruno Borin Araújo
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruno Borin Araújo, na *Sulphur High School*, Sulphur, Estado da Louisiana, Estados Unidos.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 089/2020, aprovado em 01/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/036917/2020
INTERESSADA: Emanuely Vitória de Souza Marchesi
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Emanuely Vitória de Souza Marchesi, na *Léman Manhattan Upper School*, localizada em Nova York, Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 090/2020, aprovado em 02/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/035638/2020
INTERESSADO: Mateus Maia Fabro
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mateus Maia Fabro, na "*FLENSBORGARSKÓLINN Í HAFNARFIRDI*", da cidade de Hafnarfjörður, Islândia.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 092/2020, aprovado em 02/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/038715/2020
INTERESSADO: Luis Guilherme Ribas Nahas
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Guilherme Ribas Nahas, na *QUEBEC HIGH SCHOLL*, em Quebec, Canadá.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 093/2020, aprovado em 02/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/038128/2020
INTERESSADA: Claudia Carolina Ortiz Sanabria
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Claudia Carolina Ortiz Sanabria, no *Centro Regional de Educación Dr. Raul Peña*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 028/2020, aprovado em 03/12/2020.

PROCESSO N.º: 29/033571/2020
INTERESSADA: Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno/Jackeline Michele de Souza Medeiro – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Jackeline Michele de Souza Medeiro no 7º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 12757**

Processo: 29/042.306/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Técnica Construção e Locação de Equipamentos LTDA.
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 003/2019.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 09/12/2020 à 08/03/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.125.542,45 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ R\$ 224.614,41 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) gerando assim o montante de R\$ 2.900.928,04 (dois milhões, novecentos mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) – representando o percentual de -7,19%.
Houve o acréscimo de R\$ 598.354,83 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) representando um percentual de 19,14% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 3.499.282,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 373.740,42 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II e no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04/12/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rinaldo Cordoba de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0069/2020/SED**Nº Cadastral: 14253**

Processo: 29/035.056/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e S. E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com objetivo de atender a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.830,00 (Um mil, Oitocentos e Trinta Reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 27/11/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Silvia Elena de Oliveira Avila

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0029/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 13757**

Processo: 29/022.269/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LOANA LINE LEOTÉRIO DOS SANTOS
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 029/2020.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 312.141,49 (trezentos e doze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 44.705,61 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), representando 14,32% do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 62.058,04 (sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos), representando um percentual de 19,88% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.493,92 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 17.352,43 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/12/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato nº. 024/2020 – Hemosul.****Processo n.º: 27/001953/2020****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – Hospital CASSEMS Unidade de Três Lagoas** - CNPJ n.º 04.311.093/0015-21.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 11/12/2020.**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49**Ricardo Ayache** - CPF/MF n.º 501.258.181-49**Extrato do Contrato nº. 025/2020 – Hemosul.****Processo n.º: 27/002612/2020****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Hospital Municipal Cristo Rei** - CNPJ n.º 03.903.176/0001-41 - **Deodópolis/MS.****Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 11/12/2020.**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49**Valdir Luiz Sartor** - CPF/MF n.º 312.958.780-20**Jean Carlos Silva Gomes** - CPF/MF n.º 032.167.261-50**Luciene Alexandre de Azevedo** - CPF/MF n.º 710.880.162-00**Extrato do Termo de Compromisso nº. 026/2020 – Hemosul.****Processo n.º: 27/002612/2020****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Hospital Municipal Cristo Rei** - CNPJ n.º 03.903.176/0001-41 - **Deodópolis/MS.****Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 11/12/2020.**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49**Valdir Luiz Sartor** - CPF/MF n.º 312.958.780-20**Jean Carlos Silva Gomes** - CPF/MF n.º 032.167.261-50**Luciene Alexandre de Azevedo** - CPF/MF n.º 710.880.162-00**Extrato do Contrato Nº 0372/2020/SES****Nº Cadastral: 14350**

Processo: 27/002.293/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 238/2019 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, e ainda em conformidade com a Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2020, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204540780019 - Regulação - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Este contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do Contrato Nº 0401/2020/SES**Nº Cadastral: 14431**

Processo: 27/002.369/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Ponteira Laboratorial com filtro 1 - 20 uL, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 08/12/2020 e encerramento em 06/04/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 08/12/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Ferreira de Mello

Extrato do Contrato Nº 0403/2020/SES**Nº Cadastral: 14445**

Processo: 27/002.523/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de testes hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 08/12/2020 e encerramento em 06/04/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 08/12/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

Extrato do Contrato N° 0423/2020/SES **N° Cadastral: 14417**
Processo: 27/002.413/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Científica Médica Hospitalar Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares; Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 11/12/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.933/2020
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Figueirão - CNPJ sob o n. 07.158.578/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 005/2020, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/06 e Lei n. 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020.
FORO: Campo Grande/MS.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72 e Rogério Rodrigues Rosalin/Prefeito de Figueirão - CPF n. 849.189.001-74.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 724 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução SEMAGRO n. 719, de 1º de outubro de 2020, que regulamentou o protocolo mínimo para a retomada gradual e sistemática das atividades presenciais nas unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), para proteção dos servidores e da coletividade contra os efeitos da proliferação da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, no art. 2º do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, e no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.398, de 23 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução SEMAGRO n. 719, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo e as alterações abaixo especificados:

"Art. 1º Regular o protocolo mínimo para a retomada gradual e sistemática das atividades presenciais e do teletrabalho parcial nas unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com o objetivo de proteger os servidores e a coletividade contra os efeitos da proliferação da COVID-19. (NR).

§ 1º O sistema de revezamento, entre os servidores (teletrabalho parcial) sendo a redução do número de servidores no patamar de 50% (cinquenta por cento);

I - O revezamento deverá ser acordado com suas respectivas chefias o horário e os dias para exercerem suas funções, no mínimo, 20 horas semanais, a razão de 4 horas diárias, matutinos ou vespertinos, presencialmente.

II - Durante o teletrabalho ou "home-office" o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 h), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

III - Durante o período em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade, respeitados os demais artigos desta Resolução."

IV - O sistema de revezamento não se aplica aos servidores que desempenhe cargos de chefia, salvo quando se enquadrarem dentre dos fatores de risco para complicações, conforme definido no Artigo 4º da Resolução SEMAGRO n. 719, de 1º de outubro de 2020;

V - Os servidores que desempenharem suas atividades por teletrabalho ou "home office" deverão definir atividades junto as suas Chefias e relatar entregas às mesmas, periodicamente, por escrito.

VI - Os servidores sob regime de teletrabalho parcial, ou seja, parte presencial e parte teletrabalho, deverão apresentar relatório mensal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia;

VII - Os relatórios de teletrabalho deverão ser encaminhados para chefia imediata."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "N"SEINFRA/Nº 009/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a restrição temporária de atendimento presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e pelo artigo 25 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais –

COVID-19, e amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.456, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação nos locais que especifica, no território sul-mato-grossense, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Resolve:

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, está suspenso até a data de 02 de janeiro de 2021, observado o disposto no parágrafo 3º desta Resolução.

§1º As dependências da SEINFRA serão mantidas fechadas para acesso do público ao seu interior.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica a situações de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail gabinete@seinfra.ms.gov.br e serão avaliados pela autoridade competente, dentro de quarenta e oito horas de sua ciência.

§3º Os atendimentos presenciais que se demonstre urgência na sua realização, serão analisados pelos responsáveis e poderão ser efetuados mediante agendamento prévio pelo Gabinete ou pelas Superintendências do órgão.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação nas dependências desta Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0060/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13666

Processo: 31/000.879/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 060/2020/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Preço 3.1. Fica aditado ao contrato original, com acréscimo de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), correspondendo ao percentual de 20%, passando o valor total do contrato de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) para R\$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Sejusp Fonte: 0112400004 Programa de Trabalho: 06181204731080001 Elemento de Despesa: 44905252

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações

Data da Assinatura: 07/12/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BBW DO BRASIL

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ
Matrícula: 650920-27

SUBSTITUTO:
NOME: OCTÁVIO BARBOSA M. RIBEIRO
Matrícula: 480201021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.279/2020. CONTRATO Nº 092/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de pneus, destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 583.587,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 55725022 – Agente de Polícia Científica - Coordenador de Divisão do IMOL

SUBSTITUTO:
NOME: ADALBERTO ARÃO FILHO
Matrícula: 111333022 – Perito Médico-legista Coordenador de Divisão do IMOL

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.458/2020. CONTRATO Nº 084/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de Arco Cirúrgico, para atender as necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, tendo como valor total: R\$ 275.00,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 111/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

– **SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1990	01	09/152.307/1990
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1991	01	09/151.784/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1995	01	09/151.479/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1998	01	09/201.629/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/201.630/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.650/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.641/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.642/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.638/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.639/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.640/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.649/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.648/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/201.646/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2000	01	09/000.497/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/000.415/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/000.436/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/000.437/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	01	09/000.438/2000
3	3.3	3.3.7	3.3.7.1	2000	01	09/000.413/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/201.336/2000
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	2000	01	09/201.320/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	01	09/201.333/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2001	01	31/000.700/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.657/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.643/2001
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	2001	01	31/000.252/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2001	01	31/000.295/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.275/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.931/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.905/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.932/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.268/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.269/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/000.961/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/000.134/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/000.974/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/000.929/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	01	31/200.763/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	01	31/200.754/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	01	31/200.495/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	01	31/200.499/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/200.949/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/200.460/2002
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	01	31/200.463/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/000.195/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.335/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.332/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.331/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.339/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.338/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.334/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/200.707/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/200.759/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/150.233/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/151.237/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.338/2002

3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2002	01	31/000.918/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/201.276/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/201.277/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2002	01	31/000.911/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/201.223/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/200.353/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/200.486/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2002	01	31/200.782/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/200.033/2002
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	2002	01	31/200.210/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.730/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.710/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.069/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/001.303/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.502/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.548/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.547/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.535/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.526/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.527/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.528/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.529/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.530/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.531/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.532/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.533/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.534/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.536/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.537/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.538/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.539/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.540/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.541/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.542/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.543/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.544/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.545/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.546/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.549/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.520/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.372/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.216/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.213/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.214/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.215/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.212/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.930/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.904/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.948/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.901/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.902/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.911/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.413/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.211/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.985/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.219/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.212/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.213/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.273/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.274/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.249/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/151.232/2003

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/151.253/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/151.268/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/151.267/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/151.266/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/151.263/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.300/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	01	31/150.255/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	01	31/151.154/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/303.931/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.180/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.335/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.059/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.004/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.437/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.718/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/300.397/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.916/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/300.565/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.513/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.020/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.257/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/300.353/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.061/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	2010	01	31/051.154/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.691/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/001.077/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.682/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.358/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.828/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.974/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.186/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.380/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.575/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2013	01	31/200.340/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2013	01	31/201.175/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/200.651/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.858/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.195/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.055/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.252/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/300.030/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.998/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.987/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.997/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.984/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.006/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.988/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.668/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.157/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.130/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.093/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.394/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.110/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.134/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.108/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.158/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.150/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.137/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.144/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.149/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.146/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.142/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.147/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.141/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.115/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.148/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.446/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.114/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.113/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.112/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.139/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.138/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.096/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.351/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.923/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.365/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.683/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.348/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.094/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.129/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.995/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.106/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.107/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.985/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.001/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.999/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.105/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.005/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.098/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.986/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.992/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.996/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.994/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.561/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.004/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.574/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.990/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.125/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.126/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.095/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.097/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.018/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.562/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.131/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.133/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.003/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.022/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.008/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.124/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.007/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.132/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.155/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.128/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.111/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 016 de 01.12.2020.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte FABIANO FURUCHO, cito a Rua João Vicente Ferreira, nº 3665 – Jardim

Maxuell, CEP 79.830-060 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 100 (cem) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/501.429/2018 de 27/06/2018. Estando cientificado o Autuado que em decorrência do decurso do prazo para apresentação de recurso da r. decisão da Autoridade Competente, *in albis*, embora regularmente intimado, operou-se o trânsito em julgado administrativo e o encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido, o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a contribuinte RAFAELA STAFUZZA FIDELIS, cito a Rua Iguassu, nº 215 – Vila Aurora em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 150 (cento e cinquenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/503.817/2017 de 05/09/2017. Estando cientificado o Autuado que em decorrência do decurso do prazo para apresentação de recurso da r. decisão da Autoridade Competente, *in albis*, embora regularmente intimado, operou-se o trânsito em julgado administrativo e o encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido, o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte LUANA RAFAELA DE SOUZA - ME, cito a Rua Rio Brillhante, nº 280 – Jardim Santo André, CEP 79.810-070 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 50 (cinquenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/500.033/2019 de 08/01/2019. Estando cientificado o Autuado que em decorrência do decurso do prazo para apresentação de recurso da r. decisão da Autoridade Competente, *in albis*, embora regularmente intimado, operou-se o trânsito em julgado administrativo e o encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido, o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 043/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/602428/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Restaurante, Lanchonete e Pizzaria Brasão EIRELI.

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na Sede dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 9 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aparecido Oviedo, Proprietário da Empresa Restaurante Brasão.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "N" AGESUL N. 009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a restrição temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, e amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.456, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação nos locais que especifica, no território sul-mato-grossense, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Resolve:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, até a data de 02 de janeiro de 2021, observado o disposto no parágrafo 3º desta Portaria.

§1º As dependências da AGESUL serão mantidas fechadas para acesso do público ao seu interior.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica a situações de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail gabinete@seinfra.ms.gov.br e serão avaliados pela autoridade competente, dentro de quarenta e oito horas de sua ciência.

§3º Os atendimentos presenciais que se demonstre urgência na sua realização, serão analisados pelos responsáveis e poderão ser efetuados, mediante agendamento prévio, pelo Gabinete ou pelas Diretorias do órgão.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação nas dependências desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

Emerson Antonio Marques Pereira

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0069/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13558

Processo: 57/100.294/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 014/2020, decorrente da reprogramação da planilha de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Nova II, Jardim Alvorada e acesso ao Hospital no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha dos serviços, fica acrescida a importância de R\$ 122.065,50 (cento e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 11/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13733

Processo: 57/100.153/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 111/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Frigorífico Brasil GLOBAL, no município de Guia Lopes da Laguna/MS
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 23.232,97 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 08/12/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do Contrato Nº 0239/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 14414

Processo: 57/101.247/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ETM MURTINHO - RODOVIA BR-267 (KM 679 + 123,06), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 2.521.576,69 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 11/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 023/2020
PROCESSO 71/601.100/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 015.457.856/0001-68.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescentar a cessão de mais dois caminhões novos com caçambas, nº. Patrimônio:
120086, 120600 e 120087, 120589

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 14/12/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Luis Roberto Martins de Araujo**- CPF nº. 108.930.081-68, pela AGESUL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 454 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2690
2. Nº do registro MAPA: 05020
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PLANADORXT-S
5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE; PICLORAM; FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 456 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2689
2. Nº do registro MAPA: 14620
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: TEBUTIURON NORTOX
5. Ingrediente ativo: TEBUTIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 457 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2687
2. Nº do registro MAPA: 10520
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GRADUATE A+
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; FLUDIOXONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 458 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2681
2. Nº do registro MAPA: 21920
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRIX 250
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 459 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2531
2. Nº do registro MAPA: 16520
3. Requerente: PROVIVI DO BRASIL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

4. Marca comercial do agrotóxico: PHEROGEN SPRAY SPOFR
5. Ingrediente ativo: ACETATO DE (Z)-9-TETRADECENILA; ACETATO DE (Z)-11-HEXADECENILA
6. Classe: FEROMÔNIO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE CÁPSULAS (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 460 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2680
2. Nº do registro MAPA: 19520
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: UNIDOS
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 467 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2676
2. Nº do registro MAPA: 34618
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ACUCOR
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA; CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2605
2. Nº do registro MAPA: 24618
3. Requerente: MANEOGENE AGROCIÊNCIAS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: APTUR-PF
5. Ingrediente ativo: ISARIA FUMOSOROSEA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 469 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2616
2. Nº do registro MAPA: 13120
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIAFENTIURON NORTOX
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIUROM
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 014/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 834/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Tiago Augusto Pinto, Sr. Adilson Aparecido Moreno Lasso.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS E A SANE-SUL. OBJETO: Traspasse de uso de duas áreas na cidade de Laguna Carapã/MS, as quais fazem parte da matrícula 32.115 do livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ponta Porã, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de propriedade do Cedente à Cessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.11.2020. ASSINAM: SANE-SUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARA PAGAMENTO**

Renda Emergencial Mensal aos Trabalhadores da Cultura prevista no artigo 2º, inciso I da Lei Federal n. 14.017/2020, artigo 2º, inciso I do Decreto Federal n. 10.464/2020, artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual n. 15.523/2020 e na Portaria FCMS n. 13 de 7 de outubro de 2020.

Processo n.: 51/700.235/2020

Lote n. 4: Inscrições com cadastro cultural homologado e selecionados para recebimento do auxílio cultural.

Objeto: Relação dos Interessados Aptos a Percepção da Renda Emergencial, Lote n. 4.

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, homologa a relação dos interessados, lote n. 4 nos termos que determina o artigo 2º Parágrafo 7º do Decreto Federal n. 10.464/2020 alterado pelo Decreto Federal n. 10.489/2020 e após realizada verificação dos itens de elegibilidade previstos no artigo 6º da Lei Federal n. 14.017/2020. Do exposto, determinados o pagamento da renda emergencial aos interessados abaixo:

1. Adelmir Alves Dos Santos.....CPF: 832.960.501-91
2. Aline Calixto De Oliveira.....CPF: 019.923.011-07
3. Andreia Barbosa Dos Santos Soletto.....CPF: 699.600.201-00
4. Eduardo Martins De Oliveira.....CPF: 034.108.841-22
5. Elaine Cristina Goncalves Da Conceicao.....CPF: 875.732.961-34
6. Elton Luiz Ibarra Prado.....CPF: 995.515.191-91
7. Elysa Cerqueira Da Silva Flores.....CPF: 059.999.231-07
8. Felipe Da Silva Machado.....CPF: 049.340.411-25
9. Franciella De Andrade Cavalheri.....CPF: 822.403.291-49
10. Gabriel Galbiati Carvalho.....CPF: 027.845.231-01
11. Gabriela Silva Dias.....CPF: 724.074.761-15
12. Greice Sandra Dos Santos Adao Centuriao.....CPF: 652.381.841-15
13. Guilherme Matheus Godoy Dos Santos.....CPF: 460.187.368-10
14. Hallan Goncalves Teodoro.....CPF: 053.546.351-01
15. Leandro Escobar Satti.....CPF: 749.444.871-34
16. Marcus Vinicius Martins Peretto.....CPF: 054.749.041-00
17. Petrona Aparecida Lopes Gomes.....CPF: 039.720.341-13
18. Roselei Brites Larreia Camargo.....CPF: 952.929.181-72
19. Roxana Clariza Acosta Fernandez.....CPF: 716.596.611-02
20. Tanara Maciel Aguiar.....CPF: 039.968.151-58
21. Virgilio Miranda Neto.....CPF: 038.211.971-10
22. Wellington Rodrigues Chaves.....CPF: 500.808.731-20

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132, de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE/FCMS**Edital Emergencial de Seleção Pública nº 12/2020 " Prêmio Cultura de Rua, Urbana e Periférica – Lei Aldir Blanc"**

Torna sem efeito a publicação do Despacho de Homologação e Adjudicação do Edital Emergencial De Seleção Pública nº 12/2020 – PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC, divulgado nas páginas 27/28 DOEMS nº 10.345, de 10/12/2020.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2020

Gustavo de Arruda Castelo**Diretor Presidente Interino**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE/FCMS**Edital Emergencial de Seleção Pública nº. 14/2020 – PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC**

Torna sem efeito a publicação do Despacho de Homologação e Adjudicação do Edital Emergencial De Seleção Pública nº. 14/2020 – PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC, divulgado nas páginas 46/47 DOEMS nº 10.338, de 02/12/2020.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2020
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente Interino
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE/FCMS

Edital Emergencial de Seleção Pública nº. 20 – PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR – LEI ALDIR BLANC

Torna sem efeito a publicação do Despacho de Homologação e Adjudicação do Edital Emergencial De Seleção Pública nº. 20 – PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR – LEI ALDIR BLANC, divulgado nas páginas 112/113 DOEMS nº 10.339, de 03/12/2020.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2020
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente Interino
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE/FCMS

Edital Emergencial de Seleção Pública nº 24/2020 – PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABBUOD LAHDO - LEI ALDIR BLANC

Torna sem efeito a publicação do Despacho de Homologação e Adjudicação do Edital Emergencial De Seleção Pública nº 24/2020 – PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABBUOD LAHDO - LEI ALDIR BLANC, divulgado nas páginas 29/30 DOEMS nº 10.345, de 10/12/2020.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2020
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente Interino
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 14/2020 – "PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO" LEI ALDIR BLANC"

Processo n.: 51/700.223/2020

Considerando que não foi interposto recurso no Edital Emergencial de Seleção Pública N. 14/2020 – "PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO" LEI ALDIR BLANC", e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1o do Decreto Estadual no 15.523/2020; O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.223/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

ESPETÁCULOS TEATRAIS

	PROPONENTE	RG
1	Associação cultural Casulo	26.726.368/0001-25
2	Claudeir Silvério Benage	001.644.700 SSP/MS
3	Douglas Moreira da Silva	001526 SSP/MS
4	João Ramão Rocha	1.295.708 Sejusp/MS
5	Karla Fernanda Ribeiro Neves	2661285 Sejusp/MS
6	Marcos Alexandre de Melo	545.345 SSP/MS
7	Associação Cultural Oficina de interpretação teatral – OFIT	10.331.127/0001-47
8	Teatral Grupo de Risco	CNPJ: 24.630.048/0001-41
9	Urgente Companhia	CNPJ: 09.181.879/0001-43
10	Antônio Martins Oliveira Júnior	48.926.604-6 SSP/SP
11	Estefânia Martins Freitas Bueno	972.963 SSP/MS
12	Jorge de Barros Oliveira	172.055 SSP/MS
13	Marcelo Carvalho Leite	729.659 Sejusp/MS
14	Andréa Escobar Freire	271.687 SSP/MS
15	Paulo Henrique Porto	001.563.571 SSP/MS
16	Conceição Aparecida de Souza Mendonça	54.462.503-1
17	Marcos Moura Ferreira	186.39829 SSP/SP
18	Amélia Rocha	030.589 SSP/MS

19	Fábio Carvalho Arruda	52.874.942-0 SSP/SP
20	Rafael Fornazare Euzébio	1928770 Sejusp/MS

CENAS CURTAS

1	André Tristão Artero	001.506.520 Sejusp/MS
2	Begèt Albério Alves de Araújo Lucena	001417903 SSP/MS
3	Denise Lopes Leal	11739153 SSP/MG
4	Romário Hilário	001.962.903 SSP/MS
5	Glaucia Vieira Pires	825420 SSP/MS
6	Tamara Prantl Ribeiro	1379150 SSP/MS
7	Ewerton Goulart do Nascimento	1477640 SSP/MS
8	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	1031288 SSP/MS
9	Paulo Augusto Fernandes	001.764.488 SSP/MS
10	Luciano Risalde	001.593.240 SEJUSP/MS
11	Ludmila de Paula Baracat Lopes	498298838 SSP/SP
12	Thiago Caboclo Pereira	1166482 SSP/MS
13	Vinicius da Silva Ferreira	1.378668 Sejusp/MS
14	Aline Calixto de Oliveira	1462400 SSP/MS
15	Allan Luiz da Silva Hassan	1.512.563 SSP/MS
16	Andriele Rodrigues da Silva	2307672 SSP/MS
17	Carlos Augusto Coelho Palermo	864.738 SSP/MS
18	Diogo Adriani Souza Ferreira	1766256 SSP/MS
19	Edner Gustavo Cardoso Bezerra	2.112.125 Sejusp/MS
20	Moreno Pereira Mourão	1156446 Sejusp/MS
21	Yuri Nunes Tavares	2027441 sejusp/MS
22	Emiliano Mateus Santos	2345144 SSP/MS
23	Karine Oliveira de Araújo	2.224.261 Sejusp/MS
24	Sophia Beatriz Ferreira Cardoso da Silva	1408326 SSP/MS
25	Tiago Amorim da Silva Souza	1.425.778 SEJUSP/MS
26	Alyson Felipe do Nascimento	001.805.738 Sejusp/MS
27	Giovanna Cavalcante Zottino	001.571.160 SSP/MS
28	Inácio Cardoso da Silva Júnior	923453 SSP/MS

DRAMATURGIA

1	Fernando Lopes de Lima	2665302 SSP/MS
2	Fernando Oliveira Cruz	123.1840 Sejusp/MS
3	Lauresto Franco Garcia	669.503 SSP/MS
4	Leandro Faria de Souza	38387505 SSP/SP
5	Leonardo Augusto Madureira de Castro	001.750.177 SEJUSP/MS
6	Ligia Tristão Prieto	1298537 Sejusp/MS
7	Angela Rodrigues Montealvão	1739045 SEJUSP/MS
8	Júnia Cristina Pereira	11.629.203 PC/MG
9	Igor Emanuel de Almeida Schiavo	125.083.781 SSP/PR
10	Marcus Vinicius Sudário Perez	49997970-9 SSP/SP
	SUPLENTES	
11	Erion Samúdio	1406740 SSP/MS
12	Adilson Alves	498.489 SSP/MS
13	Gisele Vitória Santana	50.625.028-6
14	Ricardo Aparecido Lima	375.659.201 SSP/SP

RECONHECIMENTO HISTÓRICO ARTISTAS DE TEATRO NO MS

1	Breno Moroni Girão Barroso	1993726 SSP/MS
2	Conceição Leite	513791 SSP/MS
3	Eden Marcos Teixeira	8.001.840-3 SSP/SP
4	Edilton Pereira Ramos	256.573.561-87
5	Elisabeth Cristina Chiesi Terras	089.327.818-18
6	Haroldo Dias Garay	214.532 SSP/MS



7	Roma Rosário Román Añez	084.255 SSP/MS
---	-------------------------	----------------

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
 Diretor Presidente Interino
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 24/2020 – PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.208/2020

Após análise e conclusão dos pedidos de recurso no Edital Emergencial de Seleção Pública 24/2020 – "PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC" e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1o do Decreto Estadual no 15.523/2020; O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.208/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA ROTEIRO (roteiro para curta-metragem)

1º Lugar	Ricardo Pieretti Câmara	A menina da janela	RG 714088
2º Lugar	Thales Albano De Sousa Pimenta	Arautos da insanidade	RG 43621311-x
3º Lugar	Lucas Rodrigues da Silva	Amorosas	RG 2633618
4º Lugar	Giovani Zenatti Barros	Flor do Cerrado	RG 33.643.808-0
5º Lugar	Tatiane de Lima Furuse	O Senhor da Montanha	RG 874051
6º Lugar	Ara de Andrade Martins	As aventuras de Isa na megafauna	RG 32899113
7º Lugar	Eleutério Pereira Queiroz	Só um atalho	RG 2096390
8º Lugar	Jade Victoria Aguilera	Vida Amarga	RG 2290046
9º Lugar	Guilherme Mateus Godoy do Santos	Aos 21	RG 55.721.012-4
10º Lugar	Carlos Alexandre Melo Santos	A culpa não é sua	RG 1679580
Suplentes			
11º Lugar	Tania Mara Sozza Gomes	Fiu Fiu	RG 797989
12º Lugar	Fábio Lemes Gomes	Faz diferença para Você	RG 663401
13º Lugar	Eron Ferreira Samudio	O bicho mais famoso do pantanal	RG 1294427

CATEGORIA ROTEIRO (argumento para curta-metragem)

1º Lugar	Christophe Thierry Dorkeld	Nhanderu I	RNE G262375-S
2º Lugar	Elis Regina Cardeal Nogueira	Humberto – Fazendeiro do Ar	RG 272763
3º Lugar	Tanaíra Silva Sobrinho	Onça pintosa - sexualidade e experiência indígena	RG 1811002
4º Lugar	Iulik Lomba de Farias	Mylena de Kafka	RG 30928414-9
5º Lugar	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Desconforto	RG 1995191

CATEGORIA FINALIZAÇÃO

1º Lugar	Fabiana Assis Fernandes	Koronavirus: Uma nova luta	RG 1590405
2º Lugar	Lizandra Duas Moraes	Corda Valu: Uma história de amor e resistência	RG 2248727
3º Lugar	Gabriel Felipe Felix	Sarrafo	RG 34107499-8
Suplentes			
4º Lugar	Álvaro Herculano de Souza	Campo Grande Pra Quem?	RG 1767579
5º Lugar	Roberto Ferreira Leite	Formoso	RG 1526429
6º Lugar	Erick Jungi Hirata	A Quarentena	RG 35108292

7º Lugar	Alan Souza Caferro	Até última gota	RG 1495163
----------	--------------------	-----------------	------------

PRODUÇÃO (curta-metragem)

1º Lugar	Reynaldo Paes de Barros	Despretensiosamente	RG 99707
2º Lugar	Raquel Fernandes Canário de Farias	A luz de Paulinho	RG 2565143
3º Lugar	Karine Bezerra Viana	Mirele Geller Peoa	RG 1884316
4º Lugar	Cleverson de Oliveira Rojas	Arte Resistencia	RG 1496122
5º Lugar	Alana Lemes Fontoura	Documentário 1º Plano	RG 1670283
6º Lugar	Cainã Cleber Siqueira	Aldeinha	RG 1944580
7º Lugar	Gabriela Silva Dias	Pantanal Contemporâneo	RG 1054534
8º Lugar	Ronaldo Alves de Araújo	Família Krug	RG FV195703
9º Lugar	Alisson Felipe Goncalves dos Santos	Arte Melhor remédio	RG 985242
10º Lugar	Lucilene Luiza Bigattao Rios	Fujona – Em busca de felicidade	RG 2035038

SUPLENTE

11º Lugar	Carolina Brandao Simurro Figueiredo	Najla	RG 36971795
12º Lugar	Ana Claudia Casagrande	Parei de fumar	RG 1681622
13º Lugar	Celso Marques da Silva	Pedro Cadê o meu tatu?	RG 1681143
14º Lugar	Adriano Paes dos Santos	Abstral	RG 46.954.923-3
15º Lugar	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	In Santo	RG 807416
16º Lugar	Rafael Alexsander Torres	Pedro Iti Campão 2014	RG 1277060

PRODUÇÃO (videoclipe)

1º Lugar	Bruno Veron	Bro Retomada	RG 2070206
2º Lugar	Wilyan Stevan Nicolay Adolfo	SOULRA	RG 1421194
3º Lugar	Ewerton Ricardo Souza Pereira	Pivete	RG 1401
4º Lugar	Frederico de Almeida Campo	FAKE	RG 1442567
5º Lugar	Mariana Ojima Rocha	Toni Jazz	PASSAPORTE F0803473
6º Lugar	Fabricio Stefanie Borges	Dagata e os Aluizios	RG 725873

SUPLENTE

7º Lugar	Adrian Okumoto Nery de Mello	Véu de Lembrança – Na pele	RG 1016214
8º Lugar	Deivison de Souza	Modo avião	RG 37148205-7
9º Lugar	Max Dante Dackan di Bapista	Vira lata puro	RG 1752434
10º Lugar	Alysson Gabriel Silva	Ao além do infinito	RG 2201060
11º Lugar	Izabele Ferreira Abrego	Pretaria	RG 1540304
12º Lugar	Sandro Calixto de Souza Maciel	Estilo de vida	RG 1229320
13º Lugar	Izaquel Vieira Borges Junior	Rafa e Junior	RG 1786512
14º Lugar	Enio Divino Araujo Freitas	Fragmentos	RG 1604751
15º Lugar	Jose Luis Barbosa Gutierrez Junior	Pratique a preservação	RG 1887890
16º Lugar	Duadino Martins	Dança Guarani Kaiowa	RG 1704147
17º Lugar	Giovane Iop Rebouças	Se eu te dissesse	RG 1843800
18º Lugar	Vinicius Galharte de Oliveira	Corumbabilônia	RG 2198178
19º Lugar	Gabriel Mercener Miranda	Na calada	RG 2325305
20º Lugar	Everton Gentil Rodrigues de Almeida	A Place For My Head	RG 1277060

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
 Diretor Presidente Interino
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 12/2020 – PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.205/2020

Após análise e conclusão dos pedidos de recurso no Edital Emergencial de Seleção Pública 12/2020 – “PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC” e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1o do Decreto Estadual no 15.523/2020; O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.205/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA MEU LEGADO

1º Lugar	Márcio Leite Fernandes	RG 716047
2º Lugar	Marcos Flavio de Matos Bezerra	RG 1163522
3º Lugar	Cleverson de Oliveira Rojas	RG 1496122
Suplentes		
4º Lugar	Diego Fernandes da Silva	RG 1116715
5º Lugar	Leonardo Gabriel Cardoso	RG 2405484
6º Lugar	Roger Pacheco Ferreira	RG 1655109
7º Lugar	Eduardo Miranda Martins	RG 1420119
8º Lugar	Edenilson Gimenez de Souza	RG 501890

CATEGORIA SABER EMPÍRICO

1º Lugar	Victor Gonzaga Pereira	RG 1662124
2º Lugar	Lívia Lopes Correa	RG 1781617
3º Lugar	Ariane Nogueira Santos	RG 1076809
4º Lugar	Eduardo Martins de Oliveira	RG 1664202
5º Lugar	Elder Matheus Freitas Fernandes Oliveira	RG 1928189
6º Lugar	Eliezer de Souza Dantas	RG 629781

CATEGORIA SOBREVIVER (2 anos de atuação)

1º Lugar	Adailson Dagher de Arruda	RG 1515727
2º Lugar	Antônio Modesto de Oliveira Filho	RG 1467195
3º Lugar	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro	RG 2006603
4º Lugar	Diogo Espirito Santo	RG 0833206
5º Lugar	Anderson Silvio Russo Barbosa	RG 1846673
6º Lugar	Rafael Alves da Silva Mareco	RG 1781975
7º Lugar	Aline Cristina de Oliveira Queiroz	RG 1392937
8º Lugar	André Sakamoto Mota	RG 1327880
9º Lugar	Ariela Pinto Barreto	RG 1816060
10º Lugar	Carlos Eduardo Silva	RG 2014263
11º Lugar	Carlos Willian Rodrigues Mariano	RG 1705700
12º Lugar	Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento	RG 2130676
13º Lugar	Bruno dos Santos	RG 1434555
14º Lugar	Bruno dos Santos Lima	RG 1056271
15º Lugar	Giovani Marques Flores	RG 1006821
16º Lugar	Hudson Falcão Acosta	RG 1298829
17º Lugar	Max Dante Dackan Di Baptista	RG 1752434
18º Lugar	Renato de Moraes Lima	RG 1242511
19º Lugar	Andreia Conceição de Moura Oliveira	RG 1286439
20º Lugar	Carlos Araújo de Souza	RG 1895144
21º Lugar	Hernan Gabriel Alvarado Garcia	RNM G208077-5
22º Lugar	Maycon dos Santos Silva	RG 1910657
23º Lugar	Hemylie Paolla dos Santos Moreira	RG 2161664
24º Lugar	José Augusto Silva da Silva	RG 1875518
25º Lugar	Lucas Alexandre de Queiroz	RG 1122816
26º Lugar	Patrik Cosmo de Freitas	RG 2428233
27º Lugar	Thallitha Leal Vilalba de Souza	RG 1914017

28º Lugar	Thiago Ferreira Silva	RG 1204043
29º Lugar	Thiago Ribeiro de Oliveira	RG 1231381
30º Lugar	Alex Roberto Oliveira de Andrade	RG 1221841
31º Lugar	Barbara Priscylla Amarilha Albino	RG 877566
32º Lugar	Bruna Gabriely Costa da Silva	RG 2345265
33º Lugar	Fabio da Silva Ferreira Correa	RG 1205065
34º Lugar	Frank Augusto Salomão Ribeiro	RG 3757406
35º Lugar	Junior da Silva Adelaido	RG 2201225
36º Lugar	Leonardo Caamaño Natividade Silva	RG 43.952.015-0
37º Lugar	Ray Clemente Raimundo	RG 1617940
38º Lugar	Théo Filártiga Adolfo	RG 2013087
39º Lugar	Alexandre Larocca Nascimento	RG 1895277
40º Lugar	Frederico Kenji Oshiro	RG 001258395
41º Lugar	Giovanni Costa Flores	RG 2384809
42º Lugar	Antônio Vinícius de Souza Vicente	RG 1993252
43º Lugar	Maicon de Souza Malaquias	RG 1816171
44º Lugar	Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	RG 2057562
45º Lugar	Hentony Lima Gimenez	RG 2152396
46º Lugar	Marcos Vinicius Gonzaga Pereira	RG 2037097
47º Lugar	Matheus Freitas Ramalho Freire	RG 2144088
Suplentes		
48º Lugar	Pedro Renato Almeida Martins Terra	RG 1781191
49º Lugar	Wagner Moura Gomes Junior	RG 1801935
50º Lugar	Alexander Guimarães marques	RG 1587598
51º Lugar	Alexandre Moura de Campos	RG 2208383
52º Lugar	Danilo Firmino de Paula	RG 1210110
53º Lugar	Julio Cezar Oliveira Costa	RG 1681310
54º Lugar	Luan Ferreira de Souza	RG 1835724
55º Lugar	Thiago Paes Pereira	RG 2126625
56º Lugar	Leonardo Campos de Arruda Diniz	RG 1846169
57º Lugar	Matheus Balbueno de Oliveira Quintana	RG 2089945
58º Lugar	Richard da Silva de Souza	RG 1816947
59º Lugar	Damiana da Silva Pinto	RG 2121125
60º Lugar	Alex Fardino Barrios	RG 1502588
61º Lugar	João Pedro Rodrigues Dias	RG 2256535
62º Lugar	Fernanda Bagordakis Ferreira	RG 1753991

CATEGORIA SOBREVIVER (1 ano de atuação)

1º Lugar	Lorrainny Moura da Silva	RG 2186463
2º Lugar	Luan Rodrigues dos Santos	RG 1929780

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente Interino
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º20/2020 - "PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR – LEI ALDIR BLANC"

Processo n.: 51/700.201/2020

Após análise e conclusão dos pedidos de recurso no Edital Emergencial de Seleção Pública N.º20/2020 - "PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR – LEI ALDIR BLANC" e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1o do Decreto Estadual no 15.523/2020; O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.201/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA GRAFFITI:

1º Lugar	João Roberto Rodrigues Oliveira	RG 9073497142
2º Lugar	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro	RG 2.006.6003
3º Lugar	Muriel Costa de Oliveira	RG 1.239.485
Suplentes		
4º Lugar	Pedro Antônio Balduino Vaschiaveo de Oliveira	RG 40.435.295-9
5º Lugar	Gislene Denize Brandão de Almeida	RG 26.776.140-5
6º Lugar	Maycon dos santos Silva	RG 1910657
7º Lugar	Wilson Vianna de Almeida Junior	RG 1.551.840
9º Lugar	Karine Hevanny de Santana Caldas	RG 15.883.090-6

CATEGORIA EVENTOS DE CULTURA DE RUA:

1º Lugar	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	RG 1442339
2º Lugar	Luan Dalmaso Arce	RG 1460551
3º Lugar	Daniel Costa Geleilate	RG 1055371
Suplentes		
4º Lugar	Thales da Silva	RG 2171211
5º Lugar	David Viana de Souza Junior	RG 2190080
6º Lugar	Rebeca de Oliveira Queiroz	RG 1392939

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente Interino
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "p" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10338 DO DIA 02 DE DEZEMBRO 2020, PAG 50 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 254/2020, PROCESSO Nº 71/700.224/2020 SIAFEM Nº 30107

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 190.862,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE00951 de 15/10/2020 e de contrapartida da beneficiária da subvenção R\$ 62.800,00.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 190.862,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE00951 e 952 de 15/10/2020 e de contrapartida da beneficiária da subvenção R\$ 62.800,00.

Chamada FUNDECT nº 08/2020 – PPSUS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), convoca os candidatos aprovados na respectiva Chamada publicada no DOE nº 10.336 pág 59 do dia 30/11/2020, a entregarem via correio os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 10.2 do Edital, **impreterivelmente do dia 21/12/2020.**

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente Fundect

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de novembro de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor Presidente

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE001063	Data	04/11/2020
Valor	1.795,47	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com IPTU 2020 – 10ª PARCELA		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE001064	Data	04/11/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com pagamento de aluguel		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE001065	Data	04/11/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	69580723168 – GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objetivo	Despesas com pagamento de aluguel		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93			
NE	2020NE001066	Data	04/11/2020
Valor	30,00	Processo	59/300413/2015
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMÁTICA LTDA		
Objetivo	Despesas com cartão de abastecimento		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93			
NE	2020NE001067	Data	04/11/2020
Valor	500,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMÁTICA LTDA		
Objetivo	Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93			
NE	2020NE001068	Data	04/11/2020
Valor	333,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMÁTICA LTDA		
Objeto	Despesas com serviço de manutenção de veículo		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE001069	Data	06/11/2020
Valor	32.277,79	Processo	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001070	Data	06/11/2020
Valor	45.900,00	Processo	71/700114/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa – PM Ponta Porã Parque Tecnológico Internacional		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90 e suas alterações			
NE	2020NE001071	Data	11/11/2020
Valor	1.000,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	040895700001-50 AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Despesas com Fornecimento de agua e esgoto para esta Fundação		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90 e suas alterações			
NE	2020NE001072	Data	18/11/2019
Valor	6.107,72	Processo	71/700096/2019
Favorecido	03703179000131 – GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI		
Objetivo	Despesas com prestação de serviços de limpeza conservação		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE001073	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700182/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001074	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700181/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001075	Data	23/11/2020

Valor	1.500,00	Processo	71/700177/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001076	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700176/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001077	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700175/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001078	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700174/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001079	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700171/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001080	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700170/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001081	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700169/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001082	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700168/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001083	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700167/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001084	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700166/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001085	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700165/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001086	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700164/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001087	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700163/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001088	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700162/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001089	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700160/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001090	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700159/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001091	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700158/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001092	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700157/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001093	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700156/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001094	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700155/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001095	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700154/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001096	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700153/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001097	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700152/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001098	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700151/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001099	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700150/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2020NE001100	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700149/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001101	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700148/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001102	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700147/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001103	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700146/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001104	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700145/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001105	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700144/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001106	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700143/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001107	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700142/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001108	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700141/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001109	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700140/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001110	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700139/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001111	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700138/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001112	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700137/2020

Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001113	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700136/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001114	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700135/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001115	Data	23/11/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700134/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001116	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700133/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001117	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700132/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001118	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700131/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001119	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700130/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001120	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700129/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001121	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700125/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001122	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700124/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001123	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700123/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001124	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700122/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001125	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700121/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001126	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700120/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001127	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700119/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001128	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700118/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001129	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700117/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001130	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700116/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001131	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700115/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001132	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700114/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001133	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700113/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001134	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700112/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001135	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700111/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001136	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700110/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE001137	Data	23/11/2020

Valor	2.200,00	Processo	71/700109/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001138	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700108/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001139	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700106/2020
Favorecido	PF0000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001140	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700105/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001141	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700104/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001142	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700103/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001143	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700102/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001144	Data	23/11/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700101/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001145	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700100/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001016	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700099/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001147	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700098/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001148	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700097/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001149	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700096/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001150	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700095/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001151	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700094/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001152	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700093/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001153	Data	23/11/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700092/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001154	Data	23/11/2020
Valor	41.000,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001155	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001156	Data	23/11/2020
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 16/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001157	Data	23/11/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700237/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 13/2020		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001158	Data	23/11/2020
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 08/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001159	Data	23/11/2020
Valor	7.550,00	Processo	71/700090/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001160	Data	23/11/2020
Valor	5.700,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001161	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2020NE001162	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700059/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 21/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001163	Data	27/10/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700064/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001164	Data	23/11/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001165	Data	23/11/2020
Valor	35.200,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 03/2017		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001166	Data	23/11/2020
Valor	2.905,53	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001167	Data	23/11/2020
Valor	74.120,12	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001168	Data	23/11/2020
Valor	3.504,17	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001169	Data	23/11/2020
Valor	8.847,87	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05		
NE	2020NE001170	Data	23/11/2020
Valor	2.451,45	Processo	71/700006/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Pagamento patronal - Fla RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195		
NE	2020NE001171	Data	23/11/2020
Valor	13.153,36	Processo	71/700005/2020
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objetivo	Obrigação patronal		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05 - art 23 inativos		
NE	2020NE001172	Data	23/11/2020
Valor	4.079,02	Processo	71/700011/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Aportes atuariais e parte patronal - Inativos		
Amparo Legal:	Lei Compl Federal nº 08/1970		
NE	2020NE001173	Data	23/11/2020
Valor	893,78	Processo	71/700003/2020
Favorecido	PF0000011 PASEP		
Objetivo	Contribuição Patronal sobre a Fla de pessoal RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001174	Data	23/11/2020
Valor	3.500,00	Processo	71/700097/2019

Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE001175	Data	23/11/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001176	Data	24/11/2020
Valor	2.544,95	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE001177	Data	24/11/2020
Valor	55.372,68	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195		
NE	2020NE001178	Data	26/11/2020
Valor	735,88	Processo	71/700005/2020
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objetivo	Obrigação patronal		

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2019/FUNDESPORTE

Nº Cadastral: 12642

Processo: 51/400.082/2019
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como a alteração do valor inicial estimado do contrato previsto na Cláusula Oitava, passando a fazer parte integrante do contrato nº 011/2019.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) anual.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência passa a ser de 21 de novembro de 2020 a 21 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 20/11/2020
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Regina kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/FUNDESPORTE

Nº Cadastral: 12643

Processo: 51/300.109/2019
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como a alteração do valor inicial estimado do contrato previsto na Cláusula Oitava, passando a fazer parte integrante do contrato nº 012/2019.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Valor: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) anual
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência passa a ser de 21 de novembro de 2020 a 21 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 20/11/2020
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Regina kudaka Matsubara

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Favorecido: 15461510000133 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

Objeto: Despesas com ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, mês competência agosto/2020, e repasse da diferença mês de junho/2020.		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000141
Valor (R\$): 15.750,08	Data: 14/09/2020	
Favorecido: 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa referente a Fornecimento de Vale Transporte Eletrônico (RPPS), para atender servidor lotado nesta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000142
Valor (R\$): 363,40	Data: 15/09/2020	
Favorecido: 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa referente a Fornecimento de Vale Transporte Eletrônico (RPPS), para atender servidor lotado nesta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000143
Valor (R\$): 568,10	Data: 15/09/2020	
Favorecido: 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa referente a Serviços de Rastreamento de Cartão Eletrônico, para atender servidor lotado nesta Fundação.		
Processo 51/300261/2019	Nd: 33903900	Ne: 000144
Valor (R\$): 55,89	Data: 15/09/2020	
Favorecido: 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa referente a Personalização e Formatação de Cartão Eletrônico, para atender servidor lotado nesta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33903900	Ne: 000145
Valor (R\$): 37,80	Data: 15/09/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesas com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente mês de setembro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000146
Valor (R\$): 2.000,00	Data: 28/09/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com Contribuições Patronais.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000147
Valor (R\$): 20.611,70	Data: 28/09/2020	
Favorecido: 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de setembro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000148
Valor (R\$): 37.206,83	Data: 28/09/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de setembro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000149
Valor (R\$): 4.437,88	Data: 28/09/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000150
Valor (R\$): 201.935,59	Data: 28/09/2020	
Favorecido: PF0000011 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de setembro/2020.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000151
Valor (R\$): 2.039,36	Data: 28/09/2020	
Favorecido: 09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A		
Objeto: Despesa referente a Contratação de seguro (DPVAT).		
Processo 51/300047/2020	Nd: 33903900	Ne: 000152
Valor (R\$): 21,94	Data: 29/09/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De SETEMBRO/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie – Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 01798250000181 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: despesa com contrato de locação de multifuncionais p/ atender esta Fundação		
Processo: 51/400023/2018	Nd: 33903900	Ne 000145
Valor (R\$): 13.535,00	Data:03/09/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com lavagem e borracharia p/ manutenção dos veículos desta Fundação.		
Processo: 5/400241/2016	Nd: 33903900	Ne 000146
Valor (R\$): 1.000,00	Data:03/09/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: despesa com manutenção de cartão de abastecimento p/ atender esta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33904000	Ne 000147
Valor (R\$): 200,00	Data:03/09/2020	
Favorecido: 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesas referentes a Material de Consumo para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne 000148
Valor (R\$): 11.375,00	Data:03/09/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com Serviço de Mão de Obra para Manutenção do Veículo Oficial VERTIS 90V18 IVECO-PLACA:FUE7315, orçamento nº1367459.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903900	Ne 000149
Valor (R\$): 2.620,00	Data:10/09/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com Aquisição de pesas para Manutenção do Veículo Oficial VERTIS 90V18 IVECO-PLACA:FUE7315, orçamento nº1367459.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903000	Ne 000150
Valor (R\$): 10.380,00	Data:10/09/2020	
Favorecido: 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		
Objeto: Despesa com contratação de empresa em prestação de serviços de limpeza e conservação.		
Processo: 51/400068/2019	Nd: 33903700	Ne 000151
Valor (R\$): 1.842,15	Data:10/08/2020	
Favorecido: 03655382000180 - JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		
Objeto: Despesa locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA).		
Processo: 51/400037/2020	Nd: 33903300	Ne 000152
Valor (R\$): 1.745,00	Data:14/09/2020	
Favorecido: 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne 000153
Valor (R\$): 497,50	Data:23/09/2020	
Favorecido: 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne 000154
Valor (R\$): 3.980,00	Data:24/09/2020	
Favorecido: PF0000043 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesas com o Programa Bolsa Atleta.		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne 000155
Valor (R\$): 112.723,30	Data:28/09/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a Hospedagem para atender esta Fundação.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903980	Ne 000156
Valor (R\$): 1.000,00	Data:29/09/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a alimentação para atender esta Fundação.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903941	Ne 000157
Valor (R\$): 1.000,00	Data:29/09/2020	

Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Processo: 51/400092/2018	Nd: 33903900	Ne 000158
Valor (R\$): 1.640,00	Data: 30/09/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesas com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a locação de imóveis para atender esta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 31903910	Ne: 000153
Valor (R\$): 0,00	Data: 01/10/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a alimentação para atender esta Fundação		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903941	Ne: 000154
Valor (R\$): 0,00	Data: 01/10/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a Hospedagem para atender esta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903980	Ne: 000155
Valor (R\$): 0,00	Data: 02/10/2020	
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a alimentação para atender esta Fundação.		
Processo 51/300046/2020	Nd: 33903941	Ne: 000156
Valor (R\$): 0,00	Data: 02/10/2020	
Favorecido: 15461510000133 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesas com ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, ref. comp. setembro/2020.		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000157
Valor (R\$): 15.749,54	Data: 08/10/2020	
Favorecido: 09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A		
Objeto: Despesas com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente mês de setembro/2020.		
Processo: 51/300047/2020	Nd: 31901100	Ne: 000158
Valor (R\$): 0,02	Data: 14/10/2020	
Favorecido: PF0000011 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000159
Valor (R\$): 2.123,13	Data: 28/10/2020	
Favorecido: 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000160
Valor (R\$): 38.991,83	Data: 28/10/2020	
Favorecido: 95051449115 - MS/FUNDESORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO		
Objeto: Despesa com suprimento de fundos, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300051/2020	Nd: 33903900	Ne: 000161
Valor (R\$): 3.000,00	Data: 28/10/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, referente a mês Outubro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000162
Valor (R\$): 210.553,49	Data: 28/10/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, referente a mês Outubro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 33901100	Ne: 000163
Valor (R\$): 1.759,13	Data: 28/10/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		

Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - APOSENTADOS inativos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo 51/300004/2020	Nd: 33911300	Ne: 000164
Valor (R\$): 10.104,95	Data: 29/10/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000165
Valor (R\$): 10.506,75	Data: 29/10/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000166
Valor (R\$): 3.693,06	Data: 29/10/2020	
Favorecido: 15461510000133 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesas com ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, ref. comp. outubro/2020.		
Processo 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000167
Valor (R\$): 15.752,67	Data: 29/10/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De OUTUBRO/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie - Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 15480353000103 - FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender a APAEFS na Copa do Brasil de Futsal.		
Processo: 51/400056/2020	Nd: 33903900	Ne 000159
Valor (R\$): 720,00	Data:05/10/2020	
Favorecido: 15062930000147 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Despesa com contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos.		
Processo: 51/400023/2020	Nd: 33903900	Ne 000160
Valor (R\$): 6.523,35	Data:07/10/2020	
Favorecido: 03655382000180 - JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		
Objeto: despesa com locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar.		
Processo: 51/400038/2020	Nd: 33903300	Ne 000161
Valor (R\$): 10.470,00	Data:07/10/2020	
Favorecido: 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e conservação, contrato nº13163, ref. mês de Setembro e Outubro de 2020.		
Processo: 51/400334/2019	Nd: 3390700	Ne 000162
Valor (R\$): 52.471,50	Data:08/10/2020	
Favorecido: 01798250000181 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesa Referente a Contratação de Empresa Especializada para locação de Equipamentos Multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400023/2018	Nd: 33903900	Ne 000163
Valor (R\$): 13.535,00	Data:08/10/2020	
Favorecido: 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		
Objeto: Despesa referente a contratação de Serviço de Limpeza, conservação, pelo Conselho da Comunidade de Campo Grande-MS, referente ao mês de Outubro/2020.		
Processo: 51/400068/2019	Nd: 33903700	Ne 000164
Valor (R\$): 1.842,15	Data:08/10/2020	
Favorecido: 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesa referente a contratação de Empresa Especializada em intermediação de fornecimento de Combustíveis/ filtros/ lubrificantes/ lavagem; referente ao mês de Outubro de 2020, especificamente com Combustível, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne 000165
Valor (R\$): 10.625,00	Data:08/10/2020	
Favorecido: 0651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		

Objeto: Despesa referente a contratação de Empresa Especializada em intermediação de fornecimento de Combustíveis/ filtros/ lubrificantes/ lavagem; referente ao mês de Outubro de 2020, especificamente com Filtros de Óleo, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne 000166
Valor (R\$): 750,00	Data:08/10/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesas com manutenção de cartão de abastecimento de veículos no mês de Outubro/2020, contrato 7644.3, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33904000	Ne 000167
Valor (R\$): 200,00	Data:08/10/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Despesa referente a lavagem e borracharia; referente ao mês de Outubro de 2020, para atender as necessidades desta Fundação. Contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne 000168
Valor (R\$): 1.000,00	Data:08/10/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesa referente a aquisição de Camisetas Personalizadas, de acordo com a Ata 047/2020.		
Processo: 51/400035/2020	Nd: 33903200	Ne 000169
Valor (R\$): 2.527,50	Data:13/10/2020	
Favorecido: 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Despesa referente a Aquisição de Medalhas e Troféus, conforme ata nº101/2019.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000170
Valor (R\$): 693,00	Data:13/10/2020	
Favorecido: 15506123000176 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		
Objeto: Despesa referente a Aquisição de Medalhas e Troféus, conforme ata nº101/2019.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000171
Valor (R\$): 0,00	Data:13/10/2020	
Favorecido: 15062930000147 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Despesa com contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903900	Ne 000172
Valor (R\$): 4.135,95	Data:13/10/2020	
Favorecido: 16035552000175 - FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL		
Objeto: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Federação de Boxe de MS, no Campeonato Estadual Manoplas de Boxe, que acontecerá em Outubro de 2020.		
Processo: 51/400101/2019	Nd: 33903900	Ne 000173
Valor (R\$): 3.600,00	Data:13/10/2020	
Favorecido: 15497563000104 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender a Federação de Atletismo no Campeonato Estadual de Atletismo Sub 16 e Adulto, que acontecerá em Novembro de 2020.		
Processo: 51/400049/2019	Nd: 33903900	Ne 000174
Valor (R\$): 10.800,00	Data:13/10/2020	
Favorecido: 15506123000176 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		
Objeto: Despesa referente a Aquisição de Medalhas e Troféus, conforme ata nº101/2019.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000175
Valor (R\$): 1.410,00	Data:14/10/2020	
Favorecido: 115497563000104 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesa referente a contratação da federação de arbitragem de Atletismo do MS, para o Campeonato Estadual de Atletismo Sub 18 e Sub 20.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903900	Ne 000176
Valor (R\$): 10.800,00	Data:14/10/2020	
Favorecido: 06298377000155 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP		
Objeto: Despesa com Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400043/2020	Nd: 33903000	Ne 000177
Valor (R\$): 546,00	Data:16/10/2020	
Favorecido: 20299623000114 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI		
Objeto: Despesa com Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400043/2020	Nd: 33903000	Ne 000178
Valor (R\$): 121,74	Data:16/10/2020	
Favorecido: 15579238000190 - FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender a Federação de Desportos Aquáticos do MS, no Circuito Stopa 2020.		
Processo: 51/400109/2019	Nd: 33903900	Ne 000179
Valor (R\$): 3.600,00	Data:19/10/2020	

Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em fornecimento de Hospedagem para atender as necessidades desta Fundação. Contrato 14118.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903980	Ne 000180
Valor (R\$): 9.271,00	Data:19/10/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeição para atender as necessidades desta Fundação. Contrato 14118.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903941	Ne 000181
Valor (R\$): 7.350,00	Data:19/10/2020	
Favorecido: 15506123000176 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		
Objeto: Despesa com Aquisição de Troféus e Placas, para atender esta Fundação, no evento Online da Melhor Idade/ Dança de Salão 2020.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000182
Valor (R\$): 11.285,00	Data:20/10/2020	
Favorecido: 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Despesa com aquisição de Medalhas, conforme ata nº01/2019		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000183
Valor (R\$): 0,00	Data:21/10/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesa com aquisição de camisetas personalizadas, conforme ata nº047/2020.		
Processo: 51/400035/2020	Nd: 33903200	Ne 000184
Valor (R\$): 00,00	Data:21/10/2020	
Favorecido: 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Despesa com aquisição de Medalhas, conforme ata nº01/2019		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne 000185
Valor (R\$): 1.245,00	Data:21/10/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesa com aquisição de Medalhas, conforme ata nº01/2019		
Processo: 51/400035/2020	Nd: 33903200	Ne 000186
Valor (R\$): 1.734,00	Data:21/10/2020	
Favorecido: 15062930000147 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Despesa com contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos.		
Processo: 51/400023/2020	Nd: 33903900	Ne 000187
Valor (R\$): 4.060,95	Data:22/10/2020	
Favorecido: 02955615000105 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem, para atender o Sindicato dos Árbitros Profissionais de MS, em seu calendário de atividades de 2020.		
Processo: 51/400047/2019	Nd: 33903900	Ne 000188
Valor (R\$): 42.500,00	Data:23/10/2020	
Favorecido: 02966083000101 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.		
Objeto: Despesas com aquisição de materiais esportivos, conforme Ata de registro de preço nº 141/2019.1, para atender as demandas solicitadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400010/2020	Nd: 33903200	Ne 000189
Valor (R\$): 3.722,70	Data:27/10/2020	
Favorecido: 15553290000178 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender a Federação de Basketball de MS, campeonato estadual metropolitano 2020.		
Processo: 51/400050/2019	Nd: 33903900	Ne 000190
Valor (R\$): 21.600,00	Data:27/10/2020	
Favorecido: PF0000043 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesas com o Programa Bolsa Atleta.		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne 000191
Valor (R\$): 112.723,30	Data:28/10/2020	
Favorecido: 15062930000147 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Despesa com contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos.		
Processo: 51/400023/2019	Nd: 33903900	Ne 000192
Valor (R\$): 6.523,35	Data:29/10/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000168
Valor (R\$): 744,82	Data: 09/11/2020	
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a locação de imóveis para atender esta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903910	Ne: 000169
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 13/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a alimentação para atender esta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903941	Ne: 000170
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 13/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a Hospedagem para atender esta Fundação.		
Processo 51/300046/2020	Nd: 33903980	Ne: 000171
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 13/11/2020	
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesa com abertura de contrato da Ata 106/2019, com vencimento em 28 de Outubro de 2020, referente a alimentação para atender esta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 31903941	Ne: 000172
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 17/11/2020	
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesas com locação de imóveis para eventos esportivos, conforme contrato nº 14.353, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 31903900	Ne: 000173
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 17/11/2020	
Favorecido: 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Despesas com alimentação, conforme contrato nº 14.353, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903900	Ne: 000174
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 17/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com hospedagem, conforme contrato nº 14.121, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903900	Ne: 000175
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 17/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com alimentação, conforme contrato nº 14.121, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300046/2020	Nd: 33903900	Ne: 000176
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 17/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos utilizados com passagem rodoviária interestadual.		
Processo: 51/300109/2019	Nd: 31903200	Ne: 000177
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos utilizados com passagem rodoviária estadual.		
Processo: 51/300109/2019	Nd: 33903200	Ne: 000178
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem aérea nacional para servidores.		
Processo 51/300109/2019	Nd: 33903300	Ne: 000179
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 20/11/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem aérea nacional.		

Processo: 51/300109/2019	Nd: 31903200	Ne: 000180
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 20/11/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao 13º salário/2020.		
Processo: 51/300.005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000181
Valor (R\$): 161.646,49	Data: 23/11/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo 51/300.005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000182
Valor (R\$): 194.170,63	Data: 23/11/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000183
Valor (R\$): 9.416,67	Data: 23/11/2020	
Favorecido: 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000184
Valor (R\$): 38.764,33	Data: 23/11/2020	
Favorecido: PF0000011 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000185
Valor (R\$): 2.244,99	Data: 23/11/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesas com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000186
Valor (R\$): 4.437,88	Data: 24/11/2020	
Favorecido: 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000187
Valor (R\$): 20.611,70	Data: 24/11/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesas com vencimento de servidores lotados esta Fundação , ref. mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000188
Valor (R\$): 14.334,58	Data: 24/11/2020	
Favorecido: PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesas com vencimento de servidores lotados esta Fundação , ref. mês de novembro/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000189
Valor (R\$): 6.576,71	Data: 24/11/2020	
Favorecido: 15461510000133 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesa referente a Ressarcimento do servidor cedido para esta Fundação, mês novembro de 2020.		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000190
Valor (R\$): 24.844,67	Data: 30/11/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De NOVEMBRO/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie - Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 15497563000104 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesas com contratação de de arbitragem para atender a Federação de Atletismo de MS, no evento Bonito 21K.		
Processo: 51/400049/2019	Nd: 33903900	Ne 000193
Valor (R\$): 900,00	Data: 06/11/2020	
Favorecido: 01798250000181 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº 10.652-2, ref. mês de novembro/2020.		
Processo: 51/400023/2020	Nd: 33903900	Ne 000194
Valor (R\$): 13.535,00	Data: 06/11/2020	

Favorecido: 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		
Objeto: Despesas com contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e conservação, conforme contrato nº 12.332-1, ref. mês de novembro/2020.		
Processo: 51/400068/2019	Nd: 33903700	Ne 000195
Valor (R\$): 1.842,15	Data:06/11/2020	
Favorecido: 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, contrato nº 13163, ref. mês de novembro/2020.		
Processo: 55/010080/2019	Nd: 33903700	Ne 000196
Valor (R\$): 22.720,77	Data:06/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com refeições para atender a Federação de Voleibol de MS, para ministrantes de aulas presenciais no Curso Técnico Níquel II de Vôlei de Praia, no mês de dezembro/2020.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne 000197
Valor (R\$): 400,00	Data:11/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesa com Serviços de hospedagem para atender a Federação de Voleibol de MS, para ministrantes de aulas presenciais no Curso Técnico Níquel II de Vôlei de Praia, no mês de dezembro/2020.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne 000198
Valor (R\$): 524,00	Data:11/11/2020	
Favorecido: 15497563000104 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Federação de Atletismo de MS no Campeonato Estadual de Atletismo.		
Processo: 51/400049/2019	Nd: 33903900	Ne 000199
Valor (R\$): 10.800,00	Data:11/11/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesas com manutenção e conversação de veículos, conforme contrato 10035.2.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903900	Ne 000200
Valor (R\$): 1.000,00	Data:11/11/2020	
Favorecido: 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos, conforme contrato 10035.2.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903000	Ne 000201
Valor (R\$): 1.000,00	Data:11/11/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesas com aquisição de camisetas personalizadas, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400035/2020	Nd: 33903200	Ne 000202
Valor (R\$): 5.964,20	Data:12/11/2020	
Favorecido: 15062930000147 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em evento de corrida, conforme Ata Registro de Preço nº 049/2020, para atender a esta Fundação.		
Processo: 51/400023/2020	Nd: 33903900	Ne 000203
Valor (R\$): 18.640,85	Data:12/11/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesas com aquisição de agasalhos, conjunto de camisa e calça e mochilas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0126/2019, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400045/2020	Nd: 33903200	Ne 000204
Valor (R\$): 71.961,00	Data:12/11/2020	
Favorecido: 33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA		
Objeto: Despesas com aquisição de agasalhos, conjunto de camisa e calça e mochilas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0126/2019, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400045/2020	Nd: 33903200	Ne 000205
Valor (R\$): 15.750,00	Data:12/11/2020	
Favorecido: 16035552000175 - FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL		
Objeto: Despesas com diárias de arbitragem para atender a Federação de Boxe de MS no Campeonato Estadual de Boxe, que será realizado em Campo Grande MS.		
Processo: 51/400101/2019	Nd: 33903900	Ne 000206
Valor (R\$): 3.600,00	Data:13/11/2020	
Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesas com aquisição de agasalhos, conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2019, para atender a esta Fundação.		
Processo: 51/400045/2019	Nd: 33903200	Ne 000207
Valor (R\$): 25.107,00	Data:16/11/2020	

Favorecido: 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto: Despesa referente aquisição de Camisetas personalizadas, conforme Ata de Registro de Preço nº047/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400035/2020	Nd: 33903200	Ne 000208
Valor (R\$): 346,00	Data:17/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem rodoviária interestadual, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000209
Valor (R\$): 1.000,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem rodoviária interestadual, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000210
Valor (R\$): 1.000,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem aérea nacional, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000211
Valor (R\$): 1.000,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem aérea internacional, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000212
Valor (R\$): 1.000,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com contrato com a EASYCRED, para custos com passagem aérea nacional para servidores, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903300	Ne 000213
Valor (R\$): 1.000,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com alimentação para atender ao evento Copa do Brasil Sub 17 em 25 de novembro de 2020.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne 000214
Valor (R\$): 1.350,00	Data:20/11/2020	
Favorecido: 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Despesas com serviços de hospedagem para atender ao evento Copa do Brasil.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne 000215
Valor (R\$): 1.714,50	Data:20/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesa com aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000216
Valor (R\$): 4.922,24	Data:20/11/2020	
Favorecido: PF0000043 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesas com o Programa Bolsa Atleta.		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne 000217
Valor (R\$): 112.723,30	Data:23/11/2020	
Favorecido: PF0000005 - DIARIAS		
Objeto: Despesa referente ao pagamento de diárias aos servidores desta Fundação.		
Processo: 51/400047/2020	Nd: 33901400	Ne 000218
Valor (R\$): 2.000,00	Data:26/11/2020	
Favorecido: 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Despesas referentes a Aquisição de Passagens Rodoviária para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne 000219
Valor (R\$): 10.000,00	Data:27/11/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 049/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14101, PROCESSO Nº.: 27/101.579/2019, VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020, **CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.028.986/0013-41, inscrição estadual nº 28.266.375-4 e inscrição municipal nº 0000244700-2, com sede na João Pedro de Souza, 835, Campo Grande/MS, CEP 79.004-680, **OBJETO DO CONTRATO:** manutenção corretiva do elevador MACA I, da marca ATLAS; **RENOVÁVEL:** não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DOUGLAS ALESSANDRO BENITEZ**, matrícula 65015021 e **CARLOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 1265.937.023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 073/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14379, PROCESSO Nº.: 27/100.322/2020, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, **DATA DA ASSINATURA:** **01/12/2020**, **CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, inscrição estadual n.º 10.176.046-40, inscrição municipal nº 10092232046, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, Nº 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-410, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sirlei Terezinha Zambrim**, brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.104.120, SSP/PR e do CPF n.º 457.063.879-15, residente e domiciliado à Rua Vadeco Suit, nº 68, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-270, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 075/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14408, PROCESSO N.º.: 27/100.060/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020; CONTRATADA: ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o n.º. 15.516.511/0001-38, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E OPERACIONAL; RENOVÁVEL: NÃO.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula 83079021 e **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 070/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14292, PROCESSO N.º.: 27/101.720/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020, CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.652.030.0001/70, inscrição estadual n.º. 170/0004449, com sede à BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS; RENOVÁVEL: NÃO.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 071/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14291, PROCESSO N.º.: 27/101.720/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020, CONTRATADA: CIRÚRGICA MS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.656.587/0001-45, inscrição estadual n.º. 28351066-8, com sede à Rua Itatiaia, n.º 126, Bairro Santo Antônio, CEP 79100-390, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS;

RENOVÁVEL: NÃO.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato Nº 0057/2020/FUNSAU**Nº Cadastral: 14207**

Processo: 27/101.347/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **20.27901.10.305.2043.4080.0003 – FUNSAU – COVID19**, Natureza da Despesa n. **339030**, Fonte n. **0248000104**.
Valor: R\$ 471.476,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
Amparo Legal: Art. 4º, da Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 03/11/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Henrique Souza Dias

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.478/2020	NE: 001926	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/102.348/2020	NE: 001928	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/102.349/2020	NE: 001929	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001671	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001808	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.857,74	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001809	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.240,14	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001810	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.424,46	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001866	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 001870	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÊC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 001872	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 001873	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001874	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001875	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	

FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 001878	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 001891	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.561/2020	NE: 001905	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.767,30	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.552/2020	NE: 001906	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 55,60	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.566/2020	NE: 001907	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.472,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.923/2020	NE: 001908	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.214,40	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.401/2020	NE: 001909	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.551/2020	NE: 001910	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 23.068,80	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.131/2020	NE: 001930	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.594,50	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.846/2020	NE: 001931	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.094,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/102.164/2020	NE: 001933	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.933,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.143/2020	NE: 001935	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 270,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.170/2020	NE: 001936	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.129,00	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/102.209/2020	NE: 001942	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.002,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.258/2020	NE: 001944	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 129.220,00	
FAVORECIDO: ROSS MEDICAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 012748	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 012749	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 012750	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 012751	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 012752	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 012753	N.D: 339040

F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 136.326,94	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 012754	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.104,61	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 012755	N.D: 339040
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.651,34	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.401/2020	NE: 012959	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000056	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00	
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/102.392/2020	NE: 012960	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000056	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 59.760,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 001856	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 590,80	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 001857	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.924,50	
FAVORECIDO: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 001858	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 001859	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.437,95	
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.417/2020	NE: 001892	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 116.691,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001860	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC - RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001861	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.082,66	
FAVORECIDO: TEC - RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 012746	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGAS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 012756	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 001862	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001864	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001867	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001868	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.041,34	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001869	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001871	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------



F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.025/2019	NE: 001879	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001880	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001881	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 387,65	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 001882	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, I - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.912/2020	NE: 001865	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 53.130,90	
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 4 - LEI N.º 13.979/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.720/2020	NE: 012772	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000103	
DATA: 03/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.187,00	
FAVORECIDO: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.720/2020	NE: 012855	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000103	
DATA: 07/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.395,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.346/2020	NE: 001876	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 130.500,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.346/2020	NE: 001877	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.362/2020	NE: 001883	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.045,00	
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.362/2020	NE: 001885	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.922,50	
FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 7 - LEI FEDERAL N.º 2.590/2002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.567/2020	NE: 012064	N.D: 339008
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.178,71	
FAVORECIDO: ISABELA ZAGO DE SOUZA.		
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL.		
PROCESSO: 27/101.797/2020	NE: 012066	N.D: 339008
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 18.666,02	
FAVORECIDO: LUZIA DE SOUZA PATUSCO.		
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.348, de 14/12/2020, pág. 26.

PORTARIA PROAP-UEMS N.35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar o processo de compra de ônibus rodoviários, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino das Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar o processo de compra de ônibus rodoviários, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino das Unidades Universitárias da UEMS .

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula 66112021	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	Presidente da Comissão

Celso Alves de Almeida Matrícula 39209021	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	Titular
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos Matrícula: 113431022	DIVISÃO DE COMPRAS	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 837, DE 08 de dezembro de 2020.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, a **CA-LIO n. 71/404157/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** – COD. 2.42.2, em nome do **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ZAP LTDA - ME**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, o processo de **CA-LIO n. 71/404157/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** – COD. 2.42.2, em nome de **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ZAP - ME**, no município de Coxim/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 838, DE 08 de dezembro de 2020.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, a **CA-LIO n. 71/404079/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** – COD. 2.42.2, em nome do **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, no município de Selviria/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, o processo de **CA-LIO n. 71/404079/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** – COD. 2.42.2, em nome de **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, no município de SelviriaMS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 839, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/405040/2019**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome de **INTERCEMENT BRASIL LTDA.**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, com base no art. 8º da Lei Estadual 2.257/2001 – não atendimento das notificações, o processo de **CA-LIO n. 71/405040/2019**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome da **INTERCEMENT BRASIL LTDA**, localizado no município de Bodoquena/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/404096/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **C J DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP**, no município de Ivinhema/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, com base no art. 8º da Lei Estadual 2.257/2001 – não atendimento das notificações, o processo de **CA-LIO n. 71/404096/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **C J OLIVEIRA LTDA EPP**, localizado no município de Ivinhema/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 876/2019**, expedida em 23 de agosto de 2019, processo n. **02669/2018**, em nome de **VINICIUS CORREA DE ARAÚJO**, no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 876/2019**, expedida em 23 de agosto de 2019, processo n. 02669/2018, em nome de **VINÍCIUS CORREA**, no município de Bela Vista/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0003/2020/JUCEMS****N° Cadastral: 14264****Processo:** 71/200.205/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIO/ADM; Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor Global:** R\$ 18.934,20 (dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de 17/12/2020, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.**Data da Assinatura:** 08/12/2020**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 032/2018, firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 71/200.398/2018.**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2)MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

CNPJ: 15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS.

Objeto: Cedência sem ônus de um servidor público na cidade de Costa Rica/MS, e de espaço físico para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** **13/12/2020 a 12/12/2021.****Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.**Data da Assinatura:** **08/12/2020****Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e WALDELI DOS SANTOS ROSA – CPF: 326.120.019-72

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 1345/1390) HOMOLOGO o resultado da licitação, referente aos itens 01, 01.1, 02, 03, 04, 04.1, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 14.1, 15, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 34, 38 e 39, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.338, do dia 2 de dezembro de 2020, pág.68, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 065/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.376/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.376/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020-4

PROCESSO Nº 55/000.304/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI**, inscrita no CNPJ 49.324.221/0016-90, inscrita no CNPJ 06.628.333/0001-46,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa - 500 Mls.	225.000 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/COM 01	R\$2,24	R\$504.000,00
VALOR GLOBAL						R\$504.000,00

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a suspensão da abertura do certame, tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital, conforme parecer n.º 19 e 20 emitido pelo órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2020.

PROCESSO: 27/101.215/2020

Demais informações quanto a licitação, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020

PROCESSO: 71/000.297/2020

ITENS DESERTOS: 001,002,003 E 004

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
005	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI- EPP	3.826,23	11.478,69

Campo Grande/MS, 14 de dezembro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2020

PROCESSO: 71/000.064/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
001	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	280.800,00	280.800,00

Campo Grande/MS, 14 de dezembro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo

oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM ACESSIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO: 65/000.412/2020

RESULTADO: FRACASSADO.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 009/2020

Processo N.: 29/036.708/2020

Objeto: Serviços de reforma EE. Ernesto Rodrigues, município Aparecida do Taboado/MS.

Vencedora: Rosa Acorsi Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 2.722.175,97 (Dois Milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032612/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 21, 25, 30, 35, 36, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.283,60 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (2): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI -ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.929,00 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais);

Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 20, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.886,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 9, 10, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.117,46 (dez mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 40, 41, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.024,50 (seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 1ª de dezembro de 2020.

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI

Presidente da APM

CPF N. 343.793.801-06

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 05/2020 - Processo Administrativo nº. 57/500.163/2020

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Jardim Pantanal I, no município de Aquidauana/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	Camargo & Mazieiro Ltda – ME	36.360.496/0001-51	848.592,58	ME
2ª	Meta Construtora Ltda-EPP	13.628.966/0001-10	898.024,44	EPP
3ª	Airos Construtora Eireli	14.418.821/0001-57	955.944,41	EPP
4ª	Rainha Construtora Ltda-ME	03.966.620/0001-78	971.205,42	ME
5ª	Solução Engenharia Ltda	05.242.405/0001-50	1.003.834,67	NÃO

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14/12/2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 159/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/750.079/2020.

OBJETO: execução de obra de reforma e revitalização do Parque Municipal, no município de Fátima do Sul – MS – CR 862.167/2017-MTURISMO/CAIXA.

RECORRENTE: MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI-ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA-ME E 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, HABILITADAS PARA O CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2020 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência.

Edital: 078/2020-DLO/AGESUL.

Processo: 57/101.478/2020.

Objeto: Conclusão e pleno funcionamento do sistema de suporte à vida (SSV) dos aquários e quarentena do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS:

ALTERAÇÃO: Subitem 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é: **R\$ 6.872.996,95** (seis milhões oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia **15/01/2021 às 08:00 horas.**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 172/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.597/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS TAUMATURGO E CANUTAMA, NO JARDIM AERO RANCHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 790.423,37 (SETECENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 153/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 27/002.028/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 3ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

Vencedora: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

Valor Total: R\$ 299.311,60 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 167/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.010/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO PENAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

Vencedora: Licitação Deserta.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 174/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.575/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-450, TRECHO: PALMEIRAS – PIRAPUTANGA – CAMISÃO, SUBTRECHO: ESTACA 185 + 15,00 – ESTACA 224 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 0,765 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

Vencedora: Licitação Deserta.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Dezembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/601.879/2020

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8666/93

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Valor Global: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Objeto: Contratação de serviços de comunicação.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 09/12/2020

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente/AGRAER

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PROC. Nº 00.873/2020

OBJETO: Aquisição de hidrômetros de grande capacidade com e sem conexões para atendimento dos sistemas operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PROC. Nº 00.859/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tubo PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI/JERI DN 100X6M, 150X6M e 200X6M – água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – PROC. Nº 00.860/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos PVC e ferro fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PROC. Nº 00.782/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para execução de projeto de implantação de estação elevatória tratada com rede de adução de água para interligação entre os sistemas CR2 e CR3 a serem utilizados no sistema de abastecimento de água operado pela SANESUL na localidade de Dourados.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 12/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PROC. Nº 00.887/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para as Regionais: GERCO: Corumbá; GERCX: Coxim; GERNA: Nova Andradina; GERNV: Naviraí; GERJA: Jardim; GERAQ: Aquidauana; GERTL: Três Lagoas; GERDO: Dourados; GERPA: Paranaíba; GERPP: Ponta Porã e na Administração Central em Campo Grande, todas no Estado do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 – PROC. Nº 00.909/2020

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de regularização de 10 licenças do Software Autodesk Architecture

Engineering e Construcion Collection IC - Subscription, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 15/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PROC. Nº 00.864/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Iguatemi/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 18/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/01/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 044/2020 - PROC. Nº 00.920/2020

OBJETO: Contratação semi-integrada, da obra de instalação de duas unidades de rap metálicos de 150 m³, inclusive barrilete interligações e recuperação de laje (rap 300m³), localizada na área do escritório da Sanesul, na rua Barão do Rio Branco, no Município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 25/02/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/02/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 045/2020 - PROC. Nº 00.942/2020

OBJETO: Contratação semi-integrada, da obra de reforço estrutural e tratamento de fissuras no reator anaeróbio - RALF 2 da ETE Jupiá, localizada no Município de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 26/02/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/02/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Serviço de reforma de 13 (treze) toldos.

Nº DO PROCESSO: 71/200.110/2020

ITEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	RD TOLDOS EIRELI	6.500,00

Campo Grande, MS 14 de dezembro de 2020

Augusto César Ferreira De Castro

Ordenador de Despesas - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 891, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSE SALES FERREIRA, matrícula n. 486885021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 892, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GERALDO SALES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 894, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 896, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LILIANA DE MATOS RODRIGUES, matrícula n. 481998021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica,

reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 897, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KARLA WALESKA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 898, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GLÁUCIO RICARDO ARAKAKI HIGA, matrícula n. 78317021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 899, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JAMERSON CUPEHINSKI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 900, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 613, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, que designou BENILDA VERGILIO para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Afranio Pissini de Souza Filho**, matrícula nº 485962021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, CNH nº 01346630830, Categoria "AD", a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 11 de dezembro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 13/1/2019 a 12/1/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Luciana Cássia de Azambuja Roca**, matrícula nº 74977026, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000361/2020.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.222, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 437561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.426 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032728/2020):

- a) 26 dias, no período de 31 de janeiro de 2004 a 25 de fevereiro de 2004;
- b) 4.400 dias, contidos no período de 26 de fevereiro de 2004 a 16 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.223, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BERNARDINO CARDENA PAES, matrícula n. 107195021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 724 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044364/2019):

- a) 315 dias, no período de 21 de fevereiro de 1980 a 31 de dezembro de 1980;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.224, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÁSSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 737 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017975/2020).

I – 372 dias, prestados a Santana & Cia Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 25 de julho de 2000 a 1º de agosto de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 365 dias, prestados ao Município de Taquarussu/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.225, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILENE LINDA DOS SANTOS, matrícula n. 91459021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.827 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000626/2020).

I – 2.950 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 148 dias, prestados a Pedro Rippel Salgado, como Recepcionista, no período de 12 de maio de 1989 a 6 de outubro de 1989;

b) 90 dias, prestados à Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 19 de outubro de 1989 a 16 de janeiro de 1990;

c) 530 dias, prestados à Casa Branca Imóveis Ltda., como Secretária, no período de 1º de agosto de 1991 a 11 de janeiro de 1993;

d) 536 dias, prestados à Construville Comércio de Ferragens e Mat. de Constr. Ltda., como Caixa, no período de 1º de agosto de 1993 a 18 de janeiro de 1995;

e) 285 dias, prestados a M&M Informática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 21 de março de 1995 a 30 de dezembro de 1995;

f) 324 dias, prestados ao Rancho Indústria e Comércio de Alimentícios Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 20 de dezembro de 1996;

g) 336 dias, prestados à Silcom Locações Ltda., como Auxiliar Administrativo II, no período de 7 de agosto de 1997 a 8 de julho de 1998;

h) 358 dias, prestados à Silcom Locações Ltda., como Auxiliar de Escritório IV, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2000;

i) 343 dias, prestados ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza, como Assistente Social, no período de 1º de agosto de 2002 a 9 de julho de 2003.

II – 877 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

b) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2001;

c) 176 dias, no período de 1º de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 7 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 30 de dezembro de 2001;

e) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.226, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE CRISTINA TARDIN, matrícula n. 80240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 965 dias de tempo de contribuição, prestados a Atividade Rural Indenizada, como Trabalhador Rural, contidos no período de 8 de março de 1986 a 2 de novembro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027377/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.227, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE FUZINELI FIRMINO, matrícula n. 32948021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 619 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028283/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 269 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 5 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA DA SILVA MAEOCA AMARO SILVA, matrícula n. 25166021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.318 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020101/2020):

- a) 113 dias, no período de 14 de março de 2008 a 4 de julho de 2008;
- b) 127 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 8 de dezembro de 2008;
- c) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- e) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- g) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- i) 155 dias, no período 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.229, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACILDA MARIA GONÇALVES DE SOUZA RAYMUNDO, matrícula n. 89101021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.183 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043958/2019):

a) 849 dias, prestados a Wilson Bento de Souza, como Secretária, no período de 1º de abril de 1997 a 28 de julho de 1999;

b) 334 dias, prestados ao Centro de Educação Integrada Willian Bagby Ltda., como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOELMA GARCIA BORGES, matrícula n. 78843022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.487 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000104/2019):

a) 157 dias, prestados a Brasiciclo Bicletas e Pelas Ltda., como Auxiliar de Estoque, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 7 de julho de 1990;

b) 2.330 dias, prestados à Zélia Torres de Aquino Ribas, como Auxiliar de Contabilidade, contidos no período de 1º de agosto de 1990 a 20 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA, matrícula n. 66063021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 315 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031345/2020):

a) 302 dias, no período de 4 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 13 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.232, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JÚLIO BRITTO JUNIOR, matrícula n. 9882022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.417 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001491/2020):

a) 316 dias, prestados à CELM Companhia Equipadora de Laboratórios Modernos, como Auxiliar de Escritório, no período de 27 de fevereiro de 1991 a 8 de janeiro de 1992;

b) 202 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Repositor, no período de 27 de

janeiro de 1992 a 15 de agosto de 1992;

c) 389 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., como Auxiliar Administrativo Contábil, contidos no período de 23 de junho de 1993 a 20 de julho de 1994;

d) 340 dias, prestados à TAX Consult. Assessoria Empresarial Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 4 de agosto de 1998 a 9 de julho de 1999;

e) 139 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda. em Recuperação Judicial, como Auxiliar de Escritório, no período de 19 de janeiro de 2000 a 5 de junho de 2000;

f) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.233, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAIZ LINO BRUM, matrícula n. 29177027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.430 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024418/2020).

I – 575 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, como Atendente, contidos no período de 1º de julho de 2010 a 4 de fevereiro de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.719 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 884 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 24 de dezembro de 2014;

b) 131 dias, no período de 2 de março de 2015 a 10 de julho de 2015;

c) 150 dias, contidos no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;

d) 161 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016;

e) 153 dias, no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

f) 240 dias, no período de 27 de março de 2017 a 21 de novembro de 2017.

III – 23 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professora, no período de 1º de julho de 2012 a 23 de julho de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 113 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 7 dias, no período de 25 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

b) 56 dias, no período de 5 de janeiro de 2015 a 1º de março de 2015;

c) 26 dias, no período de 1º de março de 2017 a 26 de março de 2017;

d) 17 dias, no período de 11 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015;

e) 7 dias, no período de 25 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.234, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA, matrícula n. 38541021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 5.549 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000411/2020):

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- b) 124 dias, prestados a Santo Antônio Indústria, Comércio, Importação e Exportação, como Copeira, contidos no período de 1º de novembro de 1996 a 4 de março de 1997;
- c) 3.348 dias, prestados à Mariluce Bittar, como Empregada Doméstica, contidos no período de 1º de junho de 1997 a 1º de agosto de 2006;
- d) 509 dias, prestados a Concentro Marcas Ltda., como Operador de Caixa, no período de 16 de novembro de 1993 a 8 de abril de 1995;
- e) 95 dias, prestados à Felicita Fretes Mendes, como Arrumadeira, no período de 1º de junho de 1987 a 3 de setembro de 1987;
- f) 31 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de março de 1992;
- g) 623 dias, prestados à Associação Beneficente de Corumbá, como Recepcionista, no período de 1º de novembro de 1987 a 15 de julho de 1989;
- h) 153 dias, prestados à Inter Clínicas de Corumbá Ltda., como Secretária, no período de 1º de setembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;
- i) 122 dias, no período de 1º de março de 1990 a 30 de junho de 1990;
- j) 108 dias, prestados a Antônio Branco Vieira Dias, como Empregada Doméstica, no período de 13 de maio de 1996 a 28 de agosto de 1996;
- k) 90 dias, prestados a Motéis Bodoquena S/A, como Recepcionista, no período de 3 de julho de 1990 a 30 de setembro de 1990;
- l) 12 dias, no período de 1º de maio de 1996 a 12 de maio de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.235, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR PEREIRA RATIER, matrícula n. 105417022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.989 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS como Professora, no período de 15 de dezembro de 1994 a 19 de fevereiro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039627/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.236, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO FEDRIGO, matrícula n. 113058021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 997 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027603/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- e) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- f) 49 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 29 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.237, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA, matrícula n. 51602022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 590 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001010/2020).

I – 238 dias, prestados ao Comando do Exército, no período de 21 de agosto de 1986 a 15 de abril de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 352 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 81 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1986 a 20 de agosto de 1986;
- b) 271 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.238, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n. 63293021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 196 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026723/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 16 dias, no período de 22 de abril de 1999 a 7 de maio de 1999;
- c) 119 dias, contidos no período de 14 de junho de 1999 a 11 de outubro de 1999;
- d) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.239, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA DE LIMA MUNIZ, matrícula n. 20259021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 423 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014002/2020):

a) 15 dias, prestados ao Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 76 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.240, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARVELY DE MOURA LOSANO, matrícula n. 28610024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.379 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006718/2020):

a) 1.236 dias, no período de 3 de agosto de 2011 a 20 de dezembro de 2014;

b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.241, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSNY DE ALMEIDA PRÓSPERO, matrícula n. 80640022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária, no total de 1.215 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/602655/2020).

I – 392 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro – 20ª Regimento de Cavalaria Blindado, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 28 de fevereiro de 1993, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 823 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 427 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, como Patrulheiro Mirim, no período de 1ª de fevereiro de 1986 a 3 de abril de 1987;

b) 396 dias, prestados a Abdul Messih Tchatcha, como Office Boy, no período de 1ª de novembro de 1988 a 1ª de dezembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.242, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula n. 61494023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 820 dias de tempo de contribuição, prestados a Luger Vigilância Patrimonial Ltda., contidos no período de 14 de setembro de 1999 a 13 de dezembro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/700625/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.243, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEBASTIÃO OCTAVIO RAYOL, matrícula n. 6653026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 456 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil/Comando do 6º Distrito Naval, como Reservista de 1ª Categoria, no período de 28 de janeiro de 1978 a 28 de abril de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033578/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.244, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 89589021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 730 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032892/2020):

a) 580 dias, prestados à Congregação Missionária do Santíssimo Redentor, como Secretária, no período de 2 de maio de 1975 a 1º de dezembro de 1976;

b) 150 dias, prestados a Pedro Doria Passos, como Secretária, contidos no período de 1º de agosto de 1981 a 30 de dezembro de 1981.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.245, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEONILIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 68087021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.724 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/601719/2020).

I – 162 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, no período de 1º de abril de 1987 a 9 de setembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.039 dias, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica Extensão Rural de MS-Empaer, no período de 14 de setembro de 1987 a 30 de junho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.523 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.246, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor TIMÓTEO BAES, matrícula n. 33730022, ocupante do cargo de Agente de Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.379 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/602714/2020).

I – 4.303 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, prestados a Serviços Técnicos Contábeis Ltda., no período de 1º de novembro de 1979 a 31 de julho de 1980;
- b) 514 dias, prestados à Face Construtora Ltda., no período de 18 de janeiro de 1982 a 15 de junho de 1983;
- c) 58 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, no período de 4 de julho de 1983 a 30 de agosto de 1983;
- d) 242 dias, prestados a Rafael Garely Gutierrez, no período de 2 de janeiro de 1984 a 30 de agosto de 1984;
- e) 540 dias, prestados ao Banco Safra S/A, no período de 11 de março de 1985 a 1º de setembro de 1986;
- f) 2.190 dias, prestados a Telo Comercial Ltda., contidos no período de 2 de setembro de 1986 a 1º de setembro de 1992;
- g) 89 dias, prestados à Radial Representações Ltda., no período de 4 de janeiro de 1993 a 2 de abril de 1993;
- h) 243 dias, prestados à SOEN – Sociedade Administradora de Ensino Ltda., no período de 5 de agosto de 1996 a 4 de abril de 1997;
- i) 153 dias, prestados à JND Promoções e Eventos Ltda., no período de 1º de janeiro de 2000 a 1º de junho de 2000;

II – 1.076 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro

nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 567 dias, no período de 24 de julho de 1997 a 10 de fevereiro de 1999;
- b) 509 dias, no período de 2 de junho de 2000 a 23 de outubro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.247, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 350 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025598/2020):

- a) 332 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 18 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.248, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WANDA APARECIDA TURINI, matrícula n. 30487023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 298 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, contidos no período de 1ª de março de 1980 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020557/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.250, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de outubro a dezembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.250, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10 a 16/10/2020	15
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
94539023	Antonio Cesar R. Nicola	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
86524023	Ari Ferreira Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2019 a 12/4/2020	2/10 a 31/10/2020	30
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	16/10 a 30/10/2020	15
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2019 a 12/4/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
120345024	Cezar de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	16/10 a 30/10/2020	15
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
129269023	Cleber Dias da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	15/10 a 13/11/2020	30
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	16/10 a 30/10/2020	15
122821023	Conceição Araújo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	17/10 a 15/11/2020	30
116191023	Daniel Alexandre M. Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
130938023	Daniela Cristina M. Alvarez Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	2/10 a 16/10/2020	15
56207023	Demilson Justiniano Debesa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 31/10/2020	30
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/10 a 15/10/2020	15
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/10 a 15/10/2020	15
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2019 a 20/7/2020	13/10 a 27/10/2020	15
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/10 a 15/10/2020	15
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	15/10 a 29/10/2020	15
108770023	Edvan Nascimento Felix	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
90912023	Elidio Flores	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
118809024	Elizangela Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2018 a 16/9/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
118922023	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
19944023	Fernando Augusto de O. Massa	Agente de Segurança Patrimonial	1/4/2019 a 31/3/2020	2/10 a 31/10/2020	30
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10 a 16/10/2020	15
92188023	Francileia Patricia Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	21º/10 a 4/11/2020	15

73064023	Gilberto de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2019 a 22/7/2020	15/10 a 13/11/2020	30
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/10 a 14/11/2020	30
73329023	Helter Bajarano dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	2/10 a 31/10/2020	30
101432023	Huginaldo Aparecido Alves Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2019 a 16/9/2020	16/10 a 30/10/2020	15
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 16/10/2020	15
118715023	João José de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2019 a 22/7/2020	6/10 a 20/10/2020	15
114611023	Jonivaldo Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 15/10/2020	15
114935023	José Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2018 a 10/9/2019	1º/10 a 15/10/2020	15
80405023	José Nilton Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	15/10 a 29/10/2020	15
83157023	José Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	2/10 a 16/10/2020	15
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/10 a 30/10/2020	15
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 16/10/2020	15
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/10 a 29/10/2020	15
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2018 a 30/4/2019	20/10 a 18/11/2020	30
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/10 a 31/10/2020	15
48745023	Luciana Marta de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	2/10 a 31/10/2020	30
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 31/10/2020	30
68688023	Luiz José dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	16/10 a 30/10/2020	15
9938023	Luiz Mário de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
87630023	Marcio Aurélio Anselmo Ataíde	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
35785023	Marcos José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	17/10 a 31/10/2020	15
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 31/10/2020	30
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/10 a 14/11/2020	30
129841023	Moriel Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	2/10 a 31/10/2020	30
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 31/10/2020	30

79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2019 a 10/9/2020	1º/10 a 15/10/2020	15
81467023	Osmar Belarmino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
120792024	Patrícia Tiviroli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	2/10 a 31/10/2020	30
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/10 a 16/10/2020	15
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	15/10 a 13/11/2020	30
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10 a 31/10/2020	30
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/10 a 16/10/2020	15
121451024	Rafael Schneider	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2019 a 20/1/2020	16/10 a 30/10/2020	15
129853023	Robert de Oliveira Assunção	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 a 18/9/2019	2/10 a 16/10/2020	15
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2019 a 5/9/2020	2/10 a 31/10/2020	30
106690023	Rodrigo Alves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10 a 31/10/2020	30
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
78079023	Rubens Viana de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	27/1/2019 a 26/1/2020	1º/10 a 30/10/2020	30
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
118424023	Tales Borges Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	26/9/2019 a 25/9/2020	06/10 a 29/10/2020	24
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2018 a 13/10/2019	16/10 a 30/10/2020	15
35904024	Valfrido José Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/10 a 29/10/2020	15
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10 a 31/10/2020	30
125820023	Valquiria Oliveira F. Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 18/4/2019	1º/10 a 30/10/2020	30
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/10 a 15/10/2020	15
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/10 a 15/10/2020	15
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/10 a 15/10/2020	15
95128023	Adaiton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2018 a 7/10/2019	2/11 a 1º/12/2020	30
95889023	Alexander Franco de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/11 a 30/11/2020	15
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/11 a 16/11/2020	15
88199023	Andrea Regina S. Adomaitis Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
22095023	Antonio Carlos M. de Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	23/8/2019 a 22/8/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	Agente de Segurança Patrimonial	22/4/2019 a 21/4/2020	1º/11 a 30/11/2020	30

5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/11 a 29/11/2020	15
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
22381024	Bernardino Roman Alvares	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2019 a 13/10/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/7/2019 a 17/7/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/1/2019 a 22/1/2020	4/11 a 18/11/2020	15
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
42391023	Divino Salvador Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/11 a 29/11/2020	15
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/6/2018 a 9/6/2019	3/11 a 17/11/2020	15
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2019 a 10/3/2020	26/11 a 10/12/2020	15
105814023	Elysangela Ap. dos Santos Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/11 a 15/12/2020	30
129298023	Emerson Coimbra Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	16/11 a 15/12/2020	30
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2018 a 15/9/2019	1º/11 a 30/11/2020	30
29635023	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2019 a 6/10/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
92929023	Gilmar Noranha	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2019 a 5/9/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/11 a 30/11/2020	15
80067023	Idemar Beatriz	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	3/11 a 17/11/2020	15
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/11 a 16/11/2020	15
35487023	Jorge Alberto Restel	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	2/11 a 1º/12/2020	30
124933023	José Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/11 a 29/11/2020	15
61247023	José Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2019 a 11/5/2020	1º/11 a 15/11/2020	15
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	1º/11 a 30/11/2020	30
77095023	Levi Pereira Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/11 a 1º/12/2020	30
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/11 a 30/11/2020	30

84753023	Luciana Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/11 a 30/11/2020	15
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/11 a 30/11/2020	30
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/2019 a 15/6/2020	16/11 a 30/11/2020	15
117375023	Luis Alberto Souza	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
99676023	Marcia Terezinha F Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
116702023	Marcio Souza de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/11 a 15/11/2020	15
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	15/11 a 29/11/2020	15
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/2019 a 28/6/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
125367023	Marcos José de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/11 a 30/11/2020	15
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	12/1/2019 a 11/1/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	15/11 a 29/11/2020	15
10689024	Matusan de Assunção Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
83585024	Nelson Cirilo de Moura	Agente de Segurança Patrimonial	13/7/2019 a 12/7/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
109346023	Neucy Romero	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	16/11 a 30/11/2020	15
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	4/11 a 18/11/2020	15
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/11/2019 a 1º/11/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
38756023	Olair Eufrasio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
114634023	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/11 a 1º/12/2020	30
82791024	Raqueline Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2018 a 16/10/2019	16/11 a 30/11/2020	15
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/11 a 16/11/2020	15
65504023	Regina Celia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	14/11 a 28/11/2020	15
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	4/11 a 18/11/2020	15
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/11 a 30/11/2020	15
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	16/11 a 30/11/2020	15
119791023	Samuel Lima de Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2019 a 16/9/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2018 a 31/3/2019	2/11 a 1º/12/2020	30
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2018 a 17/9/2019	2/11 a 16/11/2020	15
62187023	Suelil Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	30/11 a 29/12/2020	30
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/11 a 16/11/2020	15
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	17/11 a 1º/12/2020	15

80514023	Vanderson Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	16/11 a 30/11/2020	15
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/11 a 15/11/2020	15
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/11 a 1º/12/2020	30
81945023	Vladimir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/11 a 30/11/2020	15
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/11 a 30/11/2020	30
90563023	Adriane Kolling Genova	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/12/2020 a 13/1/2021	30
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	6/12/2020 a 4/1/2021	30
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/12/2020 a 14/1/2021	30
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	11/12/2018 a 30/11/2019	17/12 a 31/12/2020	15
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente de Segurança Patrimonial	27/8/2018 a 26/8/2019	1º/12 a 30/12/2020	30
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2018 a 3/9/2019	27/12/2020 a 25/1/2021	30
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2018 a 16/10/2019	17/12 a 31/12/2020	15
120844023	Ana Paula Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	7/12/2020 a 5/1/2021	30
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/12/2020 a 14/1/2021	30
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2018 a 12/9/2019	16/12 a 30/12/2020	15
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/12 a 15/12/2020	15
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2019 a 21/6/2020	23/12/2020 a 21/1/2021	30
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	24/12/2020 a 22/1/2021	30
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	17/12 a 31/12/2020	15
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	25/12/2020 a 23/1/2021	30
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	21/12/2020 a 4/1/2021	15
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	27/12/2020 a 10/1/2021	15
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/12/2020 a 14/1/2021	30
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2018 a 9/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/12 a 30/12/2020	15
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	1/2/2019 a 31/1/2020	15/12/2020 a 13/1/2021	30
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	20/12/2020 a 18/1/2021	30
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	1º/12 a 15/12/2020	15
88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/12/2020 a 13/1/2021	30
82090023	Eduardo Sales Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	2/12 a 31/12/2020	30
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/12/2020 a 13/1/2021	30

121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/12/2020 a 14/1/2021	30
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2019 a 31/8/2020	15/12/2020 a 13/1/2021	30
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	20/12/2020 a 3/1/2021	15
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/6/2019 a 2/6/2020	13/12/2020 a 11/1/2021	30
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	22/1/2019 a 21/1/2020	25/12/2020 a 8/1/2021	15
113306023	Fernando Goncalves Freire	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2019 a 5/9/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2018 a 31/3/2019	15/12/2020 a 13/1/2021	30
125318023	Flavio Alexandre de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2019 a 15/9/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	1º/12 a 30/12/2020	30
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	2/12 a 31/12/2020	30
119868023	Gerson Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	2/12 a 31/12/2020	30
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	21/12/2020 a 4/1/2021	15
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/12 a 31/12/2020	15
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/12/2020 a 14/1/2021	30
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	24/6/2018 a 23/6/2019	2/12 a 31/12/2020	30
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/12/2020 a 14/1/2021	30
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/12/2020 a 13/1/2021	30
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2019 a 5/9/2020	2/12 a 31/12/2020	30
120417023	Hueder Matias Fava	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	16/12 a 30/12/2020	15
122543023	Humberto Nicolau	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2018 a 31/8/2019	1º/12 a 30/12/2020	30
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	16/12 a 30/12/2020	15
74984023	João Adao Trough Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	16/12 a 30/12/2020	15
122322023	João Carlos Spinola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2019 a 9/11/2020	20/12/2020 a 3/1/2021	15
63697023	João da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2019 a 7/10/2020	16/12 a 30/12/2020	15
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/12 a 31/12/2020	30
114611023	Jonivaldo Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/12 a 30/12/2020	15
62468023	José Bonfim Pereira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2018 a 12/9/2019	16/12 a 30/12/2020	15
88359023	José Erivaldo Cristovao de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30

27749023	José Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	17/12 a 31/12/2020	15
73927025	José Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/12 a 31/12/2020	15
61247023	José Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2019 a 11/5/2020	17/12 a 31/12/2020	15
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	20/12/2020 a 3/1/2021	15
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	27/12/2020 a 10/1/2021	15
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	16/12 a 30/12/2020	15
79208023	Jurandir Vidal Leite	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	11/12/2020 a 9/1/2021	30
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	21/12/2020 a 4/1/2021	15
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2018 a 16/10/2019	21/12/2020 a 4/1/2021	15
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2019 a 15/9/2020	31/12/2020 a 14/1/2021	15
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2019 a 21/6/2020	20/12/2020 a 18/1/2021	30
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2019 a 11/9/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	16/12 a 30/12/2020	15
129185023	Lilia Joséfa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	12/12/2020 a 4/1/2021	24
123720024	Lucas Correa Valliente	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	2/12 a 31/12/2020	30
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/2019 a 17/3/2020	17/12 a 31/12/2020	15
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/2019 a 31/5/2020	2/12 a 31/12/2020	30
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2018 a 31/3/2019	16/12 a 30/12/2020	15
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	25/12/2020 a 2/1/2021	9
126623023	Luiz Claudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/12 a 31/12/2020	30
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/12/2020 a 14/1/2021	30
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/2018 a 22/9/2019	18/12/2020 a 1º/1/2021	15
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	17/12 a 31/12/2020	15
96406023	Marcos Oliveira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	2/12 a 31/12/2020	30
116604023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/12 a 31/12/2020	30
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	17/12 a 31/12/2020	15
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/12 a 16/12/2020	15
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	18/12/2020 a 1º/1/2021	15
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2018 a 31/8/2019	5/12/2020 a 3/1/2021	30
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	17/12 a 31/12/2020	15
106170023	Maria Ines Vidal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/12 a 31/12/2020	30

77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/2018 a 14/11/2019	2/12 a 31/12/2020	30
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	1º/12 a 30/12/2020	30
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	16/12 a 30/12/2020	15
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/12 a 16/12/2020	15
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	23/12/2020 a 6/1/2021	15
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/12 a 30/12/2020	15
77359023	Nivaldo dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/12/2020 a 14/1/2021	30
80335024	Odair Goncalves Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2018 a 13/7/2019	1º/12 a 30/12/2020	30
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	22/12/2020 a 5/1/2021	15
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/12/2020 a 13/12/2021	30
55604023	Rafael José Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	17/12/2020 a 15/1/2021	30
123762023	Redson Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/3/2019 a 4/3/2020	3/12/2020 a 1º/1/2021	30
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2019 a 7/9/2020	28/12/2020 a 11/1/2021	15
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/12 a 30/12/2020	15
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/12 a 31/12/2020	30
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/12 a 16/12/2020	15
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	18/12/2020 a 1º/1/2021	15
105146023	Ronaldo Felix Santandel	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	1º/12 a 30/12/2020	30
102863023	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	5/12/2020 a 3/1/2021	30
119611023	Rosangela Nascimento Ensigna	Agente de Segurança Patrimonial	7/6/2019 a 6/6/2020	11/12/2020 a 9/1/2021	30
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2019 a 6/1/2020	23/12 a 31/12/2020	9
111482023	Rossela Vilalva Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	18/12/2020 a 1º/1/2021	15
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/12 a 31/12/2020	30
44709023	Samia Mattar de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/12 a 31/12/2020	30
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	6/12/2020 a 4/1/2021	30
73250023	Sandro Balejo Cortez	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	15/12/2020 a 13/1/2021	30
123508023	Severino Inacio da Siva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2018 a 9/9/2019	16/120 a 30/12/2020	15
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	2/12 a 31/12/2020	30
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	21/12/2020 a 4/1/2021	15

114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	21/12/2020 a 4/1/2021	15
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	2/12/ a 31/12/2020	30
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	18/12/2020 a 1º/1/2021	15
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/12 a 15/12/2020	15
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2018 a 10/9/2019	18/12/2020 a 1º/1/2021	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.251, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de outubro a dezembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2018 a 17/2/2019	13/10 a 1º/11/2020	20
39400022	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2018 a 9/8/2019	13/10 a 1º/11/2020	20
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2017 a 19/10/2018	13/10 a 1º/11/2020	20
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2018 a 29/4/2019	13/10 a 22/10/2020	10
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/2018 a 31/3/2019	1º/10 a 20/10/2020	20
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2018 a 14/1/2019	13/10 a 22/10/2020	10
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2018 a 3/11/2019	16/11 a 30/11/2020	15
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2018 a 15/6/2019	30/11 a 19/12/2020	20
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2018 a 17/5/2019	18/11 a 27/11/2020	10
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2018 a 14/4/2019	3/11 a 12/11/2020	10
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	6/11 a 15/11/2020	10
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2018 a 17/2/2019	1º/12 a 20/12/2020	20
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2018 a 18/2/2019	1º/12 a 15/12/2020	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/2018 a 15/2/2019	7/12 a 21/12/2020	15
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	8/12/2019 a 7/12/2020	8/12 a 22/12/2020	15
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2018 a 27/12/2019	1º/12 a 15/12/2020	15

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.251, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de outubro a dezembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2018 a 17/2/2019	13/10 a 1º/11/2020	20
39400022	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2018 a 9/8/2019	13/10 a 1º/11/2020	20
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2017 a 19/10/2018	13/10 a 1º/11/2020	20
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2018 a 29/4/2019	13/10 a 22/10/2020	10
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/2018 a 31/3/2019	1º/10 a 20/10/2020	20
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2018 a 14/1/2019	13/10 a 22/10/2020	10
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2018 a 3/11/2019	16/11 a 30/11/2020	15
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2018 a 15/6/2019	30/11 a 19/12/2020	20
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2018 a 17/5/2019	18/11 a 27/11/2020	10
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2018 a 14/4/2019	3/11 a 12/11/2020	10
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	6/11 a 15/11/2020	10
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2018 a 17/2/2019	1º/12 a 20/12/2020	20
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2018 a 18/2/2019	1º/12 a 15/12/2020	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/2018 a 15/2/2019	7/12 a 21/12/2020	15
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	8/12/2019 a 7/12/2020	8/12 a 22/12/2020	15
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2018 a 27/12/2019	1º/12 a 15/12/2020	15

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.252, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	6/11/2020	27/101840/17

472570021	Bruna Abdul Ahad Saad	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	30/10/2020	27/101839/17
472545021	Célio Aristides Pereira Moram	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	23/10/2020	27/101832/17
367279021	Gislaine Vilanova Cardoso Paiva	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1º/11/2020	27/101836/17
103554024	Helena Lucia da Cunha Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	9/11/2020	27/101850/17
472569021	Karla Silva Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	1º/11/2020	27/101835/17
370446021	Matheus Veneza Costa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	8/11/2020	27/101862/17
96561022	Patricia Maciel Marques	Profissional de Serviços Hospitalares	Assistente Social	30/10/2020	27/101828/17

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.253, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	28/7/2020	31/600863/2017
467968022	Janete Walchak	18/5/2020	31/600656/2017
457967022	Liléia Souza Leite	14/6/2020	31/600623/2017
317090022	Lucas Pereira Braz	4/7/2020	31/600894/2017
468147023	Marta Maria de Lima	1º/8/2020	31/600844/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.254, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
112203025	Janainne Moraes Vilela Escobar	29/9/2020	27/003528/2017
472256021	Lucas Felipe Casaril	29/9/2020	27/003524/2017
72261022	Wagner Martins Góes	28/9/2020	27/003523/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.255, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora DANIELE PARRON PRADO, matrícula n. 19889025, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 54-D, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 16 de julho a 21 de setembro de 2020 (Processo n. 31/600851/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.256, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIMAR NASCIMENTO COELHO, matrícula n. 116395021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 5 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/III/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 29 de novembro de 2019 (Processo n. 29/501080/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.258, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS RIGONATO, matrícula n. 23708021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe D, nível V, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível VI, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 13/000137/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.259, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula n. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/II/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 21 de outubro de 2019 (Processo n. 29/500958/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.260, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
486621021	André Gimenez Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro	29/7/2020	27/101554/2020
486853021	Cristiane Leticia Schmitt Finger	Enfermeiro	7/9/2020	27/101775/2020
486261021	Daniel Alan Benites Cardoso	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101075/2020
487003021	Dayane Kelly Quevedo Bispo	Enfermeiro	20/9/2020	27/101933/2020
485865021	Delurly Elias de Souza	Técnico de Enfermagem	16/4/2020	27/100908/2020
486629021	Estefani de Souza Araújo	Enfermeiro	29/7/2020	27/101551/2020
486032021	Fernanda de Souza Vilhargá Dias	Enfermeiro	25/5/2020	27/101794/2020
486855021	Irene Adriana Campanuci Muniz Soares	Enfermeiro	8/9/2020	27/101773/2020
472438022	Jesomar Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	2/4/2020	27/100726/2020
121199022	Laura Danielle Pontes	Enfermeiro	10/7/2020	27/101552/2020
486846021	Luana Santana Franco Colman	Enfermeiro	7/9/2020	27/101774/2020
486591021	Mirian Silva Pimenta Mendes	Enfermeiro	20/7/2020	27/101938/2020

441846021	Suely da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	29/7/2020	27/101556/2020
485745021	Welinton Reger Vieira	Enfermeiro	25/3/2020	27/100833/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.261, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA, matrícula n. 367279021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de outubro de 2018 (Processo n. 27/101619/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.773, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE, matrícula n. 121768021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701392/2020):

ONDE CONSTA:

"a) ... no período de 7 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2002;"

PASSE A CONSTAR:

"a) ... no período de 7 de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2002;"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor AILTON SALGADO ROSENDO, matrícula n. 80890022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de novembro de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/033750/2020 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	matutino
História	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DA SILVA GOIS, matrícula n. 118785022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-2 Metropolitana, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/033915/2020 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/019613/2020 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS, matrícula n. 45162021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de outubro de 2020 (Processo n. 29/039242/2020 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EDVALDES DIAS TAVARES, matrícula n. 43993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/007723/2019 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Geografia	EM	4	matutino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ÉMERSON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 25905021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/000092/2019 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor HALENILTON DEVINO RIBEIRO, matrícula n. 75266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/037797/2020 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRIAM ESTELA VARGAS MACIEL DOS SANTOS, matrícula n. 50083025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006845/2020 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO GRANZER FILHO, matrícula n. 82621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros - Extensão Paiolzinho, localizada no município de Corumbá, no Componente Curricular de História na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de

fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006467/2020 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROGERIO PAES KOZIMA, matrícula n. 133441023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 25 de setembro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/037823/2020 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020)

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	10	noturno

Escola Estadual Vinicius de Moraes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDETE FERREIRA SORIO, matrícula n. 73077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054190/2019 – C.I. N. 186/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	24	Integral

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXCLUIR, a pedido, a servidora ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680025, da comissão para realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução "P" SED n. 3.143, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.329, de 23 de novembro de 2020, páginas 107 e 108 (C.I. N. 1435/SUAOF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **KAIRA FERNANDES NOGUEIRA** – CPF n. 562.680.171-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (gon038.693/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **NANCI DIAS DO NASCIMENTO** – CPF n. 998.254.221-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/049.642/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **RAMONA HURTADO OLIVA** – CPF n. 379.170.991-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/043.689/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ELSON PEREIRA DOS SANTOS** – CPF n. 930.615.441-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/006.686/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI** – CPF n. 978.847.151-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/021.434/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **WELLINGTON LINO TRAJANO** – CPF n. 024.341.661-05, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/020.620/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ADILENE DETOL DA SILVA** – CPF n. 046.394.091-17, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/020.428/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MARCOS GOTARDI** – CPF n. 864.748.471-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/020.026/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **REINALDO FERREIRA LOURENÇO PINTADO** – CPF n. 048.744.781-66, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/039.582/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **RONIL WELLINGTON DA SILVA** – CPF n. 056.245.621-01, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/022.017/2020).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 598, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 372/2020 – GCONT 14350 - Processo n. 27/002.293/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ED CARLO BRITTO BURGATT	97733022
SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	85277022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora ANA VALQUIRIA BALBUENA LEÃO – matrícula nº. 125256021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº. 003/2019, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 09 de outubro de 2020 (Processo nº 65/001223/2017).

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 579 de 10 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativa nº 31/002900/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 578 de 09 de dezembro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 578 de 09 de dezembro de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	10/11/20 A 9/12/20	31/000087/2020	N
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	11	19/10/20 A 29/10/20	31/000087/2020	N
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	06/11/20 A 10/11/20	31/000087/2020	N
72608022	EDMA SANTANA TREU	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA	07	30/10/20 A 05/11/20	31/000087/2020	S
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/10/20 A 29/11/20	31/000087/2020	S
43997022	ERONILDES SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	29/11/2020 A 13/12/2020	31/000087/2020	N
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA	30	30/11/20 A 29/12/20	31/000087/2020	N
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	9	24/11/20 A 02/12/20	31/000087/2020	N
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	27/10/20 A 25/11/20	31/000087/2020	N
93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	04/11/20 A 03/12/20	31/000087/2020	S

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	28/10/20 A 26/11/20	31/000087/2020	N
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	12	26/11/20 A 07/12/20	31/000087/2020	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	18/11/20 A 02/12/20	31/000087/2020	N

39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	30/11/20 A 29/12/20	31/000087/2020	S
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	16/11/20 A 20/11/20	31/000087/2020	N
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/11/20 A 12/12/20	31/000087/2020	S
81373022	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	03/12/20 A 31/01/21	31/000087/2020	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	25/11/20 A 08/12/20	31/000087/2020	N
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	10/11/20 A 17/11/20	31/000087/2020	N
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	11/11/20 A 10/12/20	31/000087/2020	N
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	05/11/20 A 10/11/20	31/000087/2020	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 580 de 10 de dezembro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 113156023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1642/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201445/2017)**.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 581/2020 – de 11 de dezembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXV do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **YAN LOUI ADANIA DE QUEIROZ**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424320022, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de novembro de 2020 (Processo nº. 31/200510/2020).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 582 de 14 de dezembro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de

dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 570 de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.342, de 07 de dezembro de 2020, página 69, **onde consta:** "...Designar ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022 ...", **passa a constar:** "...Designar Benilso Alves, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107381022...".

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Revisão de Subsídio

Requerente	Cargo	Parecer CATE/SEJUSP	Processo
Cristian Jovito Lefreve Zabala	Agente de Segurança Socioeducativa	1374/2020	31/001418/2020

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" MOV/DGP-1/DGP/PMMS N. 1.057, de 8 de dezembro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.344, de 9 de dezembro de 2020, que **DESIGNOU** o 2º Ten QAOPM **IVAN DA COSTA GASPAR**, Mat. 98732021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA1-** / Deodápolis - MS, foi feita a seguinte apostila:

QUE PASSE A CONSTAR:

"...com efeitos a contar de 2 de setembro de 2020."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.036, de 2 de dezembro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.339, de 3 de dezembro de 2020, que **transferiu**, por interesse próprio, na parte do CB QPPM **JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO**, Mat 130136021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" ..., do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para a 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS."

PASSE A CONSTAR:

" ..., do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Figueirão - MS."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **VANILSON NOGUEIRA DA COSTA** - Mat. 70977021, para comparecer na data de 18/01/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/303359/2020. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2020.

Wilson Cesar **Velasques** – TC QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 287, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo 3º SGT QBMP-1.a ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA, matrícula n. 108.230-021, durante o período de 07.03.1994 a 03.03.1995, conforme documentos no bojo do processo n. 31/501.687/2020, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 292, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do CB QBMP-1.a ERIVELTON CÉSAR DA SILVA SANTOS, matrícula n. 7.273-021, a Srª ROBERTA STEFFANY STANGL GALHARTE, natural de Ladário-MS, nascida em 8 de julho de 1991, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/501.696/2020, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c o art. 50, § 2º, inciso I da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 293, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de

18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do AL SD BM FELIPE D'ELIA RIBEIRO, matrícula n. 484.259-021, a sua filha MARIA CECÍLIA INACIO RIBEIRO, natural de Campo Grande-MS, nascida em 5 de novembro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/501.702/2020, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 294, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP-1.a DANIEL GESSOLO SOARES, matrícula n. 46.285-022, a Srª KARLA EDUARDA PAULINO SOARES, natural de Anápolis-GO, nascida em 29 de março de 1998, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/501.703/2020, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c o art. 50, § 2º, inciso I da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 295, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a LUIS AUGUSTO GARCIA JÚNIOR, matrícula n. 433.120-021, a sua filha CECÍLIA DUARTE GARCIA, natural de Campo Grande-MS, nascida em 23 de julho de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/501.705/2020, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 296, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado ao Exército Brasileiro pelo 2º SGT QBMP-1.b ALISSON TAGINO DE MELO, matrícula n.108.875-022, durante o período de 28.07.1997 a 27.07.2004, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, datada de 8 de janeiro de 2008, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada/Exército Brasileiro, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, c/c o Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 982 (novecentos e oitenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT QBMP-1.b ALISSON TAGINO DE MELO, matrícula n.108.875-022, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06021010.1.00197/07-3, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no

art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- COMERCIAL GENTIL MOREIRA SA – Período: 02.12.1994 a 27.07.1997 – Função: PACOTEIRO;
- EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS – Período: 17.08.2004 a 04.09.2004 - Função: AUXILIAR DE DEPOSITO.

3. DEIXAR de computar 401 (quatrocentos e um) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, COMERCIAL GENTIL MOREIRA SA, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro, durante o período de 28.07.1997 a 01.09.1998, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" n. 121/DP-1, de 08 de agosto de 2011, publicada no DOEMS n. 8.021, de 30 de agosto de 2011 e republicada no DOEMS n. 8.032, de 15 de setembro de 2011.

Processo n. 31/500.541/2011

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 297, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve

AUTORIZAR a averbação de 1.371 (mil trezentos e setenta e um) dias de tempo de contribuição, prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a CLODOALDO DA SILVA MONTE, matrícula n. 123.529-022, junto à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o período compreendido entre 10 de agosto de 2000 e 11 de maio de 2004, conforme documentos no bojo do processo n. 31/501.709/2020, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 731 (setecentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo 2º SGT QBMP-1.b ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO, matrícula n. 74.983-021, durante o período de 03.02.1992 a 02.02.1994, conforme documentos no bojo do processo n. 31/501.713/2020, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 299, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 315 (trezentos e quinze) dias de tempo de contribuição, referentes ao

exercício de atividade de natureza militar, prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT QBMP-1.b EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, durante o período de 01.07.1991 a 11.05.1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 12, expedida pela 9ª Companhia de Guardas/Exército Brasileiro, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, c/c o Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 801 (oitocentos e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.b EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, durante o período de 17.02.1995 a 27.04.1997, exercendo a função de Motorista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 251/2008, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. AUTORIZAR a averbação de 1.023 (mil e vinte e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.b EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 19021040.1.00225/19-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA – Período: 01.03.1990 a 09.07.1990 – Função: Não consta;
- C.O.P CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA – Período: 09.10.1990 a 19.11.1990 - Função: Não consta;
- A PRESTACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Período: 20.11.1990 a 30.06.1991 – Função: Não consta;
- A PRESTACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Período: 12.05.1992 a 20.01.1993 – Função: Não consta;
- A PRESTACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Período: 09.02.1994 a 16.02.1995 – Função: Não consta.

4. DEIXAR de computar 315 (trezentos e quinze) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, A PRESTACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro, durante o período de 01.07.1991 a 11.05.1992, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4.1 DEIXAR de computar 44 (quarenta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, A PRESTACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, em razão de haver superposição com o tempo prestado a Prefeitura Municipal de Campo Grande, durante o período de 17.02.1995 a 01.04.1995, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4.2 DEIXAR de computar 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Campo Grande, referente ao período de 28.04.1997 a 23.05.1997, em razão de haver superposição com o tempo de efetivo serviço, tendo em vista que o referido militar foi incluído no CBMMS em 28 de abril de 1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

5. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 137, de 22 de maio de 2019, publicada no DOEMS n. 9.914, de 31 de maio de 2019 e a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 281, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOEMS n. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

Processo n. 31/500.568/2019

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 301, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR os seguintes dependente legais do 1º TEN QOBM HENRIQUE MANOEL FALCÃO, matrícula 62.593-021, conforme documentos constantes no processo n. 31/501.726/2020:

1. Cônjuge, VERENA DE SOUZA PORTES FALCÃO, natural de Campo Grande-MS, nascida em 22 de abril de 1991, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 c/c art. 50, § 2º, inciso I da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. Filho, HEITOR PORTES FALCÃO, natural de Campo Grande-MS, nascido em 12 de agosto de 2020, filho de Henrique Manoel Falcão e de Verena de Souza Portes Falcão, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 221, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 9/CPP/2019 (processo 31/502.060/2019), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2019, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	EDILSON VAREIRO	78.829-021
1º SGT BM	AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO	104.761-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2019, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	LAUDIR CARVALHO PERES	83.755-021

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP-1.b), a contar de 2 de dezembro de 2019, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	JONAS ALMEIDA DA SILVA	89.674-021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 123/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato**

n. 02/2020 – Processo n. 57/500.153/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 124/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato de Adesão n. 001/2017 ao Contrato Corporativo n. 001/2017 – Processo n. 67/100.315/2016**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e o **CONSÓRCIO TAURUS CARD**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA OTACÍLIA GUIMARÃES CUSTÓDIO SANTA CRUZ, matrícula n. 58792021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054697/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1434, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula n. 86786021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/034363/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1435, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CEDÚLIA DA SILVA PAIS, matrícula n. 47746021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/053028/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1436, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DORNELES VARGAS DE SOUZA, matrícula n. 70167021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028195/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SALVADOR GIROTO, matrícula n. 12605022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021754/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUCIO ALBERTO GAZAL, matrícula n. 56194021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051484/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA, matrícula n. 33139021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º e §5º, e art. 7º, inciso I, todos

da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos, III e IV, §4º, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038756/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ALBERTO ROMERO PININGA, matrícula n. 74215021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301597/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO QUEIROZ, matrícula n. 9859021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 11/011844/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 1379 de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.332, de 25 de novembro de 2020, página 101, que aposentou o servidor SEBASTIÃO CÉSAR SOARES, matrícula n. 38084022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, símbolo 496/ESP/6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/601703/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.345, de 10 de dezembro de 2020, página 104.

PORTARIA "P" Nº 153/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA FERREIRA FIORE, matrícula nº 66740026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Diretoria de Empreendimentos Cíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em substituição ao titular Jamil Ribeiro, matrícula 481829021, durante suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 de dezembro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Emerson Antônio Marques Pereira

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/600434/2020

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório da autoridade Apuradora;
- b) Isentar os servidores lotados no escritório da AGRAER, município de Naviraí-MS, de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens, ficando comprovado com a apuração, que os referidos servidores agiram com zelo e comprometimento pela guarda dos bens a eles confiados.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601692/2020

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Apuradora;
- b) Isentar o servidor Paulo Machado Lobo de responsabilidade, sobre a ocorrência da colisão, envolvendo o veículo oficial Fiat Uno, placa NRL 9570, diante das provas apresentadas.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/602522/2020

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar o Relatório da Comissão Apuradora;
- b) Isentar o servidor José Adriano Lima Soares de responsabilidade, diante das provas e elementos suficientes

que comprovam que o mesmo não foi o culpado pelo acidente de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 670 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
6332021	Fabio Silveira Alves	192224343-8	AB	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 671 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSANA DAIANA TEIXEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Aero Rancho, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 672 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GIRSILEY LEITE LARA**, Matrícula nº 427508021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo de CRV, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 673 DE 11 DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de DEZEMBRO/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/18 a 11/11/19	14/12/20 a 12/01/21	30
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	01/12/20 a 30/12/20	30
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/12/17 a 25/12/18	09/12/20 a 23/12/20	15
479664021	ADRIANO OSTENIANO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	02/04/19 a 01/04/20	15/12/20 a 13/01/21	30
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/18 a 31/03/19	01/12/20 a 15/12/20	15
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	01/12/20 a 15/12/20	15
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/19 a 21/07/20	01/12/20 a 15/12/20	15
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/04/18 a 17/04/19	04/12/20 a 18/12/20	15
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 a 29/01/19	01/12/20 a 15/12/20	15
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 a 24/02/20	01/12/20 a 30/12/20	30
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/18 a 24/05/19	28/12/20 a 11/01/21	15
89858022	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/12/20 a 15/12/20	15
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	13/02/19 a 12/02/20	01/12/20 a 15/12/20	15
45590021	BRUNA SANDIM G. G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/18 a 15/11/19	04/12/20 a 18/12/20	15
434044021	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	23/09/18 a 22/09/19	16/12/20 a 30/12/20	15
89630022	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/12/20 a 15/12/20	15
93328023	CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	27/06/19 a 26/06/20	15/12/20 a 29/12/20	15
129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	22/11/19 a 21/11/20	01/12/20 a 30/12/20	30
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 a 29/03/20	01/12/20 a 15/12/20	15
131566022	CLAUDOVIR GONCALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/12/20 a 15/12/20	15
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	01/12/20 a 15/12/20	15
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 a 31/05/20	16/12/20 a 30/12/20	15
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/04/19 a 13/04/20	22/12/20 a 05/01/21	15
431325022	DAYANE ALVES PEREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/19 a 31/12/19	03/12/20 a 23/12/20	21
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO V. SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/19 a 22/02/20	01/12/20 a 30/12/20	30
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/05/18 a 17/05/19	03/12/20 a 17/12/20	15

124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/10/18 23/10/19	a	08/12/20 22/12/20	a	15
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/07/19 25/07/20	a	18/12/20 01/01/21	a	15
468782021	DOUGLAS ESTHEFANO DE R. VAREIRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	17/02/19 16/02/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 31/05/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/19 20/11/20	a	01/12/20 15/12/20	a	15
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 31/10/19	a	16/12/20 30/12/20	a	15
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/09/19 28/09/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/19 19/02/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/19 27/11/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
434576021	ELIANE ALENCAR DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/11/19 02/11/20	a	21/12/20 19/01/21	a	30
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	06/02/18 05/02/19	a	11/12/20 25/12/20	a	15
481469021	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	18/07/19 17/07/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	11/11/18 10/11/19	a	01/12/20 30/12/20	a	30
29418022	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	30/08/19 29/08/20	a	09/12/20 23/12/20	a	15
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/06/19 15/06/20	a	02/12/20 16/12/20	a	15
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/05/19 28/05/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/18 31/01/19	a	01/12/20 30/12/20	a	30
98756022	GLAYCE FERREIRA DA S. LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/08/19 14/08/20	a	07/12/20 05/01/21	a	30
90320023	GUILHERME CURY SOARES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/04/19 02/04/20	a	21/12/20 04/01/21	a	15
19841022	GUILHERME GONCALVES FERNANDES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/03/18 07/03/19	a	01/12/20 15/12/20	a	15
430475021	GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	12/05/19 11/05/20	a	09/12/20 23/12/20	a	15
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA P. GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/01/19 16/01/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
56982021	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/19 06/05/20	a	01/12/20 15/12/20	a	15
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 25/03/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	13/04/18 12/04/19	a	21/12/20 04/01/21	a	15
10571023	JAQUELINE APARECIDA DA S. BALBINOT	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	17/10/19 16/10/20	a	07/12/20 21/12/20	a	15
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/09/19 31/08/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
470245021	JEFFERSON PERES DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	11/05/19 10/05/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
5583022	JEFFERSON URIEL MALACARNE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15/02/19 14/02/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
466507023	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	07/03/19 06/03/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
81117021	JORGE JOSE LOPES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/02/18 31/01/19	a	28/12/20 26/01/21	a	30
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 24/02/20	a	03/12/20 17/12/20	a	15

11700022	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/18 a 30/06/19		16/12/20 a 30/12/20	15
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/02/18 a 07/02/19		04/12/20 a 18/12/20	15
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/18 a 22/01/19		01/12/20 a 15/12/20	15
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 a 29/01/19		07/12/20 a 21/12/20	15
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/19 a 22/05/20		21/12/20 a 04/01/21	15
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 a 29/01/19		14/12/20 a 12/01/21	30
74085022	LUCENIR ALMEIDA G. DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/10/18 a 20/10/19		04/12/20 a 18/12/20	15
90911021	LUCIANO FERNANDES FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/05/18 a 03/05/19		01/12/20 a 30/12/20	30
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/18 a 28/02/19		04/12/20 a 18/12/20	15
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/18 a 31/01/19		04/12/20 a 18/12/20	15
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20		01/12/20 a 15/12/20	15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/18 a 15/11/19		22/12/20 a 05/01/21	15
43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/19 a 30/11/20		01/12/20 a 30/12/20	30
102010022	MARCIA REGINA C. DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/19 a 26/03/20		04/12/20 a 18/12/20	15
104496022	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/04/19 a 14/04/20		04/12/20 a 18/12/20	15
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 a 29/01/19		04/12/20 a 18/12/20	15
126801021	MARIA CRISTINA A. DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/08/18 a 31/07/19		30/11/20 a 14/12/20	15
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	07/02/18 a 06/02/19		01/12/20 a 15/12/20	15
107316021	MARILENE NEPOMUCENO DA S. CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	03/03/18 a 02/03/19		07/12/20 a 05/01/21	30
9973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/18 a 04/01/19		01/12/20 a 30/12/20	30
129061022	MARLEI DOURADO R. VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	-	07/12/20 a 21/12/20	- 15
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/12/18 a 30/11/19		01/12/20 a 15/12/20	15
123297024	MAYARA ESCOBAR F. PEDROZO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	14/04/18 a 13/04/19		09/12/20 a 23/12/20	15
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/19 a 01/07/20		14/12/20 a 28/12/20	15
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/01/19 a 27/01/20		04/12/20 a 18/12/20	15
14614022	NEZIO SILVEIRA MACHADO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	04/03/18 a 03/03/19		15/12/20 a 29/12/20	15
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20		01/12/20 a 15/12/20	15
42589021	NIVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/02/19 a 22/02/20		01/12/20 a 30/12/20	30
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20		07/12/20 a 21/12/20	15
37080021	OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/19 a 23/03/20		03/12/20 a 17/12/20	15
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/10/18 a 07/10/19		04/12/20 a 18/12/20	15
24619021	PAULA FERNANDA A. A. ANSEMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	05/06/19 a 04/06/20		04/12/20 a 18/12/20	15

57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/18 02/07/19	a	07/12/20 21/12/20	a	15
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	22/12/20 05/01/21	a	15
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/19 21/02/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/06/19 21/06/20	a	01/12/20 15/12/20	a	15
25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/19 20/01/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/19 07/03/20	a	07/12/20 05/01/21	a	30
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 31/05/20	a	01/12/20 15/12/20	a	15
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/19 01/07/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/10/18 08/10/19	a	04/12/20 18/12/20	a	15
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/18 20/07/19	a	01/12/20 15/12/20	a	15
75951022	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 31/05/20	a	01/12/20 15/12/20	a	15
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 31/03/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/19 24/05/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/04/19 05/04/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/18 12/04/19	a	04/12/20 18/12/20	a	15
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	04/07/19 03/07/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/12/18 03/12/19	a	04/12/20 18/12/20	a	15
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	14/12/20 28/12/20	a	15
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/18 28/02/19	a	01/12/20 15/12/20	a	15
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/02/19 12/02/20	a	21/12/20 19/01/21	a	30
67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 25/03/20	a	28/12/20 11/01/21	a	15
5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/19 01/01/20	a	09/12/20 23/12/20	a	15
427125021	TALITA MADELINA BARBOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	12/01/19 11/01/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
130172021	TAUANA MONTIER O. BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/10/18 06/10/19	a	04/12/20 18/12/20	a	15
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/04/19 31/03/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	15/04/18 14/04/19	a	01/12/20 15/12/20	a	15
482567021	WELLINGTON LUIS DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	09/10/19 08/10/20	a	01/12/20 30/12/20	a	30
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/18 31/08/19	a	07/12/20 05/01/21	a	30
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	29/06/19 28/06/20	a	04/12/20 18/12/20	a	15
121151023	YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/18 15/05/19	a	14/12/20 28/12/20	a	15

CAMPO GRANDE-MS, 11 DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 674 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
123592022	Lina Issa Zeinab	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar de 30/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 675 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar de 30/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 109/20 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alan Coelho Catharinelli de Oliveira**, Matrícula 115270023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Gerente da Gerência de Compras da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 3 de junho de 2020.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 974, de 14 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 04 de janeiro de 2021 à 18 de janeiro de 2021, em substituição a titular Kati Aparecida Santos Oliveira, matrícula nº. 477850021, em férias no período. (Processo nº. 29/500455/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, código 60060, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, sem ônus, conforme prevê o Regulamento do Programa e a Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 976, de 14 de dezembro de 2020.

Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº. 29/500521/2020, bem como os atos e fatos conexos, e demais providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e.

CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº. 29/500521/2020, bem como os atos e fatos

conexos,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 28 da Resolução CGE MS n. 016 de 15 de maio de 2019, e designar os servidores ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, ROSILDA MANTOVANI DA SILVA, matrícula nº. 59223021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033 e GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº. 431168021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV-A, código 60034, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/500521/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500657/2020
Servidor: ERICA AMORIM DA SILVA
Matrícula: 66620031
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer n. 251/PJU/2020.

Dourados - MS, 14 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 944, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.337, de 1º de dezembro de 2020, às páginas 145 e 146, na parte designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 10/2020 – PROE, de 12/11/2020, publicado no D.O. nº. 10.323, de 13/11/2020, conforme segue abaixo:

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai
Profª Dra. Tânia Regina Zimmermann (Presidente)
Profª Dra. Maria Aparecida Lima dos Santos
Profª Dra. Maria de Fátima Xavier Da Anunciação de Almeida

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai
Profª Dra. Maria Aparecida Lima dos Santos (Presidente)
Profª Dra. Maria de Fátima Xavier Da Anunciação de Almeida
Profª Dra. Tânia Regina Zimmermann

Em 14 de dezembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 903/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP

OBJETO: Aquisição de Scanner – Requisição 1;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 904/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP

OBJETO: Aquisição de Scanner – Requisição 2;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 905/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: BFF Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática

OBJETO: Aquisição de rádio ponto-a-ponto – Requisição 5;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 906/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: BFF Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática

OBJETO: Aquisição de Webcam – Requisição 3;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 907/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: BFF Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática

OBJETO: Aquisição de Webcam – Requisição 4;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 908/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: Anderson Soares de Souza 10979092477

OBJETO: Aquisição de HD SSD – Requisição 6;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 19.775,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 909/2020

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: Anderson Soares de Souza 10979092477

OBJETO: Aquisição de Memória RAM DDR4 – Requisição 7;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 23.298,50 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 910/2020**PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli**OBJETO:** Aquisição de Cabo XLR – Requisição 8;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.26;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 911/2020****PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli**OBJETO:** Aquisição de caixa de som, mesa de som e microfone – Requisição 9;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 12.839,18 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.33;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 912/2020****PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli**OBJETO:** Aquisição de Bateria Alcalina – Requisição 10;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.26;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 913/2020****PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli**OBJETO:** Aquisição de estabilizador e nobreak– Requisição 11;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 32.156,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.30;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 11/12/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**PROCESSO:** 33/005.061/2020**INTERESSADO:** SARA ZAM SEGURA MARÇAL**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 137, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **SARA ZAM SEGURA MARÇAL**, defensora pública estadual, matrícula n. 5514408-1, lotada na Defensoria Pública da comarca de Batayporã-MS, **CONCEDO AUTORIZAÇÃO**, para, em caráter precário e revogável, **RESIDIR EM COMARCA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO**, ou seja, no município de **NOVA ANDRADINA-MS**, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2020.

À SGP para as providências.

Comunique-se à Corregedoria-Geral, para fins de registro nos termos da Resolução DPGE n. 024/2009. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 538/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do membro da Defensoria Pública nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511780-1	Guilherme Lunelli	23/11 a 7/12/2020	15	Não	Atestado	33/052.813/20

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 539/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	30/11 a 4/12/2020	5	Não	Atestado	33/052.770/20

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 540/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular na 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande-MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 7 a 14 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/052.822/2020)

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 541/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.733/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/04/2020 à 08/04/2020	16, 17 e 18/12/2020	0

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 542/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.751/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/09/2020 à 16/09/2020	7, 8 e 11/1/2021	0
04/11/2020 à 11/11/2020	12/1/2021	2

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 543/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular na

Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.823/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	7 e 8/1/2021	1

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 544/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.739/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	14/12/2020	0
02/09/2020 à 09/09/2020	15 e 17/12/2020	1

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 545/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 456/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/11/2020 (exceto dias 16 e 17)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/11/2020 (exceto dias 16 e 17)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/11/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2020 (exceto dia 27)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 20/11/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Inocência	1º a 13/11/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	23 a 30/11/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 20/11/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 22/11/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 22/11/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2020 (exceto dia 16)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2020 (exceto dia 16)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 22/11/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 456/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	13/11/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Bandeirantes	16 e 17/11/2020
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Rio Negro	16 e 17/11/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado de Nova Alvorada do Sul	19 a 30/11/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1º Juizado Especial de Dourados	19 a 30/11/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado de Nova Alvorada do Sul	4 a 18/11/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	16 a 30/11/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	23 a 30/11/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	16/11/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	23 a 30/11/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Itaquiraí	26 a 30/11/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Itaquiraí	23 a 25/11/2020

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 546/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 457/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19 e 27 a 30/11/2020
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	3 a 17/11/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2020
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	20 a 26/11/2020
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	20 a 26/11/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	1º a 30/11/2020 (exceto dias 16 e 17)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	3 a 8/11/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	19 a 30/11/2020 (exceto dia 27)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	1º a 13/11/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	3 a 20/11/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 22/11/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/11/2020 (exceto dia 16)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 22/11/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 457/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 30/11/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	2ª DP de Coxim	13/11/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOSÉ RICARDO MERINI 2ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	19 a 30/11/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	20 a 25/11/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	16 a 20/11/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 30/11/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	16 e 17/11/2020
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	16 e 17/11/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	23 e 24/11/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	19 a 30/11/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brillhante	DP de Nova Alvorada do Sul	4 a 18/11/2020
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	9 a 30/11/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	9 a 30/11/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	16/11/2020
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	16/11/2020
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	16/11/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	23 a 30/11/2020

MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	23 a 25/11/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	23 a 30/11/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Itaquiraí	26 a 30/11/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	23 a 25/11/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	23 a 25/11/2020
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 30/11/2020

Art. 4º DESIGNAR, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	23 a 30/11/2020	6	-

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 547/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público JOSÉ CARLOS MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **17 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2019**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e por conseguinte **DEFIRO O GOZO** do afastamento remunerado pelo período de 3 (três) meses, **a contar de 11 de janeiro de 2021**, ressalvada a cessação dos benefícios de natureza indenizatória, decorrentes do efetivo exercício do cargo. (Processo n. 33/000.153/2020).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 548/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade FÓRUM (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), **no período de 7 a 24 de janeiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 433/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5517540-3	Diogo Evangelista Barbosa	Assessor de Defensor Público-Geral	2020/2021	8/12/2020	33/052828/20

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 434/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 5508355-3, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico Contábil, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 7 (sete) dias, no período de 3 a 9 de dezembro de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052.826/2020).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 435/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora DANIELLE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5519088-3, ocupante do cargo de comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052.840/2020).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Ofertante: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº. 18.493.600/0001-02

Valor: 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME CNPJ nº. 17.992.596/0001-56

Valor: 6.635,34 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959 CNPJ nº. 14.890.257/0001-70

Valor: 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº12.309.536/0001-72

Valor: 6.363,20 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 14 de Dezembro de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORAS DA ATA: CIRUMED COMERCIO LTDA, DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

LOCAL: na sede do Município de Bandeirantes-MS, situada na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, CEP 79.430-000

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada através de registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares, para atender a farmácia hospitalar, vinculada na Unidade Mista de Saúde João Carneiro de Mendonça, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65, com o valor de R\$ 52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais),

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.881/0001-34, com o valor de R\$ 108.173,00 (cento e oito mil cento e setenta e três reais),

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.682/0001-29, com o valor de R\$ 122.682,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais),

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-

20, com o valor de R\$ 105.285,00 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais),
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, com o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais),
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, com o valor de R\$ 45.372,75 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, com o valor de R\$ 51.257,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais), com valor total de produtos licitados R\$ 516.404,75 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINANTES:

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ DE SOUZA MEIRA

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

CIRUMED COMERCIO LTDA - LUIZ JUSTINO MERLIN

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EDZON GUZZELA

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - MÁRCIO CESAR VILLAVICÊNCIO

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EIRE DE JESUS RIBEIRO

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EDUARDO MOREIRA CORRÊA

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - SERLEI ALOVISI DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 14.12.2020.

CONCORRÊNCIA: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.329/2019-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA (S) DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORME A LEI Nº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Os documentos e as demais informações quanto ao procedimento, estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que na segunda repetição dos lotes 001, 003, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, os mesmos restaram desertos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.269/2020-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONEXÃO

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo à licitação

abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2020.

EDITAL Nº 149/2020.

B) ADICIONAR NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II, O SEGUINTE SUBÍTEM:

ITEM Nº	PRODUTO	UND	QTD
5	MÁQUINA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL: COM PRÉ TRATAMENTO INCLUSO. CHASSI DE AÇO INOXIDÁVEL. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 2" (2 COM TRAVAS). PRESSOSTATO DE BAIXA PRESSÃO PARA DESLIGAR A OSMOSE EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. MONÔMETROS PARA MONITORAR MINIMAMENTE A ENTRADA DE ÁGUA E PRESSÃO DE ENTRADA NA MEMBRANA. ROTÂMETROS QUE PERMITAM MONITORAR A VAZÃO DE ÁGUA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALÍVIO DE PRESSÃO PARA DRENAR OU RECIRCULAR A ÁGUA TRATADA NÃO CONSUMIDA PELA MÁQUINA. PROJETADO PARA OPRAR EM ALIMENTAÇÃO DIRETA (ONLINE) CDO PERMEADO. QUE PERMITA DESINFECÇÃO QUÍMICA COM VOLUME CONTROLADO OFERECENDO AXATIDÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DURANTE O CICLO DE DESINFECÇÃO. LÂMPADA UV NO INTERIOR DO TANQUEE OU NA RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA PARA PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA CRESCIMENTO MICROBIOLÓGICO. MICROPROCESSADOR COM INTERFACE ORIENTADA AO USUÁRIO TANTO PARA AJUSTES MANUAIS QUANTO AUTOMÁTICOS, DISPLAY COM TEXTO CLARO E ILUMINADO. SUPRIMENTO DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO POTÁVEL: PRESSÃO DE ENTRADA: MÍNIMO DE 0,6 BAR/TEMPERATURA DE ENTRADA 5 - 30°C. DRENO INSTALADO. DESEMPENHO MÍNIMO DE 125 1/H (PARA ATENDER ATÉ DUAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE). RENDIMENTO AJUSTÁVEL (OPERAÇÃO TÍPICA 50 - 70%). FONTE DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE MONOFÁSICA, PADRÃO 230 V AC 60 HZ, ALARMES MÍNIMOS DE MONITORAMENTO: FALTA DE ÁGUA E CONDUTIVIDADE ALTA.	UN	2

Importante, ressaltar, que a devida alteração, é por decorrência de um erro formal, eis, que ao incluir o presente Edital na plataforma da BLL, deixou de adicionar o item supramencionado, tão somente no edital no seu Termo de Referência e Proposta de Preço, contudo, no quadro demonstrativo, o mesmo se faz presente.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 18/12/2020 às 10h00 (dez) horas, Brasília, para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 10 de Dezembro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA
GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Dispensa de Licitação Nº 041/2020. Processo Licitatório Nº 155/2020.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24 inciso v, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da SEINF, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

HOMOLOGO a Aquisição de Geladeira Duplex para atendimento para atender as necessidades da SEMED, provenientes da Emenda Parlamentar nº 03/2020, por meio do Processo nº 29/005.100/2020 e Convênio nº 29.832, em favor da empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRICO LTDA, com sede a Rua Luiz Iwata nº 477, Bairro Centro, na cidade de Gloria de Dourados - MS, CNPJ nº 99-0285/77.941.490, perfazendo o valor total de R\$ 4.245,90 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo: o prazo de vigencia até o dia 31/12/2020, iniciando em 10/12/2020.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da NF.

Dotação Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Educação. 07.13 - Departamento de Educação. Projeto Atividade 1.030 – Manutenção de Atividades Escolares de 4 a 5 anos, 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.

Deodópolis - MS, 10 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**

PROCESSO: nº 18/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e ferramentas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS**, nos itens **07, 17, 27 e 29**. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens **01, 04, 05, 08, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43 e 44**, restaram fracassados. Enquanto os itens **02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37 e 39**, restaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

OBS.: A empresa vencedora devera no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2020.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

O Pregoeiro Oficial da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados designado pela Portaria nº 321/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere o documento, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 0020/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias de ortopédicas e bucomaxilofacial para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, está **SUSPensa** em virtude da necessidade de análise de impugnação apresentada e necessidade de alteração do edital. Após serem realizadas as referidas alterações, bem como análise da peça impugnatória, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

- **INFORMAÇÕES:** A informações estão disponível aos interessados para conhecimento, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado Rua Toshinobu Katayama, nº 820 no Jardim Caramuru, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

Dourados - MS, 10 de Dezembro de 2020.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Iguatemi**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 222/2020-Processo nº 0174/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica drenagem de águas pluviais, calçadas com acessibilidade física e sinalização viária na Av. Waloszek Konrad e Rua Marcílio Augusto Pinto, centro no município de Iguatemi (MS), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 891260/2016/MDR/Caixa - Operação 1067576-77, conforme especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.51.00-0.1.23-000 - Ficha: 369

Valor: R\$ 711.548,44 (setecentos e onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

Vigência: 10/12/2020 à 10/12/2021

Data da Assinatura: 10/12/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento,

resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 104/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.b) Data da homologação: 14/12/2020.c) Data da Adjudicação: 14/12/2020.d) Empresas credenciadas: **LABMAIS CLINICA MÉDICA LTDA-CNPJ:28.300.471/0001-34**. Ivinhema-MS, 14 de Dezembro de 2020.
Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 104/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.b) Data da homologação: 11/12/2020.c) Data da Adjudicação: 11/12/2020.d) Empresas credenciadas: **GILSON ANTONIO BARRIOS DE JESUS-CPF N. 351.970.018-28**. Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2020.
Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 104/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.b) Data da homologação: 11/12/2020.c) Data da Adjudicação: 11/12/2020.d) Empresas credenciadas: **DANIEL DE ALMEIDA QUEIROZ PRATA RESENDE-CPF N. 959.723.661-34**. Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2020.
Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

Dispensa 051/2020

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ANGÉLICA - COPERTRAN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 131/2020, **Processo nº 152/2020, Dispensa 051/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa que tenha por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão Caçamba Vasculante Truck, Caminhão Espargidor, Caminhão Pipa, Máquina Escavadeira Hidráulica, Máquina Pá Carregadeira, Rolo Compactador tipo liso e tipo Pata e Trator de Pneus com Grade Hidráulica, visando atender com celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema.

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da Assinatura.

Vigência: 04/09/2020 a 04/12/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato passa a ser até **31 de dezembro de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 131/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de dezembro de 2020.

ASSINAM: **Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal e pela parte Contratante e **Omir Rogério da Silva**, pela parte Contratada.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Eletrônico nº 010/2020 - Processo nº 049/2020. Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema, comunica o primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, cujo objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento

parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Esse medicamento ficou sem numeração na proposta de preços “Insulina lispro mix 25 (25% insulina lispro + 75% insulina lispro protamina), caneta injetora descartável com 3 ml”, sendo assim será fracassado. Quanto ao item 408 “Glibencamida 2,5 mg + metformina 500 mg, cloridrato”, ficou sem quantitativo, sendo assim será fracassado.

Ivinhema – MS, 14 de Dezembro de 2020.

Éder Uilson França Lima
Presidente Codevale

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.561.443/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2017, firmado entre as partes em 10/07/2017, e acréscimo de 13,33% ao valor do contrato, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 082/2017, até 31/12/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 25.577,73 (vinte e cinco mil quinhentos setenta e sete reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, art. 57 §º1, º Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/12/2020. DATA: 09/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 082/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.561.443/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2017, firmado entre as partes em 10/07/2017, e acréscimo de 13,33% ao valor do contrato, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 082/2017, até 31/12/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 25.577,73 (vinte e cinco mil quinhentos setenta e sete reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, art. 57 §º1, º Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/12/2020. DATA: 09/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 128/2020

Nº. Processo Administrativo de nº. 1271/2020, Processo Administrativo Licitatório de nº. 074/2020. Dispensa de nº. 030/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Contratada: a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.440.5840001-28, no valor global de VALOR R\$ 62.410,43 (sessenta e dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, REFORMA SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA - JATO, COMPRA E TROCA DE PENEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS. Vigência: Vigência: 27/11/2020 até 25/02/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 127/2020

Nº. Processo Administrativo de nº. 1271/2020, Processo Administrativo Licitatório de nº. 074/2020. Dispensa de nº. 030/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Contratada: a empresa DIMAQ – CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.102.641/0001-06, no valor global de 135.795,10 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, REFORMA SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA - JATO, COMPRA E TROCA DE PENEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS. Vigência: Vigência: 27/11/2020 até 25/02/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
0006	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vralden Porto, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS/Contratada: ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 110/2020, referente a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida – Visando atender convenio nº PAC2 nº 10220/2014/FNDE/MEC, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento de educação – FNDE e este município.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Osvaldo Jose da Silva.

Miranda-MS, 02 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ORIGEM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 029/2020, referente a execução de obra de pavimentação em piso intertravado em bloco sextavado.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo entre os períodos de 23/10/2020 à 23/04/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: RICHARDSON BAETA SILVA

Miranda-MS, 23 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ORIGEM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 029/2020, ocasionado por acréscimos de quantitativos na planilha orçamentária de reprogramação.

DAS ALTERAÇÕES: No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 31.699,71, referentes os itens reprogramados conforme planilha orçamentária.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: RICHARDSON BAETA SILVA

Miranda-MS, 14 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 018/2019, ocasionado por acréscimos de quantitativos conforme planilha orçamentária de reprogramação,

referente a execução de reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias..
DO VALOR: No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 41.335,12 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), referentes aos itens reprogramados conforme planilha orçamentária.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2019.
ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Paulo Sergio de Queiroz.
Miranda-MS, 17 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 015/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPILARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL E GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TRATA A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE,- SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDOS COMPRA Nº 541, 534, 533/2020**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 199/2020 – Processo nº 88818/2020 – FLY Nº 0333.0007952/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição de Ração Canina, Felina e Equina, para atender ao Centro de Zoonoses - CCZ a pedido do Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI nº 295/2020 e solicitação nº 1651/2020, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/12/2020 às 07:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 14 de Dezembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2020

Processo nº 0091/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 891801/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS,

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.05-20.606.004-1.975-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0206

Valor: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Vigência: 01/12/2020 à 30/04/2021

Data da Assinatura: 01/12/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Daniel Gottardo, pela contratada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

RAFAEL JOSÉ STRAUB E OUTROS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 10 HECTARES** Localizada na **FAZENDA CANAÃ**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência I, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - ADELINO GARCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência II, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 09:30 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - MARTIMIANO CAMARGO MARQUES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência III, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - EVA MORAES DOS SANTOS MENDES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência IV, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 10:30 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - ROSIANE VALDES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência V, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - ELIMAR LAURI WILLRICH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência VI, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 11:30 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência VII, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2020, às 12:00 horas, na sede da Fazenda Querência, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2020/2022. Amambai-MS, 15 de dezembro de 2020. PRESIDENTE - SANDRA APARECIDA JOSÉ DA SILVA.

DECISÃO N. 116/2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008. CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 136/2020. CONSIDERANDO a deliberação na 463ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2020, decidem: Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2021, no valor de R\$ 6.812.120,33 (seis milhões, oitocentos e doze mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos). Art. 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a: I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão. Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 30 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte - Presidente. Coren-MS n. 85775.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira - Secretário. Coren-MS n. 123978.